



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

e-mail: gabinete@ivai.pr.gov.br

LICITAÇÃO	VISTO
1. Pedido da secretaria	
2. Três orçamentos	
3. Parecer do gabinete do prefeito	
4. Parecer do Controle Interno	
5. Parecer da contabilidade	
6. Parecer do jurídico	
7. Cadastro de solicitação de produto no sistema	
8. Parecer do setor de licitação encaminhando a minuta do edital	
9. Minuta do Edital	
10. Parecer do jurídico referente à minuta do edital	
11. Parecer do prefeito autorizando a licitação	
12. Portárias de comissão de licitação, dos responsáveis pelo recebimento e dos fiscais de contrato.	
13. Edital	
14. Publicação do aviso de licitação – jornal e diário eletrônico	
15. Documentação das proponentes	
16. Processos – relatório de lances, mapa, classificação por fornecedores e itens desertos.	
17. Ata	
18. Pedido do setor de licitação sobre julgamento e homologação	
19. Parecer jurídico sobre o julgamento	
20. Termo de homologação	
21. Publicação do jornal da homologação – jornal e diário eletrônico	
22. Contrato	
23. Publicação do contrato – jornal e diário eletrônico	
ADITIVO	
24. Pedido de aditivo	
25. Parecer jurídico de aditivo	
26. Termo aditivo	
27. Publicação do termo de aditivo – jornal e diário eletrônico	

*Obs.:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222 – 84460-000 – Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivai.pr.gov.br

Ofício nº 124/2021

Ivaí, 20 de outubro de 2021.

Assunto: Processo Licitatório

Prezado Senhor,

Venho por meio deste, solicitar Processo Licitatório para Contratação de empresa especializada em serviços de pintura em geral, para executar a pintura externa e interna em diversos bens/ prédios públicos, através do maior percentual de desconto da tabela SINAPI.

Justificativa

Os serviços de pintura nos diversos bens públicos, tem por finalidade melhorar a qualidade da estrutura física dos bens públicos, contribuindo para a conservação, bem como, tornando o ambiente mais agradável, proporcionando bem-estar aos que ali frequentam.

Sem mais para o momento, coloco-me a disposição para eventuais esclarecimentos.

DIORGENES JARSKI

Secretário Municipal de Administração

Decreto nº025/2018

5-297-7.

COB
354

042233.

Ilmo.

Welton Ademir Ferreira

Presidente Comissão Licitação

Prefeitura Municipal de Ivaí



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

MEMO/2021

De: Idir Treviso – Prefeito Municipal

Para: 1. Welton Ademir Ferreira – Departamento de Licitações.
2. Wilson Ariel Eidam – Procuradoria Jurídica
3. Marcio Marques – Contabilidade

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício expedido pela Secretaria Municipal de Administração para **Contratação de empresa especializada em serviços de pinturas em geral para execução de pintura nos diversos prédios públicos (Maior percentual de desconto sobre a tabela SINAPI)**, segue anexo ao ofício descrição dos serviços a serem prestados bem como três orçamentos. Pretende-se destinar um recurso máximo para a contratação na ordem de **R\$ 100.000,00.**

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
2. À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
3. À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
4. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Ivaí/Pr; 20 de Outubro de 2021.

Cordialmente,



IDIR TREVISO
PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ



Município de Ivaí - 2021
Saldo das contas de despesa
Calculado em: 20/10/2021

Página:1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F, PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)					Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					1.000.000,00	793.000,00	790.404,50	2.595,50
001 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO					1.000.000,00	793.000,00	790.404,50	2.595,50
04.122.0402.2007 Atividades da Divisão de Administração					1.000.000,00	793.000,00	790.404,50	2.595,50
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
00300	E	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)	1.000.000,00	743.000,00	742.971,64	28,36
00300	EA	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	50.000,00	47.432,86	2.567,14
Total Geral					1.000.000,00	793.000,00	790.404,50	2.595,50

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 20/10/2021

Contas de despesa: 300



Equipe:

Município de Ivaí - 2021

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 20/10/2021

Página:1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)					Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
05 SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE					450.000,00	500.000,00	475.798,92	24.201,08
001 DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO					450.000,00	500.000,00	475.798,92	24.201,08
20.606.2001.2014 Atividades da Divisão de Fomento Agropecuario					450.000,00	500.000,00	475.798,92	24.201,08
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
00600	E	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)	450.000,00	450.000,00	449.326,42	573,58
00600	EA	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	50.000,00	26.472,50	23.527,50
Total Geral					450.000,00	500.000,00	475.798,92	24.201,08

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 20/10/2021

Contas de despesa: 600



Município de Ivaí - 2021

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 20/10/2021

Página:1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)				Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
07 SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO				185.000,00	185.000,00	40.712,78	144.287,22
001 DIMSÃO DE ESPORTES E RECREAÇÃO				185.000,00	185.000,00	40.712,78	144.287,22
27.812.2701.1032 Apoio a Jogos e Eventos Esportivos				185.000,00	185.000,00	40.712,78	144.287,22
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
01410 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)				185.000,00	185.000,00	40.712,78	144.287,22
Total Geral				185.000,00	185.000,00	40.712,78	144.287,22

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 20/10/2021

Contas de despesa: 1410



Município de Ivaí - 2021

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 20/10/2021

Página:1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)					Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
08 SECRETARIA DE SAUDE					120.000,00	333.864,00	269.772,03	64.091,97
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					120.000,00	333.864,00	269.772,03	64.091,97
10.301.1001.2042 Atividades Assistencia Medica Odonto e Sanitaria					120.000,00	333.864,00	269.772,03	64.091,97
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
01970	E	00494	0494/09/02/06/20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	120.000,00	220.000,00	156.884,92	63.115,08
01970	EA	00494	0494/09/02/06/20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	113.864,00	112.887,11	976,89
Total Geral					120.000,00	333.864,00	269.772,03	64.091,97

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 20/10/2021

Contas de despesa: 1970



Município de Ivaí - 2021
Saldo das contas de despesa
Calculado em: 20/10/2021

Página:1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F, PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)		Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
10 SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV URBANOS		600.000,00	426.000,00	262.411,21	163.588,79
002 DIVISÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL		600.000,00	426.000,00	262.411,21	163.588,79
26.782.2601.1070 Manutenção de Rede de Estradas Municipais					
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		600.000,00	426.000,00	262.411,21	163.588,79
03160 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)					
Total Geral		600.000,00	426.000,00	262.411,21	163.588,79

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 20/10/2021

Contas de despesa: 3160



Município de Ivaí - 2021

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 20/10/2021

Página: 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)					Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
08 SECRETARIA DE SAUDE					1.375.000,00	1.375.000,00	266.111,72	1.108.888,28
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					1.375.000,00	1.375.000,00	266.111,72	1.108.888,28
10.301.1001.2042 Atividades Assistencia Medica Odonto e Sanitaria					1.375.000,00	1.375.000,00	266.111,72	1.108.888,28
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
01940 E 00000 000001/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)					1.375.000,00	1.375.000,00	266.111,72	1.108.888,28
Total Geral					1.375.000,00	1.375.000,00	266.111,72	1.108.888,28

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 20/10/2021

Contas de despesa: 1940



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER

INTERESSADO: Encarregado do Setor de Licitações

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada em serviços de pinturas em geral para execução de pintura nos diversos prédios públicos (Maior percentual de desconto sobre a tabela SINAPI).

RELATÓRIO

O Encarregado do Setor de Licitações, **Welton Ademir Ferreira**, solicita o pronunciamento desta Assessoria Jurídica, objetivando subsidiar o procedimento a ser instaurado para a **Contratação de empresa especializada em serviços de pinturas em geral para execução de pintura nos diversos prédios públicos (Maior percentual de desconto sobre a tabela SINAPI)**. O custo máximo estimado é de **R\$ 100.000,00**.

Relatado, passa-se ao exame do mérito.

1. MÉRITO

Diante do valor apresentado para a construção pretendida, não há que se falar em dispensa do processo licitatório.

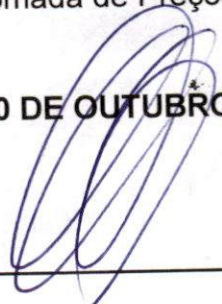
Para o presente caso deverá a Licitação ser efetuada através de processo licitatório sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, segundo o que preceitua a Lei 8.666/93, com as alterações da Lei 9.648/98.

O instrumento convocatório da licitação deverá ser elaborado na forma de minuta que se encontra em posse do Setor de Licitações, através do servidor incumbido da realização das licitações, o qual deverá indicar especificações pormenorizadas do que se pretende construir.

2. CONCLUSÃO

Ante ao exposto, encaminhe-se o presente instrumento ao Setor de Licitações para a elaboração da Tomada de Preços, observadas as indicações deste Parecer.

IVAÍ-PR, 20 DE OUTUBRO DE 2021.



WILSON ARIEL EIDAM
PROCURADOR MUNICIPAL



Município de Ivaí
Solicitação 354/2021

Equiplano

Página: 1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
354	Contratação de Serviço	21/10/2021	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
2100-8	DIORGENES JARSKI	0/2021	
Local			
Código	Nome		
3	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
Órgão		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	À PRAZO	
Entrega			
Local		Prazo	
PREFEITURA MUNICIPAL		15 Dias	

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PINTURAS EM GERAL (EXTERNA E INTERNA).

Justificativa:

TEM POR FINALIDADE MELHORAR A QUALIDADE DA ESTRUTURA FÍSICA DOS BENS PÚBLICOS.

Lote				
001: PINTURAS EM GERAL (EXTERNA E INTERNA)				
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário
042233	PINTURAS EM GERAL (EXTERNA E INTERNA), PELA TABELA SINAPI	SERV	100.000,00	1,00
	PINTURAS EM GERAL (EXTERNA E INTERNA), PELA TABELA SINAPI			
TOTAL				100.000,00
TOTAL GERAL				100.000,00



Município de Ivaí
Solicitação 354/2021

Equipamento

Página 1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
354	Contratação de Serviço	21/10/2021	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
2100-8	DIORGES JARSKI	669/2021	
Local			
Código	Nome		
3	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
Órgão		Pagamento	
Nome		Forma	
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	À PRAZO	
Entrega		Prazo	
Local			
PREFEITURA MUNICIPAL		15 Dias	

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PINTURAS EM GERAL (EXTERNA E INTERNA).

Justificativa:

TEM POR FINALIDADE MELHORAR A QUALIDADE DA ESTRUTURA FÍSICA DOS BENS PÚBLICOS.

Lote					
001 PINTURAS EM GERAL (EXTERNA E INTERNA)					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
042233	PINTURAS EM GERAL (EXTERNA E INTERNA), PELA TABELA SINAPI	SERV	100.000,00	1,00	100.000,00
	PINTURAS EM GERAL (EXTERNA E INTERNA), PELA TABELA SINAPI				
TOTAL					100.000,00
TOTAL GERAIS					100.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

MEMO/2021

**De: SETOR DE LICITAÇÕES
PARA: PROCURADORIA JURIDICA**

Pelo presente encaminho a Vossa Senhoria minuta de Edital de Licitação, modalidade **TOMADA DE PREÇOS**. Para fins previstos na Lei nº 8.666/93, a qual objetiva a **Contratação de empresa especializada em serviços de pinturas em geral para execução de pintura nos diversos prédios públicos (Maior percentual de desconto sobre a tabela SINAPI)**.

Ivaí-PR, 20 de outubro de 2021.

Cordialmente,


**WELTON ADEMIR FERREIRA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

AVISO DE LICITAÇÃO Nº XXX/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2021
(Lei nº 8.666/93, art. 21)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de pinturas em geral para execução de pintura nos diversos prédios públicos (Maior percentual de desconto sobre a tabela SINAPI).

Sessão de julgamento: XX/XX/2021 às 09h00min

Dotação orçamentária:

03001041220402200733903900000 0300

05001206062001201433903900000 0600

07001278122701103233903900000 1410

08001103011001204233903900000 1970

10002267822601107033903900000 3160

08001103011001204233903900000 1940

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos:

Departamento Municipal de Licitações do MUNICIPIO DE IVAÍ - PR

Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) 3247-1222 – ramal 216

Site: www.ivaí.pr.gov.br

Ivaí, XX de xxx de 2021.

Welton Ademir Ferreira
Presidente da Comissão Municipal de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

A Prefeitura Municipal de Ivaí e a Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos, através do pregoeiro municipal e da Comissão Municipal de Licitações, designada pela Portaria Municipal nº 033/2021, de 02.02.2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, órgão Oficial do Município de Ivaí para divulgação de atos oficiais e no jornal impresso Diário da Manhã, da cidade de Ponta Grossa - PR no dia 03.02.2021, com a devida autorização do Senhor Idir Treviso - Prefeito Municipal de Ivaí – PR e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, Lei Complementar 123/2006 e alterações pela Lei Complementar 147/2014 e demais legislação aplicável, torna publica a realização de licitação no dia **XX de XXX de 2021 às 09h00min**, na sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivaí - Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí - PR, na modalidade Tomada de Preços, objetivando o **Contratação de empresa especializada em serviços de pinturas em geral para execução de pintura nos diversos prédios públicos (Maior percentual de desconto sobre a tabela SINAPI)**, conforme descrito no item 2 do edital e anexo 007, nas condições fixadas neste instrumento e seus anexos.

Tipo: Maior desconto por lote pela Tabela SINAPI.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Rua Rui Barbosa, 632

Pregoeiro: Welton Ademir Ferreira

E-mail: licitacao@ivai.pr.gov.br

Telefone: (042) 3247-1222

OBSERVAÇÃO: A sessão da presente Tomada de preços será transmitida por meio da INTERNET, através da aba "LICITAÇÕES AO VIVO" disponível no site da Prefeitura Municipal, permanecendo on-line até o final do certame com possibilidade de acesso a todos os interessados.

Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO 001 – Modelo de Carta de Credenciamento; **Fora de Envelope**

ANEXO 002 - Declaração conjunta de idoneidade, de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de responsabilidade. - **Envelope 01**;

ANEXO 003 – Modelo de Declaração de estar enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte-**envelope 01**;

ANEXO 004 – Modelo de Declaração de Recebimento e/ou Acesso à Documentação-**envelope 01**;

ANEXO 005 – Modelo Declaração de Pleno Atendimento a licitação - Fora de envelope;

ANEXO 006 – Modelo de Declaração de Renúncia - **Habilitação**;

ANEXO 007 - Termo de Referência (para conhecimento);

ANEXO 008 – Modelo de Declaração de Renúncia - proposta;

ANEXO 009- Minuta contratual

ANEXO 010 - Documentos para CRC

ANEXO 011 – Modelo de Proposta (Percentual de desconto)

1.2 - O recebimento e protocolo dos Envelopes nº 01, contendo a documentação de habilitação e **Envelopes nº 02** contendo a proposta dar-se-á até às **16h30min do dia XX/XX/2021**, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rua Rui Barbosa, 606, centro, Ivaí – PR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

1.3 - **A abertura dos Envelopes nº 01**, contendo a documentação de habilitação dar-se-á no mesmo local indicado no item 1.1, às **09h00min do dia XX/XX/2021**. Havendo a concordância da Comissão Municipal Permanente de Licitação e de todos os proponentes, formalmente expressa pela assinatura da Declaração de Renúncia (modelo constante em anexo), renunciando à interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, nesta mesma data a abertura dos Envelopes nº 02, contendo a proposta dos proponentes habilitados.

1.4 - Em conformidade com o disposto no artigo 17, § 5º, do Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, para todas as referências de tempo contidas neste Edital será observado o horário de Brasília – Distrito Federal.

AVISO

Senhor licitante: o Município de Ivaí informa que é proibida a participação de servidor público na confecção das propostas e/ou documentos de empresas que irão participar deste certame, sendo aquele procedimento caracterizado como crime, nos termos dos artigos 321 do Código Penal.

Configura-se crime, também, a cobrança ao Licitante, de qualquer serviço prestado pelo Departamento de Licitações desta Municipalidade, nos termos dos artigos 316 e 317 do Código Penal.

2. OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando **Contratação de empresa especializada em serviços de pinturas em geral para execução de pintura nos diversos prédios públicos (Maior percentual de desconto sobre a tabela SINAPI)**, de acordo com o Termo de Referência em anexo neste edital.

O objeto será fornecido em cota única ou parcelada, de conformidade com as requisições emitidas pela Secretaria.

- **Desconto mínimo inicial admitido pelo edital sobre a Tabela SINAPI: 5,00% (cinco por cento) inicial.**

- Nos casos em que a Tabela do SINAPI não oferecer custos unitários de insumos, deverá ser utilizada outra fonte de informação, nesta ordem de prioridade:

- Pesquisa de mercado local da relação de materiais ou produtos (com registro dos estabelecimentos e as cotações), devendo ser apurada a média entre três cotações e sobre ela aplicar o mesmo desconto ofertado na licitação.

- Para fins de emissão das notas de empenho deverão ser aplicados o percentual de desconto firmado através do contrato, sobre o custo atualizado MENSALMENTE para o Estado do Paraná dos materiais relacionados na tabela SINAPI.

2.2 - O preço máximo estipulado é de **R\$ 100.000,00**.

O objeto deverá ser entregue em Ivaí – PR em local determinado pelas Secretarias Municipais de Ivaí – PR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- Manter as condições de habilitação e as qualificações exigidas no ato convocatório, responsabilizando-se integralmente pelo fornecimento nos termos da legislação vigente;
- Responsabilizar-se por todos os danos ou prejuízos que vier a causar ao **CONTRATANTE**, em decorrência do descumprimento das condições aqui definidas ou por falha na execução do objeto.

SERVIÇO:

- Refazer os serviços executados com falhas ou imperfeições de qualquer natureza, sempre às suas expensas, quando solicitados pelo **CONTRATANTE**, dentro do prazo de garantia, conforme o Código de Defesa do Consumidor;
- Permitir e facilitar, a qualquer tempo, a fiscalização pelo **CONTRATANTE** dos serviços a serem executados, por servidor e/ou por preposto por ele indicados, facultando-lhes o livre acesso às instalações em que os trabalhos serão desenvolvidos, quando for necessária a vistoria, para comprovação da perfeita execução dos serviços.

DO ORÇAMENTO:

- A cada aquisição, será solicitado à **CONTRATADA** um orçamento que deverá ser preparado de forma detalhada, abrangendo nome e código da referida aquisição;
- Os fornecimentos somente poderão ser executados após a aprovação da Ordem de Serviço pelo Setor Administrativo;
- O Gestor do Contrato poderá aceitar ou recusar o orçamento, pedir sua revisão ou aceitá-lo parcialmente, comprometendo-se a **CONTRATADA** a executar ou fornecer o que for aprovado em todo ou em parte;

3. AQUISIÇÃO DO EDITAL

3.1- O presente edital poderá ser obtido através do site www.ivaí.pr.gov.br e demais informações poderão ser obtidas, no Dpto de Licitações, na Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí-Pr, de 2ª a 6ª, no horário de 08h00minh às 12h00minh e das 13h00minh às 17h00minh na Prefeitura do Município de Ivaí- PR

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

Na presente licitação poderão participar as empresas que se encontrem efetivamente cadastradas no Registro Cadastral do Município, devidamente comprovado através da apresentação do respectivo **CERTIFICADO DE REGISTRO**, em plena validade, ou que atendam a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data de recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

- A comprovação de seu cadastro dar-se-á conforme subitem 7.1 do Edital.

4.2 - Poderão participar da presente licitação as empresas interessadas regularmente estabelecidas no país e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e seus Anexos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí - PR

4.3 – Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso I do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.

4.4 – Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.

4.5 – Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio e a representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante.

4.6 - Não poderão participar da presente licitação empresas declaradas inidôneas pela Administração Municipal, Estadual ou Federal, o que abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob os seus controles e as fundações por ela instituídas e mantidas;

4.7 - Não poderão participar da presente licitação empresas impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal de Ivaí.

4.8 - As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que a Município de Ivaí - PR, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório

4.9 - A participação neste certame importa ao proponente na irrestrita e irretratável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá prestar os serviços objeto da presente licitação conforme as condições fixadas contratualmente.

5. FORMA DE APRESENTAÇÃO DO CREDENCIAMENTO E DOS ENVELOPES "1" E "2"

5.1 – Os envelopes 1 e 2, contendo, respectivamente, a documentação referente à habilitação e a proposta de preço e deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO XXX/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2021

DOCUMENTAÇÃO

EMPRESA (Identificação da empresa proponente)

ENVELOPE Nº 02

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº XXX/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2021

PROPOSTA

EMPRESA (Identificação da empresa proponente)

5.2 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos: fora de envelope:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

a) Tratando-se de **representante legal**, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

Ou

b) Tratando-se de **procurador**, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, com assinatura, que conceda ao representante poderes legais, sendo que:

Ou

(C)- Carta de Credenciamento da qual constem poderes específico para representação, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, com assinatura, que conceda ao representante poderes legais,

- Se for concedido **pelo sócio-gerente ou diretor**, esta condição deverá ser comprovada através da apresentação do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;

- Se for assinada por outra pessoa, que **não seja sócio-gerente ou diretor**, a mesma deverá ter poderes para assinar o referido documento, sendo que a comprovação far-se-á através dos documentos que comprovem tal condição.

d) - O representante ou procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

e) - Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

6.3- A Carta de Credenciamento OU Instrumento de Procuração (Público ou Particular), juntamente com os documentos da sua comprovação, deverão ser apresentados no início da sessão pública de Tomada de Preços, fora de envelope, **separadamente**.

6.4 - Tanto na Credencial como no Instrumento de Procuração (Público ou Particular) deverá constar, expressamente, **o poder para praticar todos os atos inerentes ao certame**, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

6.5 - Todos os licitantes deverão apresentar perante o Município de Licitação, antes da entrega dos envelopes 01 e 02 a **Declaração de Pleno Atendimento à licitação e o Credenciamento**.

A ausência da declaração ou recusa em assiná-la, constitui motivo para a exclusão da Licitante do certame.

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

6.1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido em anexo no Edital deverá ser entregue **fora dos envelopes 01 e 02.**

7. PARA COMPROVAÇÃO DE HABILITAÇÃO JURÍDICA: (ARTS. 28 E 32 – LEI FEDERAL 8.666/93).

7.1 – O envelope 1, contendo a documentação relativa à habilitação jurídica, técnica, econômico-financeiras e fiscal deverá conter:

OBRIGATORIAMENTE:

Apresentação do Certificado de Registro Cadastral, e para os não cadastrados a Declaração fornecida pelo Departamento de compras e licitações deste Município, nos termos do item 4.1 do Edital.

7.1.1 – Para comprovação de habilitação jurídica:

(A)- **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores, no qual deverá estar contemplado dentre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação, podendo ser apresentado apenas à última alteração de vigente onde conste no mínimo o quadro de sócios, o ramo de atividade e o Capital Social da empresa ou a Consolidação do Contrato Social e suas alterações posteriores.

b) - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

(c)- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

OBS.: Os documentos exigidos pelas letras a b e c quando apresentados no envelope "credenciamento", não serão exigidos no envelope "01".

(d) - As empresas deverão informar o seu regime de tributação para efeitos de tratamento diferenciado e favorecido nos termos da Lei Complementar 123/2006 e alterações introduzidas pela Lei Complementar 147/2014, devendo apresentar a Certidão expedida pela Junta Comercial conforme consta no art. 8º da Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, acompanhada obrigatoriamente da declaração de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme modelo contido em anexo deste edital (envelope 01-habilitação).

(e) - Declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera (art. 97 – Lei Federal 8.777/93).

f) - Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

8. PARA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA: (ARTS. 29 E 32 – LEI FEDERAL 8.666/93).

a) - Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**;

(b)- Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Municipal** (alvará de licença para localização), relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação, com vigência válida para o exercício de 2021 e anos municípios em que os alvarás de licença não têm validade explícita no próprio, será considerado válido o apresentado dos exercícios anteriores com as alterações realizadas conforme contrato social.

(c)- Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos ou outra equivalente, na forma da lei) de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda ou órgão equivalente, do domicílio ou sede do proponente.

(d)- Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos ou outra equivalente, na forma da lei) de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente.

(E)- Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos ou outra equivalente, na forma da lei) de quitação de Tributos e Contribuições Federais, inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do § único do artigo 11 da Lei Federal 8.212, de 24/07/1991, expedido pela Secretaria da Receita Federal, Certidão da Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, do domicílio ou sede do proponente.

f) - Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

g) - Prova de regularidade para com a **Justiça do Trabalho**, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos de Débitos Trabalhistas - CNDT), expedido pela TST – Tribunal Superior do Trabalho por meio eletrônico. Lei Federal 12.440/2011.

Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

8.1.1. Em nome da licitante com número do CNPJ e endereço respectivo;

8.1.1.2. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, ou se for a filial, em nome da mesma:

8.1.1.3. Poderão ser apresentados pela filial, em nome da matriz, aqueles documentos, que, pela própria natureza, comprovadamente, só puderem ser emitidos em nome desta;

8.1.2. O Município Permanente de Licitação poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, nos casos de conhecimento de fato superveniente



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº. 8.666/93.

a) – A apresentação de documentos que não constarem a validade em seu corpo deverá ter emissão com data anterior máxima de até 90 (noventa) dias na data da licitação, inclusive as autenticações.

9. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA:

a) - **Certidão negativa de pedido de falência ou concordata/recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública desta licitação, se outro prazo não constar do documento. No caso de sociedade (s) civil(s), deverá ser apresentada a certidão negativa de distribuição de processos civil, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

10. PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: (ARTS. 30 E 32 – LEI FEDERAL 8.666/93).

(a) - Declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que recebeu os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação.

(b)- Apresentar no mínimo 01 (um) atestado/declaração fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já forneceu, satisfatoriamente, o objeto licitado, pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação. (ver art. 30, inciso II, §§ 1º e 5º). O atestado/declaração deverá conter, no mínimo, o nome da empresa/órgão contratante, número de CNPJ, o nome do responsável pelo mesmo. **Poderá ser solicitado pela Comissão Municipal de licitação cópia(s) de notas fiscais emitidas em nome do(s) declarante(s) compatível com o objeto ora licitado para maior sustentação ao atestado apresentado.**

11. APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

-Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor, na qualidade de membro do Município de apoio, mediante conferência da cópia com o original ou publicação em órgão de imprensa oficial.

- A autenticação se por servidor membro do Município de apoio deverá ser feita antes do horário final de protocolo dos envelopes. Não serão autenticados documentos após o horário de protocolo e nem na sessão de julgamento.

- A apresentação de documentos que não constarem a validade em seu corpo deverá ter emissão com data anterior máxima de até 90(noventa) dias na data da licitação, inclusive as autenticações.

12. PROPOSTA DE PREÇO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

12.1 – As empresas proponentes **DEVERÃO, OBRIGATORIAMENTE, apresentar a Proposta de Preços conforme modelo fornecido pelo Município de Ivaí - PR.**

12.2 - Para preenchimento da Proposta no formato exigido, primeiramente a licitante deve executar o programa EsProposta e em seguida buscar o arquivo Proposta.esl (Preencher com o valor global de R\$ 100.000,00).

OBS: A empresa deverá apresentar uma proposta separadamente da EsProposta com o percentual de desconto oferecido. No caso de empate entre as proponentes será realizado um sorteio. Conforme Anexo 011.

12.3 – A proposta de preço – **Envelope 2-** Deverá ser apresentada por escrito e digital (salva em cd ou pendrive) devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos conforme formulário para preenchimento da proposta conforme programa ES Proposta disponível no site www.ivaí.pr.gov.br sob pena de desclassificação.

12.4 - Indicar a razão social da Proponente, endereço completo (rua/avenida, número, bairro, cidade, CEP, UF) telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), mencionando o Banco, números da conta corrente e da Agência no qual serão depositados os pagamentos se a Licitante se sagrar vencedora do certame, bem como, a qualificação do representante da Licitante, para fins de assinatura do contrato, quando for o caso e os dados solicitados do contador responsável.

12.5 - Conter descrição precisa do objeto e demais elementos indispensáveis a sua caracterização devendo atender as especificações mínimas constantes no **anexo** deste edital. **Quando o espaço do campo ES Proposta não for suficiente para preenchimento deverá obrigatoriamente ser informado num anexo à parte.**

12.6 - Deverá estar separado em lote devendo cotar o item sob pena de desclassificação.

12.7 - O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte.

12.8 - Não sendo exercido o direito de preferência com apresentação de proposta inferior pela microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso, no prazo de 03 (três) minutos, após o encerramento de lances a contar da convocação do pregoeiro, ocorrerá à preclusão e a contratação da proposta originalmente mais bem classificada, ou revogação do certame.

12.9 - O instituto da preferência da contratação no exame das propostas previsto no presente edital, somente se aplicará na hipótese de a proposta inicial não ter sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte. Havendo equivalência de valores no intervalo estabelecido, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta.

12.10 - Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

12.11 – Não se considerará qualquer vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

12.12 Para fins da Licitação, trâmites processuais até o resultado final, o **prazo mínimo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias** a contar da data de sua apresentação. Não será necessária a apresentação da validade da proposta. A validade das propostas apresentadas será considerada como sendo 60 (sessenta) dias, invalidando qualquer outro presente, a contar da abertura dos envelopes.

12.13 Todas as propostas serão examinadas e rubricadas pela Comissão e pelos representantes credenciados dos licitantes presentes.

12.14 Os preços propostos, através de **menor preço por lote**, serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão de obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

12.15 A microempresa ou empresa de pequeno porte deverá informar o seu regime de tributação para efeitos de tratamento diferenciado e favorecido nos termos da Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, devendo apresentar juntamente com a documentação de proposta (envelope nº. 01), a Certidão simplificada expedida pela Junta Comercial conforme consta no art. 8º da Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, acompanhada obrigatoriamente da declaração de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme modelo contido no Anexo V deste Edital.

12.16- As Propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos serão verificadas quanto a erros, os quais serão corrigidos pela comissão da forma seguinte:

12.17. Discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;

12.17.1 - Erros de transcrição das quantidades previstas: o produto será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;

12.17.2 - Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o produto;

12.17.3 - Erro de adição: será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma;

12.17.4 - O valor total da proposta será ajustado pela comissão em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o desconto a ser concedido.

12.18 - Os valores cotados nas propostas para o lote deverão ser expressos em reais.

12.19 - Não serão aceitas propostas abertas ou por fac-símile ou meio eletrônico.

12.20 - Qualquer proposta em desacordo com as exigências deste edital será desclassificada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

12.21 - Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, a comissão examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada o objeto do certame.

12.22- Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, será a licitante declarada vencedora do lote em que participou, sendo-lhe adjudicado o objeto da presente licitação, obedecendo-se o valor máximo do respectivo lote arrematado.

12.23 - Sendo vencedor da licitação o licitante, assumirá integral responsabilidade pelos preços propostos, comprometendo-se a efetivar a contratação, dentro dos prazos de validade de cada PROPOSTA para o lote, obedecidos as demais disposições deste edital.

12.24 - Todas as ocorrências serão lavradas em atas circunstanciadas, assinadas pela comissão e pelos licitantes presentes.

12.25 - A falta da assinatura na proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à sessão pública de abertura dos envelopes de proposta, com poderes para esse fim.

12.26 - Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do Edital e espelhe o seu valor compatível com o praticado no mercado, esta poderá ser aceita, devendo a comissão negociar visando obter melhor índice.

12.27 - A comissão poderá, neste caso, também decidir justificadamente pela **SUSPENSÃO** do certame, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do processo licitatório ou, ainda, dar prosseguimento ao certame nos termos do item anterior, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

12.28- -Quando todas as propostas forem desclassificadas a comissão poderá suspender este certame.

13. PROCEDIMENTO

13.1 -No local, dia e hora definidos neste edital, o Presidente da comissão Municipal de Licitação, procederá ao que se segue:

13.1.1 – conferencia do credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento com seu documento de identificação, a falta do mesmo não resulta em sua desclassificação, no entanto o representante não poderá manifestar-se durante a sessão.

13.2 - Estando de posse da relação das Licitantes credenciadas a comissão fará divulgação verbal dos interessados,

13.2.1 – abertura dos envelopes 1, contendo a documentação de habilitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

13.2.2 - Os envelopes de HABILITAÇÃO deverão ser entregues devidamente fechados e com a documentação exigida neste edital.

13.2.3 – Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos neste edital.

13.3 – Abertura dos envelopes 2, contendo a proposta;

13.3.1 - serão desclassificadas as propostas que:

a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus Anexos;

b) apresentarem preços globais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação comprovando que os custos são coerentes com os de mercado;

c) apresentarem proposta alternativa, tendo como opção de preço ou condições de prestação dos serviços, ou oferta de vantagem baseada na proposta das demais licitantes;

13.4 – No ordenamento das propostas para fins de classificação será considerado o menor preço POR LOTE, não podendo ultrapassar o valor máximo admitido pela Administração.

13.5 – Desclassificação das propostas que não atenderem as exigências do edital e seus anexos, ou que contiverem defeitos capazes de dificultar o julgamento;

13.6 – Após esse ato será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE;

13.7 – Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto licitado;

13.8 – Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, a comissão examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital.

13.09 - Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pela comissão de licitação e Licitantes Credenciados presentes. Os envelopes das demais proponentes ficarão de posse da Administração que os devolverá após atendimento do objeto licitado ou os incinerará caso não sejam retirados no prazo de 30 (trinta) dias após o resultado final do Tomada de Preços.

14. PRAZOS (art. 40, II – Lei Federal 8.666/93).

14.1 – O prazo para a vigência será de 12 meses da assinatura do contrato oriundo da presente licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

14.1.1 – A execução do objeto deverá ser iniciado em até 02 dias após solicitado, caso não seja cumprido o prazo deverá ser justificado e aceito pela solicitante.

14.2 – Adjudicado o objeto da presente licitação, a Município de Ivaí convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até 05 dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93. (ver art. 64, caput e § 1º).

14.3 – O Município de Ivaí poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93. (ver art. 64 § 2º).

14.4 - Neste caso, a recusa injustificada do adjudicatário, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas em lei, exceção feita aos licitantes remanescentes que se negarem a aceitar a contratação.

14.5 – Os prazos de que tratam o item 14.1 poderão ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o art. 512, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

14.6 – Os prazos de que tratam o item 14.2 poderão ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o art. 512, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 40, III – Lei Federal 8.666/93).

15.1 - A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

15.1.1. Advertência;

15.1.2. Multa, nos seguintes termos:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.

b) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

c) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 129 da Lei Federal nº. 8.666/93;

15.3.1 - Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

16.3.2 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.4. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

15.5. A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

16. DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

16.1 - Para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, assim definidos pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, será oportunizado tratamento diferenciado e simplificado, garantindo as mesmas as prerrogativas constantes no capítulo V do Estatuto Nacional.

17. CRITÉRIO DE REAJUSTE (art. 40, XI – Lei Federal 8.666/93).

a) - O valor ora contratado será fixo, podendo ser reajustado somente quando houver rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, devidamente motivado e comprovado.

b) - documentos necessários para comprovação do desequilíbrio contratual, tais como:

- Pesquisa devidamente comprovada evidenciando a variação do preço no Mercado, no período em questão;

- Índices oficiais da variação do preço do produto licitado, de três meses antes da licitação até a data da solicitação de reequilíbrio contratual;

- Cópias de notas fiscais de compra do produto (Fornecedores da empresa), para o período no qual está sendo solicitado o reequilíbrio do preço e também no período antes da licitação (de um a três meses);

- Cópias de notas fiscais de venda (Clientes da empresa), no período da licitação e no período do pedido de reajuste de preços;

- Planilha de venda do produto à Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, contendo:

1. Número das Notas de Empenhos correspondentes;

- 2 Nome e assinatura do representante legal da empresa.

(c)- Enfatiza-se que a entrega do objeto licitado não está vinculada ao pedido de reequilíbrio e seu consequente ou não deferimento, cabendo à empresa (fornecedora) atentar-se para os prazos legais vigentes quando do recebimento da nota de empenho, emitida pela Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr. Desta maneira, é indispensável que seja efetuada a entrega do item;

d) - Após a análise da documentação e a eventual aprovação do pedido de reequilíbrio, a devida diferença de valores apurados será complementada por meio de Nota de Empenho específica, a ser emitida posteriormente;

e) O licitante vencedor que descumprir o estabelecido no Edital do Processo Licitatório da



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

Prefeitura Municipal de Ivaí - PR que participou livremente e saiu definido como fornecedor estará sujeito as penalidades previstas;

f) Não serão aceitos pedidos de concessão de reequilíbrio econômico financeiro encaminhado a Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, através de e-mail ou fax. Só serão aceitos e analisados pedidos realizados formalmente através de correspondência protocolada constando a assinatura do representante legal da empresa.

18. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 40, XIV – Lei Federal 8.666/93).

18.1 O pagamento será efetuado a prazo em até 30 dias após a entrega do objeto e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE, e também apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

18.2 – Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação serão efetuados por conta dos recursos das dotações orçamentárias:

03001041220402200733903900000 0300
05001206062001201433903900000 0600
07001278122701103233903900000 1410
08001103011001204233903900000 1970
10002267822601107033903900000 3160
08001103011001204233903900000 1940

19. IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

19.1 – Até dois (02) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório.

19.2 - Caberá ao Presidente da Comissão Municipal de Licitação decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

19.3 – Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

20. DA SUBCONTRATAÇÃO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí - PR

20.1 – É vedada a subcontratação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto ora licitado, sem expressa anuência da Município de Ivaí - Pr.

21. RECURSOS

21.1 – Aos proponentes é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

21.2 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.

21.3 – A impugnação ou o recurso interposto em desacordo com as condições deste edital não serão considerados.

22. RECEBIMENTO DO OBJETO (art. 40, XVI – Lei Federal 8.666/93).

22.1 – Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 123, inciso I, alíneas "a" e "b" e art. 126 da Lei 8.666/93.

23. DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1 – O Presidente da Comissão Municipal de Licitação, terá autonomia para resolver todos os casos omissos, dirimindo dúvidas que porventura possam surgir, assim como aceitar ou não qualquer interposição por parte dos participantes.

23.2 – Somente terá direito a usar a palavra, rubricar os documentos e propostas, interpelar, assinar ata, apresentar recursos, os representantes credenciados das empresas proponentes e membros da Comissão Municipal de Licitação.

23.3 – Uma vez iniciada a abertura dos envelopes contendo as propostas, não serão admitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado, nem admitidos a participarem os proponentes retardatários.

23.4 – É facultado ao Presidente da Comissão ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

23.5 – A participação nesta licitação, importa ao proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no edital e demais normas da Lei Federal 8.666/1993.

23.6 – Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94.

23.12 - Fica assegurado ao Município de Ivaí, mediante justificativa motivada, o direito de, a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular a presente licitação ou revogar no todo ou em parte.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

23.8 - Os Proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.9 - Após a finalização da licitação, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Município.

23.10 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Município em contrário.

23.11 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Ivaí- PR

23.12 - O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta. Exigências formais não essenciais são aquelas cujo descumprimento não acarrete irregularidade no procedimento, em termos de processualização, bem como, não importem em vantagem a um ou mais licitantes em detrimento dos demais.

23.13 - As normas que disciplinam esta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato ou instrumento equivalente.

23.14 - A Adjudicatária é obrigada a aceitar, nas mesmas condições da licitação, os acréscimos ou supressões, nos termos do § 1º, do artigo 65, Lei Federal nº 8.666/93.

23.15 - A Administração poderá, até a assinatura do contrato ou outro documento equivalente, inabilitar licitante, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a habilitação jurídica, as qualificações técnica e econômico-financeira e a regularidade fiscal da Licitante. Neste caso, a Comissão da Município convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Tomada de Preços, podendo apresentar o(s) documento(s) que vencer (em) seu prazo de validade após o julgamento da licitação.

23.16 – Esclarecimentos relativos a presente licitação somente serão prestados quando solicitados formalmente ao Departamento Municipal de Licitações, à Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí – PR, Fax (042) 32412 – 1388 ou através do e-mail licitacao@ivai.pr.gov.br.

23.17 - Para dirimir as questões relativas ao presente Edital, elege-se como foro competente o da Comarca de Ibituva - PR, com exclusão de qualquer outro.

23.18 – Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pela Comissão de licitação, proponentes e demais presentes.

24. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **"prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **"prática coercitiva"**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **"prática obstrutiva"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

25. DISPOSIÇÕES FINAIS (art. 40, VIII – Lei Federal 8.666/93).

25.1 – Esclarecimentos relativos a presente licitação somente serão prestados quando solicitados formalmente ao Setor de Licitação, à Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí – PR, telefone (042) 3247-1222 ou através do e-mail licitacao@ivai.pr.gov.br.

Ivaí, XX de xxx de 2021.

Welton Ademir Ferreira
Presidente do Município Municipal de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

Anexo 001 (Apresentação optativa) - **Fora de envelope**
Edital de XXX/2021 – Modalidade Tomada de Preços XXX/2021

____ (Proponente)

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade sob nº _____ e CPF/MF sob nº _____, a participar em todas as fases do procedimento licitatório instaurado pelo Município de Ivaí – Pr.

Na qualidade de representante legal da empresa _____, outorga-se ao (à) acima credenciado (a), dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

_____, em ____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 002 (Apresentação obrigatória) - **Envelope 01**

Edital de XXX/2021 – Modalidade Tomada de Preços XXX/2021

____ (Proponente)

DECLARAÇÃO CONJUNTA

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **Tomada de Preços nº ____/____**, instaurado pelo Município de Ivaí-Pr, que não somos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Declaramos para fins do disposto no inciso V, do artigo 212, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 212 de outubro de 1999, (Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 12º da Constituição Federal) que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a prestação dos serviços, objeto da licitação, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei Federal nº 8.0128, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do **Tomada de Preços nº ____/____**, realizado pelo Município de Ivaí - PR

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

____, em ____ de ____ de ____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 003 (Apresentação obrigatória) - **Envelope 01**
Edital de XXX/2021 – Modalidade Tomada de Preços XXX/2021

(Proponente)

DECLARAÇÃO DE ESTAR ENQUADRADA COMO MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, e **Contador ou Técnico Contábil** declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Complementar 123/2006 - incisos I e II do artigo 3º e demais legislação pertinente que esta enquadrada como _____ (micro empresa ou empresa de pequeno porte) e que:

- a) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06;
- b) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Assinatura, identificação e inscrição no Conselho Regional de Contabilidade do contador ou técnico contábil da empresa

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 004 (Apresentação obrigatória) - Envelope 01
Edital de XXX/2021 – Modalidade Tomada de Preços XXX/2021
_____ (proponente)

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, instaurado pelo Município de Ivaí-Pr, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

_____, em ____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 005 (Apresentação obrigatória) - Fora de envelope
Edital de XXX/2021 – Modalidade Tomada de Preços XXX/2021

_____ (proponente)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO A LICITAÇÃO

A
Município de Ivaí/PR

A Empresa....., inscrita no CNPJ sob nº,
Inscrição Estadual nº.....propõe a esta entidade a participação no certame
licitatório, modalidade Tomada de Preços, acima referenciado.

DECLARAMOS QUE:

Recebemos todos os elementos e informações para cumprimento das obrigações objeto da
licitação.

Estamos cientes e aceitamos todas as condições do Edital de Licitação e a elas desde já nos
submetemos.

Os preços propostos só serão reajustados durante a vigência do Contrato mediante
autorização do Município de Ivaí.

Todos os documentos são originais ou cópia fiel.

Nos bens/serviços oferecidos estão incluídas todas as despesas com encargos sociais,
seguros, taxas, tributos e contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e quaisquer
outros encargos necessários à perfeita execução do objeto da licitação.

..... de de 2021.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

(Cargo)

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da
empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 006 (Apresentação opcional)

Edital de XXX/2021 – Modalidade Tomada de Preços XXX/2021

_____(proponente)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA - HABILITAÇÃO

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão do Município Municipal Permanente de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

_____, em _____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 007 (Para conhecimento)

Edital de XXX/2021 – Modalidade Tomada de Preços XXX/2021

_____(proponente)

TERMO DE REFERENCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada em serviços de pinturas em geral para execução de pintura nos diversos prédios públicos (Maior percentual de desconto sobre a tabela SINAPI).

O objeto será fornecido em cota única ou parcelada, de conformidade com as requisições emitidas pela Secretaria Municipal.

Os produtos ofertados deverão ser de boa qualidade sob pena de desclassificação.

OBS.: O objeto deverá ser entregue diretamente na Secretaria Municipal solicitante.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

2.1. As especificações constam no Anexo I deste Termo.

3. DA FISCALIZAÇÃO

3.1. A Secretaria Municipal, através de servidor, será responsável pela fiscalização do fornecimento dos produtos, observando todos os aspectos estipulados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade e marca dos produtos contratados).

4. DA ENTREGA DOS PRODUTOS – LOCAL PERIODICIDADE

4.1. A Secretaria Municipal fornecerá o cronograma de entrega/execução.

5. DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado mediante emissão de nota fiscal eletrônica, em até 30 (trinta) dias após a entrega e aceitação dos produtos, com o devido ateste de recebimento.

6. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

6.1 Será pelo prazo de 12 (doze) meses.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Os produtos entregues terão um responsável pela conferência dos mesmos no ato do recebimento, que informará eventuais inconsistências.

7.2. Caso seja detectado alguma falha no fornecimento, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas.

7.3. Demais obrigações em conformidade com a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, na forma estabelecida do edital e no contrato;

8.2. Rejeitar os produtos que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da contratante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

8.3. Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares à execução dos serviços ora licitados;

8.4. Notificar a contratada, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função do produto.

8.5. Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência.

9. ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES:

9.1. Na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A participação de qualquer proponente vencedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretroatável dos seus termos, regras e condições.

Nos preços já estão inclusas todas as despesas tais como: despesa com funcionários, materiais Utilizados, impostos, transportes, taxas ou outras.

Ivaí, XX de xxx de 2021.

Welton Ademir Ferreira
Presidente da Comissão Municipal de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR



Município de Ivaí
Solicitação 354/2021

Equetam Página: 1

Solicitação		Emissão em	Quantidade de Itens
Número	Tipo	21/10/2021	1
354	Contratação de Serviço		

Solicitante		Processo Gerado
Código	Nome	Número
2100-8	DIORGES JARSKI	669/2021

Local	Nome	Pagamento
Código	3	Forma
	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	À PRAZO

Órgão	Nome	Pagamento
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Forma
		À PRAZO

Entrega	Prazo
Local	15 Dias
PREFEITURA MUNICIPAL	

Descrição:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PINTURAS EM GERAL (EXTERNA E INTERNA).

Justificativa:
TEM POR FINALIDADE MELHORAR A QUALIDADE DA ESTRUTURA FÍSICA DOS BENS PÚBLICOS.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
001	PINTURAS EM GERAL (EXTERNA E INTERNA)	SERV	100.000,00	1,00	100.000,00
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
042233	PINTURAS EM GERAL (EXTERNA E INTERNA), PELA TABELA SINAPI	SERV	100.000,00	1,00	100.000,00
	PINTURAS EM GERAL (EXTERNA E INTERNA), PELA TABELA SINAPI				
TOTAL					100.000,00
TOTAL GERAL					100.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 008 (Apresentação opcional)
Edital de XXX/2021 – Modalidade Tomada de Preços XXX/2021

_____(Proponente)
À Comissão Municipal Permanente de Licitação do Município de Ivaí – PR

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA - PROPOSTA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Municipal Permanente de Licitação, que julgou as propostas, renunciando, expressamente, ao direito de recurso e ao respectivo prazo e concordando com o procedimento licitatório.

_____, em _____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 009

MINUTA DE CONTRATO

Município de Ivaí - PR

Edital de XXX/2021 – Modalidade Tomada de Preços XXX/2021

CONTRATO Nº ____/2021.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IVAÍ E A EMPRESA _____.

O Município de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – PR, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor IDIR TREVISÓ, brasileiro, casado, residente em Ivaí – PR, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 1912.260-1 SSP-PR, do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominado CONTRATANTE, e a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua _____, nº _____, cidade _____, Estado _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº 000.000.000/0000-00, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor _____, residente à Rua _____, nº _____, em _____, portador da cédula de identidade nº 000.000.000/0000-00, do CPF/MF nº 000.000.000-00, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal 8.666/93, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de /2021 – Modalidade Tomada de Preços /2021, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 55, I e XI)

§ 1º - O presente contrato tem por objeto o fornecimento pela contratada ao contratante de _____, de acordo com o mapa de proposta em anexo.

§ 2º – integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de /2021 – Modalidade Tomada de Preços /2021, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE EXECUÇÃO (art. 55, II)

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL (art. 55, III)

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ _____, de acordo com as requisições emitidas.

§ 1º - O pagamento será efetuado a prazo 30 dias após a execução do objeto, e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE, e também apresentação da prova de regularidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

§ 2º: Na nota fiscal do objeto deverá constar a modalidade da licitação com o respectivo número e o nº do contrato (Tomada de Preços /2021 e contrato nº ----/2021).

§ 3º: Caso se verifique erro na nota, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da nota.

§ 4º: As notas deverão ser entregues na sede da Município de Ivaí, durante o horário do expediente.

§ 5º: O pagamento poderá ser susinado, no todo ou em parte, nos casos de:

- a) execução em desacordo com o avençado;
- b) existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;
- c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.

§ 6º: A contratada ficará obrigada a apresentar nota fiscal do objeto.

§ 12º: Nas notas fiscais deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento dos serviços, inclusive conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa.

I - Em caso de não constar esses dados, a nota não será empenhada.

§ 8º apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO (art. 55, V)

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros:

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE (art. 55, III)

a) - O valor ora contratado será fixo, podendo ser reajustado somente quando houver rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, devidamente motivado e comprovado.

b) - documentos necessários para comprovação do desequilíbrio contratual, tais como:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- Pesquisa devidamente comprovada evidenciando a variação do preço no Mercado, no período em questão;
- Índices oficiais da variação do preço do produto licitado, de três meses antes da licitação até a data da solicitação de reequilíbrio contratual;
- Cópias de notas fiscais de compra do produto (Fornecedores da empresa), para o período no qual está sendo solicitado o reequilíbrio do preço e também no período antes da licitação (de um a três meses);
- Cópias de notas fiscais de venda (Clientes da empresa), no período da licitação e no período do pedido de reajuste de preços;
- Planilha de venda do produto à Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, contendo:
 1. Número das Notas de Empenhos correspondentes;
 - 2 Nome e assinatura do representante legal da empresa.
- (c)- Enfatiza-se que a entrega do objeto licitado não está vinculada ao pedido de reequilíbrio e seu consequente ou não deferimento, cabendo à empresa(fornecedora) atentar-se para os prazos legais vigentes quando do recebimento da nota de empenho, emitida pela Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr. Desta maneira, é indispensável que seja efetuada a entrega do item;
- d) - Após a análise da documentação e a eventual aprovação do pedido de reequilíbrio, a devida diferença de valores apurados será complementada por meio de Nota de Empenho específica, a ser emitida posteriormente;
- e) O licitante vencedor que descumprir o estabelecido no Edital do Processo Licitatório da Prefeitura Municipal de Ivaí - PR que participou livremente e saiu definido como fornecedor estará sujeito as penalidades previstas;
- f) Não serão aceitos pedidos de concessão de reequilíbrio econômico financeiro encaminhado a Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, através de e-mail ou fax. Só serão aceitos e analisados pedidos realizados formalmente através de correspondência protocolada constando a assinatura do representante legal da empresa.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

A execução do objeto deverá ser iniciado em até 02 dias após solicitado, caso não seja cumprido o prazo deverá ser justificado e aceito pela solicitante.

O prazo máximo de execução e vigência é de 12 meses da assinatura do contrato oriundo da presente licitação, podendo ser renovado, através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 512, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

§ 2º - O prazo estabelecido no parágrafo primeiro desta cláusula poderá ser prorrogado nos termos do art. 512, §§ 1º e 2º da lei nº 8/666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§ 1º - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) - efetuar o pagamento ajustado.

§ 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) - executar o objeto na forma ajustada;

b) - atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato; (ver art. 121)

(c)- manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

(d)- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

e) - substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos (ver art. 69)

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) . Advertência;

b) - . Multa, nos seguintes termos:

(1) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.

(2) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

(3) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 129 da Lei Federal nº. 8.666/93;

(c)- - Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

(d)- - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

e) . Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

f) - . A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 128 e nos termos dos arts. 129 e 80 da Lei 8.666/93.

§ Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 1212, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os, princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. (ver art. 54).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O presente Contrato terá o prazo de vigência de 00/00/2021 à 00/00/0000 meses, e será contado a partir da expedição, podendo ser renovado, através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 512, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO – (artigos 66, 612, 69 e 120).

Os gestores e fiscais do presente contrato são os designados pela Portaria /2021 da secretaria municipal solicitante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS – (artigo 123).

Os responsáveis pelo recebimento do objeto são os designados pela Portaria /2021 da secretaria municipal solicitante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **"prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **"prática coercitiva"**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) **"prática obstrutiva"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí - PR

intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII)

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituva-PR para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em três (03) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí, ____ de _____ de 2021.

MUNICÍPIO DE IVAÍ - PR
Idir Treviso - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 010– RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA CERTIFICADO CADASTRAL (CRC)

1.	Cópia do Cartão do CNPJ/MF;	
2.	Cópia da cédula de identidade e do CPF do(s) representante(s) da empresa;	
3.	– Registro comercial, no caso de empresa individual.	
4.-	Ato constitutivo, estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, inclusive última alteração, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis acompanhada de prova de diretoria em exercício; - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.	
5.-	prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; (alvará de Licença)	
6.	- Certidão de Regularidade de FGTS - CRF do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal - CEF.	
7.	Certidão Negativa de Tributos Federais, Dívida Ativa da União e de contribuições previdenciárias.	
8.	Certidão Negativa de débitos do Estado do licitante, na forma da lei;	
9.	Certidão Negativa de Tributos Municipais, da sede da empresa licitante.	
10.	-Certidão negativa de Falência e Concordata;	
11.	– Endereço completo, telefones, e-mail, CEP, etc...	
12.	registro ou inscrição na entidade profissional competente- física e jurídica.	
13.	Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos de Débitos Trabalhistas - CNDT), expedido pela TST – Tribunal Superior do Trabalho por meio eletrônico. Lei Federal 12.440/2011.	
14.	Certidão expedida pela Junta Comercial conforme consta no art. 8º da Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, acompanhada obrigatoriamente da declaração de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014.	
15.	Dados da conta bancária para depósito: nº da conta, agência e banco.	

Os documentos acima listados, exigidos para o Registro de Certificado Cadastral poderão ser encaminhados para o e-mail: licitacao3@ivai.pr.gov.br para emissão do CRC.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 011 – MODELO ADICIONAL PARA PROPOSTA DO PERCENTUAL DE DESCONTO

Apresentamos nossa proposta para Contratação de empresa especializada em serviços de pinturas em geral para execução de pintura nos diversos prédios públicos (Maior percentual de desconto sobre a tabela SINAPI) referente ao objeto da presente licitação tendo como modalidade a Tomada de Preço nº XXX/2021 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE e CARGO:
CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE:
AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PROPOSTA

Lote	Descrição do objeto	Total	Percentual de desconto
		R\$ 50.000,00	

PROPOSTA: % (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Tomada de Preço.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br

email: licitacao@ivaipr.gov.br

ASSESSORIA JURÍDICA

INTERESSADO: Setor de Licitações

ASSUNTO: Aprovação da minuta de edital de Licitação.

Após análise da minuta do edital para realização da licitação a qual objetiva a **Contratação de empresa especializada em serviços de pinturas em geral para execução de pintura nos diversos prédios públicos (Maior percentual de desconto sobre a tabela SINAPI); com o preço máximo estipulado em R\$ 100.000,00 (cem mil reais).** Encaminhada a esta assessoria; está atendendo as disposições da Lei 8.666/93, esta Assessoria verificou que a minuta do edital de licitação anexa ao memorando, atende aos requisitos do Art. 40 da Lei 8.666/93, bem como a minuta do contrato está de acordo com as disposições legais.

Ivaí-PR, 20 de outubro de 2021.



WILSON A. EIDAM
PROCURADOR MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br

e-mail: licitacao@ivaipr.gov.br

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

MEMO/2021

DE: PREFEITO MUNICIPAL
PARA: SETOR DE LICITAÇÕES

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo e os termos da Lei Federal nº 8.666/93, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**. Para fins previstos na Lei nº 8.666/93 objetivando a **Contratação de empresa especializada em serviços de pinturas em geral para execução de pintura nos diversos prédios públicos (Maior percentual de desconto sobre a tabela SINAPI); com o preço máximo estipulado em R\$ 100.000,00 (cem mil reais).**

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.

Ivaí - PR, em 20 de outubro de 2021.



IDIR TREVISO
PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (41) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivaipr.org.br

PORTARIA Nº 118/2021.

Súmula: Nomeia membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio e Pregoeiros para o exercício de 2021.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 51, e 10.520/2002, artigo 3º, IV, § 1º, resolve:

Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiro e Presidente Municipal de Licitação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de Ivaí, durante o exercício de 2021:

Comissão Permanente de Licitação:

Alexandro Kovalczuk
Egisloine Zubacz
Marcia Luciene Kobilarz
Marcia Schaiane de Lima
Nicolli Crocoli
Patrícia Bobek
Sergio Canteri

Pregoeiro:

Welton Ademir Ferreira

Presidente Municipal de Licitação:

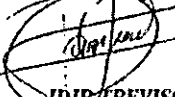
Welton Ademir Ferreira

Equipe de Apoio:

Alexandro Kovalczuk
André Luis Prado Pereira
Andréia Malicz Skeika
Cristiane Kovalczuk
José Eraldo Graniska
Juliane Ruaro Kuhn
Marcio Marques
Marcia Schaiane de Lima
Nicolli Crocoli
Patrícia Bobek
Sergio Canteri

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 28 de junho de 2021.


IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto nº 10.024/2019)
 Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Link de Internet via fibra óptica a ser instalado no Abrigo Institucional "Anjo da Guarda" por um período de 12 meses
Licitação Deserta
HOMOLOGAÇÃO: 29.06.2021

IDIR TREVISIO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Andreia Malicz Skeika
 Código Identificador:635D7D28

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 126/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 098/2021 (LEIS FEDERAIS Nº 8.666/93 E 10.024/2019) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 126/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 098/2021
 (Leis Federais nº 8.666/93 e 10.024/2019)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Contratação de capacitação para os profissionais que executam os serviços junto ao CRAS - Centro de Referência de Assistência Social de Ivaí.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.700,00

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:

• **MAKRO TREINAMENTO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA - ME**

HOMOLOGAÇÃO: 29.06.2021

IDIR TREVISIO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Andreia Malicz Skeika
 Código Identificador:1B1840FE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 123/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 095/2021 (LEIS FEDERAIS Nº 8.666/93 E 10.024/2019) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 123/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 095/2021
 (Leis Federais nº 8.666/93 e 10.024/2019)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de equipamentos a serem destinados para a Entidade Apae. Emenda Parlamentar Nº 202030410013.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 749,00

VALOR GLOBAL: R\$ 2.247,00

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:

• **DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA - ME**

HOMOLOGAÇÃO: 29.06.2021

IDIR TREVISIO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Andreia Malicz Skeika
 Código Identificador:BADF60DE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 127/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 099/2021 (LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E DECRETO 10.024/2019) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 127/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2021

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 099/2021

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.024/2019)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Compra de Artefatos de cimento para a obra do Cemitério Municipal e estátua de cimento do Cristo Rei.

VALOR UNITÁRIO LOTE 001: R\$ 27.900,91

VALOR UNITÁRIO LOTE 002: R\$ 18.787,45

VALOR GLOBAL: R\$ 46.688,36

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:

• **BRAZZALE & FILHOS LTDA - EPP**

HOMOLOGAÇÃO: 30.06.2021

IDIR TREVISIO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Andreia Malicz Skeika
 Código Identificador:4D7D2923

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

PORTARIA Nº 118/2021.

PORTARIA Nº 118/2021.

Símula: Nomeia membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio e Pregoeiro para o exercício de 2021.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 51, e 10.520/2002, artigo 3º, IV, § 1º, resolve:

Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiro e Presidente Municipal de Licitação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de Ivaí, durante o exercício de 2021:

Comissão Permanente de Licitação:

Alexandro Kowalczyk

Egislaine Zubacz

Marcia Luciene Kobilarz

Marcia Schaiane de Lima

Nicoli Crocoli

Patricia Bobek

Sergio Canteri

Pregoeiro:

Welton Ademir Ferreira

Presidente Municipal de Licitação:

Welton Ademir Ferreira

Equipe de Apoio:

Alexandro Kowalczyk

André Luis Prado Pereira

Andreia Malicz Skeika

Cristiane Kowalczyk

José Eraldo Graniska

Juliane Ruaro Kuhn

Marcio Marques

Marcia Schaiane de Lima

Nicoli Crocoli

Patricia Bobek

Sergio Canteri

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 28 de junho de 2021.

IDIR TREVISIO
 Prefeito Municipal

EDUCAÇÃO >> MUDANÇAS NA GRADE

Ensino Médio valorizará os interesses dos alunos

Nas próximas semanas, mais matérias de apresentação serão feitas pela Secretaria Estadual

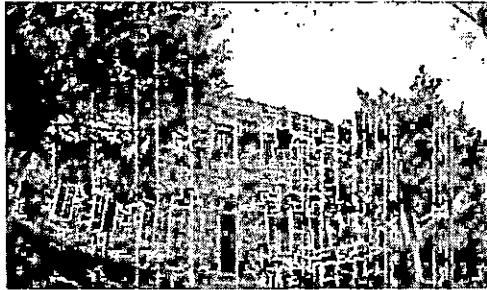
DA REDAÇÃO

A partir de 2022 começa a implementação gradual do Novo Ensino Médio no Paraná. Prevista pela Lei Federal nº 13.177, de 2017, a nova metodologia trará mudanças na carga horária e na organização curricular de escolas das redes de ensino públicas e privadas de todo o Brasil. As transformações na estrutura do Ensino Médio têm como objetivo incentivar

o papel protagonista dos estudantes, valorizando suas aptidões e interesses.

Na escola, o aluno encontrará um espaço de diálogo e orientação para desenvolver suas capacidades e avaliar suas possibilidades, sendo capaz de escolher de forma consciente e responsável as áreas de aprendizagem nas quais pretende se aprofundar. As instituições de ensino fornecerão esse espaço de reflexão durante as aulas do Projeto de Vida, quando os estudantes poderão compreender como melhor explorar suas potencialidades, além de planejar seu futuro profissional ou acadêmico.

Dessa maneira, o que se pretende é atender às expectativas dos jovens estudantes e, ao mesmo tempo, fortalecer seu interesse pelo estudo, melhorando índices de permanência na escola e resultados da aprendi-



Futura implementação gradual do Novo Ensino Médio no Paraná está prevista para acontecer a partir do próximo ano. Foto: Arquivo JM

BASE NACIONAL CURRICULAR: FIM DO

Série de componentes é prevista

Dentro da formação geral básica haverá uma série de componentes curriculares essenciais, necessários para todos os estudantes do Ensino Médio: Arte, Língua Inglesa, Língua Portuguesa, Educação Física, Matemática, Química, Física, Biologia, História, Geografia, Sociologia e Filosofia. As disciplinas de Matemática e Língua Portuguesa serão obrigatórias nos três anos do Ensino Médio em que os estudantes terão o final do novo modelo de Ensino Médio.

zagem. "A proposta do Novo Ensino Médio é que o jovem conecte o que ele aprende na escola com interesses pessoais e profissionais", afirma André Lúcio de Oliveira dos Santos, chefe do Departamento de Desenvolvimento Curricular da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte.

"Além de um currículo mais flexível, ele vai ter a oportunidade de se aprofundar naqueles conhecimentos com os quais tem mais afinidade. O estudante sairá preparado para ir para a

universidade ou, se ele desejar, entrar no mercado de trabalho", explica. "A nossa expectativa é que o Novo Ensino Médio prepare o jovem para os desafios da vida em sociedade, para torná-lo consciente de suas ações no mundo". Nas próximas semanas, mais matérias de apresentação do Novo Ensino Médio paranaense serão elaboradas pela Secretaria da Educação e do Esporte, que vão trazer mais detalhes sobre os itinerários formativos, a disciplina de Projeto de Vida e a Formação Geral Básica.

RECONHECIMENTO

Estudantes são indicados para a National Honor Society

Seis estudantes do programa de ensino médio internacional, High School, realizado pelo Colégio Ponta Grossense Sepam, em um convênio com a Universidade de Missouri (Missouri), foram indicados para compor a National Honor Society (NHS). A organização norte-americana visa reconhecer alunos do ensino secundário que se destacam em nota, voluntariado, liderança e aspectos do caráter. Os selecionados são Carolina Yamamoto, Carolina Gomes, Enzo Mathias, Leonardo Borges, Letícia Scheibelski, Luiz André Pinto e Yasmin Schenkerberger - cursam o último ano do programa, que é realizado pelo Sepam.

Para a coordenadora do High School, Francine Cavagari, ter alunos selecionados para essa organização indica que o programa está sendo bem desenvolvido na instituição. "Ficamos contentes que sete dos nossos alunos receberam esse reconhecimento. A indicação é importante para somar às experiências do currículo", destaca Francine. O requisito mínimo para que os alunos sejam indicados à NHS é que sejam com promédias em os estudos e apresentem média (GPA - Grade Point Average) de 3,5 - em um total de 4,0 pontos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
Estado do Paraná

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 125/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 01/2021
Objeto: Compra de 10.000 unidades de 100ml de álcool 70% em volume para uso hospitalar. Valor Global: R\$ 2.000,00. Data de entrega: 10/07/2021. Local: Hospital Municipal de Ivai.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 125/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 01/2021
Objeto: Compra de 10.000 unidades de 100ml de álcool 70% em volume para uso hospitalar. Valor Global: R\$ 2.000,00. Data de entrega: 10/07/2021. Local: Hospital Municipal de Ivai.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 125/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 01/2021
Objeto: Compra de 10.000 unidades de 100ml de álcool 70% em volume para uso hospitalar. Valor Global: R\$ 2.000,00. Data de entrega: 10/07/2021. Local: Hospital Municipal de Ivai.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 125/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 01/2021
Objeto: Compra de 10.000 unidades de 100ml de álcool 70% em volume para uso hospitalar. Valor Global: R\$ 2.000,00. Data de entrega: 10/07/2021. Local: Hospital Municipal de Ivai.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 118/2021
Sua Excelência, Senhor Presidente do Conselho Municipal Permanente de Ivai, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento das disposições legais das Leis Federais 8.559/93, artigo 61, e 10.520/2002, artigo 3º, IV, e IV, resolve:

Conselho Municipal Permanente de Ivai
Alexandre Kovalevsky
Egídio Zebora
Mônica Luciane Polak
Mônica Schiavon de Lima
Nicolli Cezari
Priscila Boba
Sergio Carletti

Propósito:
Validar a licitação.

Presidente Municipal da Licitação:
Wolfram Assis Ferreira

Equipe de Apoio:
Alexandre Kovalevsky
André Luis Prado Pereira
André Luiz Silva
Cristiane Kovalevsky
João Enzo Oliveira
Júlia Maria Kato
Mônica Marques
Mônica Schiavon de Lima
Nicolli Cezari
Priscila Boba
Sergio Carletti

At. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, respondendo as despesas em

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
Estado do Paraná

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2021
O MUNICÍPIO DE IPIRANGA, Estado do Paraná, torna público que às 09h00 horas do dia 15/07/2021, na plataforma BLCOMPRA (blcomp.com.br), realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO
VEÍCULO TIPO VAN	01	R\$ 295.740,50	90 dias

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelo e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregão Eletrônico, Ivai, Paraná, Brasil - Telefone: (41) 3742-1232 - E-mail: licitacao@ipiranga.pr.gov.br, e diretamente na plataforma blcomp.com.br, A Partir de 14h00, com o acesso pelo site do Edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos, poderá ser consultado no seguinte endereço: Rua XV de Novembro, 545, Centro, Ipiranga/PR e blcomp.com.br, www.ipiranga.pr.gov.br, das 08h00 às 17h00 horas.

Ipiranga, 30 de Junho de 2021.

Elaine Góes
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
Estado do Paraná

AVISO DE EDITAL
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 18/2021
O MUNICÍPIO DE IPIRANGA, Estado do Paraná, com sede na Rua XV de Novembro, nº 545, Centro, Cep: 84450-000, torna público, através do presidente do Conselho Municipal Permanente de Ivai, Estado do Paraná, devidamente designado pela Portaria nº 118/2021, torna público que fará realizar, junto ao Departamento de Licitação, do Município de Ipiranga, situado no bairro e endereço a seguir mencionados, CHAMAMENTO PÚBLICO para credenciamento obrigatório a contratação de profissionais através de pessoa física em jornada para a prestação de serviços médicos (prestação de serviços gerais, enfermagem e técnicas de enfermagem, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal). Os interessados deverão protocolar sua documentação junto ao Departamento de Licitação, na Rua XV de Novembro, nº 545, Centro, Ipiranga/PR, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min o requerimento e toda a documentação necessária para o credenciamento, a partir do dia 02/07/2021.

A seleção de abertura dos envelopes das propostas que protocolaram seus requerimentos manifestando interesse no credenciamento, será realizada dia 14 de julho de 2021 às 14h00 horas.

O edital completo e seus anexos, anexos, alterações, encontram-se à disposição dos interessados no endereço acima e site: www.ipiranga.pr.gov.br, podendo ser solicitados através do e-mail: licitacao@ipiranga.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (41) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

e-mail: mauricio@ivaipr.gov.br

PORTARIA N º 152/2021

Súmula: Designa Fiscais/gestores dos contratos do exercício de 2021.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 67,

Resolve:

Art. 1º - Designar como fiscais/gestores para acompanhamento dos contratos do Município de Ivaí - PR, durante o exercício de 2021.

Gestores:

**Celia Siombalo Choida - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Denise Moleta Treviso - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Diorgenes Jarski - Secretário Municipal de Administração;
Juliane M. Ruaro Kuhn - Secretária Municipal de Habitação;
Nicolli Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Metnek - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Claudio Hyeda - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Sérgio Canteri - Secretário Municipal de Esportes e Turismo;**

Fiscais:

**Daiana Rodrigues - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Patrícia Bobek - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Márcio Marques - Secretária Municipal de Finanças;
Wicto Eduardo Bonette - Secretária Municipal de Administração;
Egislaïne Zubacz - Secretária Municipal de Habitação;
Tânia Kiehl - Secretária Municipal de Saúde;
Jelson Siombalo - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Ana Paula dos Reis - Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;**

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 16 de agosto de 2021.


IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

VALOR GLOBAL: R\$ 50.000,00
PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA SINAPI:
5%
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
• FABIO SCHAMBOR 02828000931
HOMOLOGAÇÃO: 13.08.2021

IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:29B145D7

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 152/2021 SÚMULA: DESIGNA
FISCAIS/GESTORES DOS CONTRATOS DO EXERCÍCIO DE
2021.

PORTARIA Nº 152/2021

Súmula: Designa Fiscais/gestores dos contratos do exercício de 2021.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 67,

Resolve:

Art. 1º - Designar como fiscais/gestores para acompanhamento dos contratos do Município de Ivaí - PR, durante o exercício de 2021.

Gestores:

*Celia Siombalo Chaida - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Denise Moleta Treviso - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Diorgenes Jarski - Secretário Municipal de Administração;
Juliane M. Ruaro Kuhn - Secretária Municipal de Habitação;
Nicolí Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Memek - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Claudio Hyedu - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Sérgio Canteri - Secretário Municipal de Esportes e Turismo;*

Fiscais:

*Dalana Rodrigues - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Patrícia Bobek - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Márcio Marques - Secretária Municipal de Finanças;
Wicto Eduardo Bonette - Secretária Municipal de Administração;
Egislaïne Zubacz - Secretária Municipal de Habitação;
Tânia Kiehl - Secretária Municipal de Saúde;
Jelson Siombalo - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Ana Paula dos Reis - Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;*

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 16 de agosto de 2021.

IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:C55C71AB

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 174/2021

DECRETO Nº 174/2021

Súmula: Exonera Conselheira Tutelar.

O Senhor IDIR TREVISIO, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - É exonera a pedido, a Conselheira Tutelar FRANCIELI CANTERI, portadora do RG nº 126458061 PR, a partir de 16 de agosto de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de agosto de 2021.

GABINETE DO PREFEITO, em 16 de agosto de 2021.

IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:F5B9AB4C

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 175/2021

DECRETO Nº 175/2021

O Senhor IDIR TREVISIO, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - A partir do dia 16 de agosto de 2021, MARIA TATIANE OSTACHEVSKI, portadora do RG nº 10.308.105-0 Pr, assume como Membro Titular do Conselho Tutelar.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de agosto de 2021.

GABINETE DO PREFEITO, em 16 de agosto de 2021.

IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:D18D9257

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 137/2021

Súmula - Concede Progressão Funcional aos Servidores Municipais, nos termos da Lei Municipal nº. 380/2006 regulamentada pelo Decreto nº 100/2007.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com contido nos artigos 2º da Lei 380/2006 e Lei 230/2000 e Decreto Municipal nº. 100/2007.

DECRETA: -

Art. 1º - Concede Progressão Funcional, aos Servidores abaixo relacionados, em razão do cumprimento dos requisitos exigidos pelo Decreto Municipal nº. 0100/2007 em seu artigo 4º, que regulamentou a Lei Municipal nº. 380/2006, ocupantes de cargos efetivos constantes da Tabela de vencimentos prevista pelo Anexo I, da Lei Municipal nº.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 652 - Fone: (42) 3247-1233 - 84460-000 - Ivaí - PR

© 2017 - Todos os direitos reservados

PORTARIA N º 035/2021

Súmula: Designa membros para a Comissão Municipal de Recebimento de compras, obras e serviços para o exercício de 2021.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 15, § 8º e artigo 73,

Resolve:

Art. 1º - A Comissão de Recebimento de compras, obras e serviços da Prefeitura Municipal de Ivaí durante o exercício de 2021, será assim composta:

***Daiana Rodrigues - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Marcia Schafiane de Lima - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Diorgenes Jarski - Secretária Municipal de Administração;
Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Egislaïne Zubacz e Juliane M. Ruaro Kuhn - Secretária Municipal de Habitação;
Nicoli Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Metnek - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Claudio Hyeda - Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Sergio Canteri - Secretária Municipal de Esportes e Turismo.***

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2021.


IDRE TREVISIO
Prefeito Municipal

Andréia Malicz Skeika
Cristiane Kowalcuk
José Eraldo Graniska
Juliane Ruaro Kuhn
Marcia Schatane de Lima
Nicolli Crocoli
Patrícia Bobek
Reginaldo Koryelo
Sergio Canteri

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2021.

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:8DA0A826

DIVISÃO DE LICITAÇÃO **PORTARIA Nº 034/2021**

PORTARIA Nº 034/2021

Súmula: Designa Fiscais/gestores dos contratos do exercício de 2021.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 67,

Resolve:

Art. 1º - Designar como fiscais/gestores para acompanhamento dos contratos do Município de Ivaí - Pr, durante o exercício de 2021.

Gestores:

Celia Siombalo Chuila - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Denise Moleta Treviso - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Diogenes Jarski - Secretário Municipal de Administração;
Juliane M. Ruaro Kuhn - Secretária Municipal de Habitação;
Nicolli Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Metnek - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Hyeda - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Sergio Canteri - Secretário Municipal de Esportes e Turismo;

Fiscais:

Daiana Rodrigues - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Patrícia Bobek - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Márcio Marques - Secretário Municipal de Finanças;
Wicto Eduardo Bonette - Secretário Municipal de Administração;
Egislaine Zubacz - Secretária Municipal de Habitação;
Tunio Kiel - Secretário Municipal de Saúde;
Jelson Siombalo - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Renato Derkucz - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2021.

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:3D6360DA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO **PORTARIA Nº 035/2021**

PORTARIA Nº 035/2021

Súmula: Designa membros para a Comissão Municipal de Recebimento de compras, obras e serviços para o exercício de 2021.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 15, § 8º e artigo 73,

Resolve:

Art. 1º - A Comissão de Recebimento de compras, obras e serviços da Prefeitura Municipal de Ivaí durante o exercício de 2021, será assim composta:

Daiana Rodrigues - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Marcia Schatane de Lima - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Diogenes Jarski - Secretário Municipal de Administração;
Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Egislaine Zubacz e Juliane M. Ruaro Kuhn - Secretária Municipal de Habitação;
Nicolli Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Metnek - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Claudio Hyeda - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Sergio Canteri - Secretário Municipal de Esportes e Turismo.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2021.

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:144B564F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO **EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 021/2021** **LICITAÇÃO Nº 006/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº:** **006/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 006/2021**

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 021/2021

Licitação nº 006/2021

Pregão eletrônico nº: 006/2021

Processo eletrônico nº: 006/2021

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de produtos de higiene e limpeza- Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social.

CONTRATADA: MULTICENTER & DIGICOLOR ATACADO LTDA-ME

CONTRATANTE: Município de Ivaí - Pr.

Valor global: R\$ 19.148,90

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DA ASSINATURA: 01/02/2021

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

ELISABETE SASS GASPAR
Representante Legal

TRANSPORTE >> CONSELHO ANALISA DADOS DA CONCESSIONÁRIA

Nova passagem de ônibus em PG deve ser superior a R\$ 6

Presidente do Sinproas diz que preço inviabiliza o transporte em Ponta Grossa. Reajuste será em abril

DA REDAÇÃO
cristiano@news.com.br

Há quase dois anos sem aumento tarifário no transporte coletivo em Ponta Grossa, nesta semana o Conselho Municipal de Transportes (CMT) se reúne para discutir o novo reajuste. Segundo o presidente do Sinproas PG, Luizão, que também integra o Conselho, informações preliminares apontam para um valor superior a R\$6,00, a partir de abril. "Isso inviabiliza o transporte público em Ponta Grossa", avalia.

Atualmente a passagem de ônibus custa R\$ 4,30. Entre os itens considerados para a base de cálculo está o índice de Passagem por Quilômetro (IPK), que se apresentava queda nos últimos anos em Ponta Grossa, mas despencou conside-



Memória. Nesta semana o Conselho Municipal de Transportes (CMT) se reúne para discutir o novo reajuste da passagem de ônibus. Foto: Arquivo JM

'Solução não é simples', diz Luísão

Para Luísão, não existe uma solução simples. O Executivo junto com a Câmara Municipal de Itaipuaçu (CMTI) vai ter que buscar meios de viabilizar subsídios para o transporte coletivo. "Não existe uma solução simples. O executivo junto com a Câmara Municipal de Itaipuaçu (CMTI) vai ter que buscar meios de viabilizar subsídios para o transporte coletivo", considera

rapidamente em função da pandemia. "Não existe uma solução simples. O executivo junto com a AMT vai ter que buscar meios de viabilizar subsídios para o transporte coletivo", considera

Luizão.

Na segunda-feira (01), Luizão esteve em Araucária (PR), em reunião com o secretário de Planejamento, Samuel Almeida da Silva, com o superintendente do Transporte Coletivo, Vilmar Jacob da Silva, e com o jornalista Lécio Monteiro, para conhecer a realidade implantada no município, que resultou na tarifa mais barata do país: R\$2,20.

O intuito é trazer ideias a Ponta Grossa a fim de contribuir com a redução da passagem de ônibus. "Temos a preocupação em trazer inovação para que a tarifa não seja aumentada. Para isso, buscamos entender o mundo e vamos atrás de muitas realidades. É uma responsabilidade social, como presidente do sindicato", frisou Luizão.

A iniciativa de Araucária deu tão certo que a expectativa é de futuramente implantar a tarifa zero. De acordo com o jornalista do município, Lécio Monteiro, a cidade nunca teve uma tarifa social como atualmente, "o que se tornou visível a adesão dos usuários ao transporte coletivo, diminuindo o fluxo de veículos nas vias e, consequentemente, aumentando a utilização dos ônibus por todas as classes sociais", analisou.

BÓLETIM

PG registra 185 novos casos e quatro óbitos pela Covid-19

A Fundação Municipal de Saúde (FMS) de Ponta Grossa confirmou 185 novos casos e quatro óbitos pela Covid-19 nesta terça-feira (02). Com isso, a cidade chegou a 18.381 diagnósticos positivos e 287 óbitos pela doença desde o início da pandemia. O número de recuperados saltou 1,8 mil em 24 horas de 11.033 para 12.833.

O perfil das vítimas do coronavírus são de dois homens e duas mulheres, com duas pessoas na faixa etária de 60 a 69 anos, uma de 50 a 59 e outra com mais de 80 anos. Já ainda, seis óbitos a serem confirmados, quatro suspeitos e 131 descartados. Pacientes em isolamento domiciliar são 5.191, enquanto há 33 em enfermaria e 10 leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI).

A Fundação ainda monitora 1.730 casos, com 18 suspeitos hospitalizados. Na ala da Covid-19 do Hospital Universitário da Universidade Estadual de Ponta Grossa há 19 pacientes nos 61 leitos de enfermagem, enquanto há 10 pessoas nas 16 camas hospitalares da UTI.

No Estado do Paraná, a Sesa divulgou nesta terça-feira (02) mais 1.301 novos diagnósticos de Covid-19 e 97 óbitos em decorrência da doença. Os dados acumulados mostram que o Paraná soma 572.125 casos confirmados e 10.061 mortos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ
Estado do Paraná

EDITADO DO TERMO DE CONTRATO Nº 002/2021
Licitação nº 002/2021

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de 20 toneladas de cimento Portland 50 MPa, marca Bombril, para a obra de construção de 02 (dois) pontes de concreto armado, no município de Piraí, RJ.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À vista, em 10 (dez) dias após a entrega da obra.

VALOR TOTAL: R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais).

DATA DE ASSINATURA: 02/01/2021.

ASSINATURA: [Assinatura]

DELEGADO: [Assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ
Estado do Paraná

EDITADO DO TERMO DE CONTRATO Nº 002/2021
Licitação nº 002/2021

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de 20 toneladas de cimento Portland 50 MPa, marca Bombril, para a obra de construção de 02 (dois) pontes de concreto armado, no município de Piraí, RJ.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À vista, em 10 (dez) dias após a entrega da obra.

VALOR TOTAL: R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais).

DATA DE ASSINATURA: 02/01/2021.

ASSINATURA: [Assinatura]

DELEGADO: [Assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ
Estado do Paraná

EDITADO DO TERMO DE CONTRATO Nº 002/2021
Licitação nº 002/2021

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de 20 toneladas de cimento Portland 50 MPa, marca Bombril, para a obra de construção de 02 (dois) pontes de concreto armado, no município de Piraí, RJ.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À vista, em 10 (dez) dias após a entrega da obra.

VALOR TOTAL: R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais).

DATA DE ASSINATURA: 02/01/2021.

ASSINATURA: [Assinatura]

DELEGADO: [Assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁVA
Estado do Paraná

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realizar pavimentação em pedra irregular em ruas do bairro Santa Cecilia (Avenida Cláudia).

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 26 de fevereiro de 2021, às 09h00min. LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões e Licitação, 3º andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: compras@jaguariava.pr.gov.br ou através do link: <http://portal.jaguariava.pr.gov.br/transparenta/licitacoes/>. Mais informações no Deptº de Compras e Licitação - Rua Princesa Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Celso Ramo Baroni - telefone (41) 3535-9400 - Ramal: 9455 no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h00min. Jaguariáva, 02 de fevereiro de 2021.

Vinícius Weigert
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁVA
Estado do Paraná

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realizar pavimentação em pedra irregular em ruas do bairro Santa Cecilia (Avenida Cláudia).

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 26 de fevereiro de 2021, às 09h00min. LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões e Licitação, 3º andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: compras@jaguariava.pr.gov.br ou através do link: <http://portal.jaguariava.pr.gov.br/transparenta/licitacoes/>. Mais informações no Deptº de Compras e Licitação - Rua Princesa Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Celso Ramo Baroni - telefone (41) 3535-9400 - Ramal: 9455 no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h00min. Jaguariáva, 02 de fevereiro de 2021.

Vinícius Weigert
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ
Estado do Paraná

EDITADO DO TERMO DE CONTRATO Nº 002/2021
Licitação nº 002/2021

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de 20 toneladas de cimento Portland 50 MPa, marca Bombril, para a obra de construção de 02 (dois) pontes de concreto armado, no município de Piraí, RJ.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À vista, em 10 (dez) dias após a entrega da obra.

VALOR TOTAL: R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais).

DATA DE ASSINATURA: 02/01/2021.

ASSINATURA: [Assinatura]

DELEGADO: [Assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ
Estado do Paraná

EDITADO DO TERMO DE CONTRATO Nº 002/2021
Licitação nº 002/2021

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de 20 toneladas de cimento Portland 50 MPa, marca Bombril, para a obra de construção de 02 (dois) pontes de concreto armado, no município de Piraí, RJ.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À vista, em 10 (dez) dias após a entrega da obra.

VALOR TOTAL: R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais).

DATA DE ASSINATURA: 02/01/2021.

ASSINATURA: [Assinatura]

DELEGADO: [Assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ
Estado do Paraná

EDITADO DO TERMO DE CONTRATO Nº 002/2021
Licitação nº 002/2021

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de 20 toneladas de cimento Portland 50 MPa, marca Bombril, para a obra de construção de 02 (dois) pontes de concreto armado, no município de Piraí, RJ.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À vista, em 10 (dez) dias após a entrega da obra.

VALOR TOTAL: R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais).

DATA DE ASSINATURA: 02/01/2021.

ASSINATURA: [Assinatura]

DELEGADO: [Assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁVA
Estado do Paraná

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realizar pavimentação em pedra irregular em ruas do bairro Santa Cecilia (Avenida Cláudia).

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 26 de fevereiro de 2021, às 09h00min. LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões e Licitação, 3º andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: compras@jaguariava.pr.gov.br ou através do link: <http://portal.jaguariava.pr.gov.br/transparenta/licitacoes/>. Mais informações no Deptº de Compras e Licitação - Rua Princesa Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Celso Ramo Baroni - telefone (41) 3535-9400 - Ramal: 9455 no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h00min. Jaguariáva, 02 de fevereiro de 2021.

Vinícius Weigert
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁVA
Estado do Paraná

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realizar pavimentação em pedra irregular em ruas do bairro Santa Cecilia (Avenida Cláudia).

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 26 de fevereiro de 2021, às 09h00min. LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões e Licitação, 3º andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: compras@jaguariava.pr.gov.br ou através do link: <http://portal.jaguariava.pr.gov.br/transparenta/licitacoes/>. Mais informações no Deptº de Compras e Licitação - Rua Princesa Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Celso Ramo Baroni - telefone (41) 3535-9400 - Ramal: 9455 no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h00min. Jaguariáva, 02 de fevereiro de 2021.

Vinícius Weigert
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ
Estado do Paraná

EDITADO DO TERMO DE CONTRATO Nº 002/2021
Licitação nº 002/2021

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de 20 toneladas de cimento Portland 50 MPa, marca Bombril, para a obra de construção de 02 (dois) pontes de concreto armado, no município de Piraí, RJ.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À vista, em 10 (dez) dias após a entrega da obra.

VALOR TOTAL: R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais).

DATA DE ASSINATURA: 02/01/2021.

ASSINATURA: [Assinatura]

DELEGADO: [Assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ
Estado do Paraná

EDITADO DO TERMO DE CONTRATO Nº 002/2021
Licitação nº 002/2021

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de 20 toneladas de cimento Portland 50 MPa, marca Bombril, para a obra de construção de 02 (dois) pontes de concreto armado, no município de Piraí, RJ.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À vista, em 10 (dez) dias após a entrega da obra.

VALOR TOTAL: R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais).

DATA DE ASSINATURA: 02/01/2021.

ASSINATURA: [Assinatura]

DELEGADO: [Assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ
Estado do Paraná

EDITADO DO TERMO DE CONTRATO Nº 002/2021
Licitação nº 002/2021

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de 20 toneladas de cimento Portland 50 MPa, marca Bombril, para a obra de construção de 02 (dois) pontes de concreto armado, no município de Piraí, RJ.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À vista, em 10 (dez) dias após a entrega da obra.

VALOR TOTAL: R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais).

DATA DE ASSINATURA: 02/01/2021.

ASSINATURA: [Assinatura]

DELEGADO: [Assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁVA
Estado do Paraná

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realizar pavimentação em pedra irregular em ruas do bairro Santa Cecilia (Avenida Cláudia).

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 26 de fevereiro de 2021, às 09h00min. LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões e Licitação, 3º andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: compras@jaguariava.pr.gov.br ou através do link: <http://portal.jaguariava.pr.gov.br/transparenta/licitacoes/>. Mais informações no Deptº de Compras e Licitação - Rua Princesa Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Celso Ramo Baroni - telefone (41) 3535-9400 - Ramal: 9455 no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h00min. Jaguariáva, 02 de fevereiro de 2021.

Vinícius Weigert
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁVA
Estado do Paraná

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realizar pavimentação em pedra irregular em ruas do bairro Santa Cecilia (Avenida Cláudia).

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 26 de fevereiro de 2021, às 09h00min. LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões e Licitação, 3º andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: compras@jaguariava.pr.gov.br ou através do link: <http://portal.jaguariava.pr.gov.br/transparenta/licitacoes/>. Mais informações no Deptº de Compras e Licitação - Rua Princesa Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Celso Ramo Baroni - telefone (41) 3535-9400 - Ramal: 9455 no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h00min. Jaguariáva, 02 de fevereiro de 2021.

Vinícius Weigert
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ
Estado do Paraná

EDITADO DO TERMO DE CONTRATO Nº 002/2021
Licitação nº 002/2021

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de 20 toneladas de cimento Portland 50 MPa, marca Bombril, para a obra de construção de 02 (dois) pontes de concreto armado, no município de Piraí, RJ.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À vista, em 10 (dez) dias após a entrega da obra.

VALOR TOTAL: R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais).

DATA DE ASSINATURA: 02/01/2021.

ASSINATURA: [Assinatura]

DELEGADO: [Assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ
Estado do Paraná

EDITADO DO TERMO DE CONTRATO Nº 002/2021
Licitação nº 002/2021

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de 20 toneladas de cimento Portland 50 MPa, marca Bombril, para a obra de construção de 02 (dois) pontes de concreto armado, no município de Piraí, RJ.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À vista, em 10 (dez) dias após a entrega da obra.

VALOR TOTAL: R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais).

DATA DE ASSINATURA: 02/01/2021.

ASSINATURA: [Assinatura]

DELEGADO: [Assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ
Estado do Paraná

EDITADO DO TERMO DE CONTRATO Nº 002/2021
Licitação nº 002/2021

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de 20 toneladas de cimento Portland 50 MPa, marca Bombril, para a obra de construção de 02 (dois) pontes de concreto armado, no município de Piraí, RJ.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À vista, em 10 (dez) dias após a entrega da obra.

VALOR TOTAL: R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais).

DATA DE ASSINATURA: 02/01/2021.

ASSINATURA: [Assinatura]

DELEGADO: [Assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁVA
Estado do Paraná

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realizar pavimentação em pedra irregular em ruas do bairro Santa Cecilia (Avenida Cláudia).

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 26 de fevereiro de 2021, às 09h00min. LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões e Licitação, 3º andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: compras@jaguariava.pr.gov.br ou através do link: <http://portal.jaguariava.pr.gov.br/transparenta/licitacoes/>. Mais informações no Deptº de Compras e Licitação - Rua Princesa Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Celso Ramo Baroni - telefone (41) 3535-9400 - Ramal: 9455 no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h00min. Jaguariáva, 02 de fevereiro de 2021.

Vinícius Weigert
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁVA
Estado do Paraná

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realizar pavimentação em pedra irregular em ruas do bairro Santa Cecilia (Avenida Cláudia).

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 26 de fevereiro de 2021, às 09h00min. LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões e Licitação, 3º andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: compras@jaguariava.pr.gov.br ou através do link: <http://portal.jaguariava.pr.gov.br/transparenta/licitacoes/>. Mais informações no Deptº de Compras e Licitação - Rua Princesa Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Celso Ramo Baroni - telefone (41) 3535-9400 - Ramal: 9455 no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h00min. Jaguariáva, 02 de fevereiro de 2021.

Vinícius Weigert
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 219/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 067/2021
(Lei nº 8.666/93, art. 21)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de pinturas em geral para execução de pintura nos diversos prédios públicos (Maior percentual de desconto sobre a tabela SINAPI).

Sessão de julgamento: 12/11/2021 às 09h00min

Dotação orçamentária:

03001041220402200733903900000 0300

05001206062001201433903900000 0600

07001278122701103233903900000 1410

08001103011001204233903900000 1970

10002267822601107033903900000 3160

08001103011001204233903900000 1940

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos:

Departamento Municipal de Licitações do MUNICÍPIO DE IVAÍ - PR

Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) 3247-1222 – ramal 216

Site: www.ivaí.pr.gov.br

Ivaí, 21 de outubro de 2021.


Welton Ademir Ferreira
Presidente da Comissão Municipal de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí - PR

A Prefeitura Municipal de Ivaí e a Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos, através do pregoeiro municipal e da Comissão Municipal de Licitações, designada pela Portaria Municipal nº 033/2021, de 02.02.2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, órgão Oficial do Município de Ivaí para divulgação de atos oficiais e no jornal impresso Diário da Manhã, da cidade de Ponta Grossa - PR no dia 03.02.2021, com a devida autorização do Senhor Idir Treviso - Prefeito Municipal de Ivaí - PR e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, Lei Complementar 123/2006 e alterações pela Lei Complementar 147/2014 e demais legislação aplicável, torna publica a realização de licitação no dia **12 de novembro de 2021 às 09h00min**, na sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivaí - Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí - PR, na modalidade Tomada de Preços, objetivando o **Contratação de empresa especializada em serviços de pinturas em geral para execução de pintura nos diversos prédios públicos (Maior percentual de desconto sobre a tabela SINAPI)**, conforme descrito no item 2 do edital e anexo 007, nas condições fixadas neste instrumento e seus anexos.

Tipo: Maior desconto por lote pela Tabela SINAPI.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Rua Rui Barbosa, 632
Pregoeiro: Welton Ademir Ferreira
E-mail: licitacao@ivai.pr.gov.br
Telefone: (042) 3247-1222

OBSERVAÇÃO: A sessão da presente Tomada de preços será transmitida por meio da INTERNET, através da aba "LICITAÇÕES AO VIVO" disponível no site da Prefeitura Municipal, permanecendo on-line até o final do certame com possibilidade de acesso a todos os interessados.

Integram o presente edital os seguintes anexos:

- ANEXO 001** - Modelo de Carta de Credenciamento; **Fora de Envelope**
- ANEXO 002** - Declaração conjunta de idoneidade, de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de responsabilidade. - **Envelope 01**;
- ANEXO 003** - Modelo de Declaração de estar enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte-**envelope 01**;
- ANEXO 004** - Modelo de Declaração de Recebimento e/ou Acesso à Documentação-**envelope 01**;
- ANEXO 005** - Modelo Declaração de Pleno Atendimento a licitação - Fora de envelope;
- ANEXO 006** - Modelo de Declaração de Renúncia - **Habilitação**;
- ANEXO 007** - Termo de Referência (para conhecimento);
- ANEXO 008** - Modelo de Declaração de Renúncia - proposta;
- ANEXO 009** - Minuta contratual
- ANEXO 010** - Documentos para CRC
- ANEXO 011** - Modelo de Proposta (Percentual de desconto)

1.2 - O recebimento e protocolo dos Envelopes nº 01, contendo a documentação de habilitação e **Envelopes nº 02** contendo a proposta dar-se-á até às **16h30min do dia 11/11/2021**, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rua Rui Barbosa, 606, centro, Ivaí - PR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

1.3 - **A abertura dos Envelopes nº 01**, contendo a documentação de habilitação dar-se-á no mesmo local indicado no item 1.1, às **09h00min do dia 12/11/2021**. Havendo a concordância da Comissão Municipal Permanente de Licitação e de todos os proponentes, formalmente expressa pela assinatura da Declaração de Renúncia (modelo constante em anexo), renunciando à interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, nesta mesma data a abertura dos Envelopes nº 02, contendo a proposta dos proponentes habilitados.

1.4 - Em conformidade com o disposto no artigo 17, § 5º, do Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, para todas as referências de tempo contidas neste Edital será observado o horário de Brasília – Distrito Federal.

AVISO

Senhor licitante: o Município de Ivaí informa que é proibida a participação de servidor público na confecção das propostas e/ou documentos de empresas que irão participar deste certame, sendo aquele procedimento caracterizado como crime, nos termos dos artigos 321 do Código Penal.

Configura-se crime, também, a cobrança ao Licitante, de qualquer serviço prestado pelo Departamento de Licitações desta Municipalidade, nos termos dos artigos 316 e 317 do Código Penal.

2. OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando **Contratação de empresa especializada em serviços de pinturas em geral para execução de pintura nos diversos prédios públicos (Maior percentual de desconto sobre a tabela SINAPI)**, de acordo com o Termo de Referência em anexo neste edital.

O objeto será fornecido em cota única ou parcelada, de conformidade com as requisições emitidas pela Secretaria.

- **Desconto mínimo inicial admitido pelo edital sobre a Tabela SINAPI: 5,00% (cinco por cento) inicial.**

- Nos casos em que a Tabela do SINAPI não oferecer custos unitários de insumos, deverá ser utilizada outra fonte de informação, nesta ordem de prioridade:

- Pesquisa de mercado local da relação de materiais ou produtos (com registro dos estabelecimentos e as cotações), devendo ser apurada a média entre três cotações e sobre ela aplicar o mesmo desconto ofertado na licitação.

- Para fins de emissão das notas de empenho deverão ser aplicados o percentual de desconto firmado através do contrato, sobre o custo atualizado **MENSALMENTE** para o Estado do Paraná dos materiais relacionados na tabela SINAPI.

2.2 - O preço máximo estipulado é de **R\$ 100.000,00**.

O objeto deverá ser entregue em Ivaí – PR em local determinado pelas Secretarias Municipais de Ivaí – PR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- Manter as condições de habilitação e as qualificações exigidas no ato convocatório, responsabilizando-se integralmente pelo fornecimento nos termos da legislação vigente;
- Responsabilizar-se por todos os danos ou prejuízos que vier a causar ao **CONTRATANTE**, em decorrência do descumprimento das condições aqui definidas ou por falha na execução do objeto.

SERVIÇO:

- Refazer os serviços executados com falhas ou imperfeições de qualquer natureza, sempre às suas expensas, quando solicitados pelo **CONTRATANTE**, dentro do prazo de garantia, conforme o Código de Defesa do Consumidor;
- Permitir e facilitar, a qualquer tempo, a fiscalização pelo **CONTRATANTE** dos serviços a serem executados, por servidor e/ou por preposto por ele indicados, facultando-lhes o livre acesso às instalações em que os trabalhos serão desenvolvidos, quando for necessária a vistoria, para comprovação da perfeita execução dos serviços.

DO ORÇAMENTO:

- A cada aquisição, será solicitado à **CONTRATADA** um orçamento que deverá ser preparado de forma detalhada, abrangendo nome e código da referida aquisição;
- Os fornecimentos somente poderão ser executados após a aprovação da Ordem de Serviço pelo Setor Administrativo;
- O Gestor do Contrato poderá aceitar ou recusar o orçamento, pedir sua revisão ou aceitá-lo parcialmente, comprometendo-se a **CONTRATADA** a executar ou fornecer o que for aprovado em todo ou em parte;

3. AQUISIÇÃO DO EDITAL

3.1- O presente edital poderá ser obtido através do site www.ivaí.pr.gov.br e demais informações poderão ser obtidas, no Dpto de Licitações, na Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí-Pr, de 2ª a 6ª, no horário de 08h00minh às 12h00minh e das 13h00minh às 17h00minh na Prefeitura do Município de Ivaí- PR

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

Na presente licitação poderão participar as empresas que se encontrem efetivamente cadastradas no Registro Cadastral do Município, devidamente comprovado através da apresentação do respectivo **CERTIFICADO DE REGISTRO**, em plena validade, ou que atendam a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data de recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

- A comprovação de seu cadastro dar-se-á conforme subitem 7.1 do Edital.

4.2 - Poderão participar da presente licitação as empresas interessadas regularmente estabelecidas no país e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e seus Anexos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

4.3 – Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso I do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.

4.4 – Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.

4.5 – Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio e a representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante.

4.6 - Não poderão participar da presente licitação empresas declaradas inidôneas pela Administração Municipal, Estadual ou Federal, o que abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob os seus controles e as fundações por ela instituídas e mantidas;

4.7 - Não poderão participar da presente licitação empresas impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal de Ivaí.

4.8 - As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que a Município de Ivaí - PR, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório

4.9 - A participação neste certame importa ao proponente na irrestrita e irretratável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá prestar os serviços objeto da presente licitação conforme as condições fixadas contratualmente.

5. FORMA DE APRESENTAÇÃO DO CREDENCIAMENTO E DOS ENVELOPES “1” E “2”

5.1 – Os envelopes 1 e 2, contendo, respectivamente, a documentação referente à habilitação e a proposta de preço e deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO 219/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 067/2021

DOCUMENTAÇÃO

EMPRESA (Identificação da empresa proponente)

ENVELOPE Nº 02

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 219/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 067/2021

PROPOSTA

EMPRESA (Identificação da empresa proponente)

5.2 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos: fora de envelope:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

a) Tratando-se de **representante legal**, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

Ou

b) Tratando-se de **procurador**, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, com assinatura, que conceda ao representante poderes legais, sendo que:

Ou

(C)- Carta de Credenciamento da qual constem poderes específico para representação, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, com assinatura, que conceda ao representante poderes legais,

- Se for concedido pelo **sócio-gerente ou diretor**, esta condição deverá ser comprovada através da apresentação do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;

- Se for assinada por outra pessoa, que **não seja sócio-gerente ou diretor**, a mesma deverá ter poderes para assinar o referido documento, sendo que a comprovação far-se-á através dos documentos que comprovem tal condição.

d) - O representante ou procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

e) - Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

6.3- A Carta de Credenciamento OU Instrumento de Procuração (Público ou Particular), juntamente com os documentos da sua comprovação, deverão ser apresentados no início da sessão pública de Tomada de Preços, fora de envelope, **separadamente**.

6.4 - Tanto na Credencial como no Instrumento de Procuração (Público ou Particular) deverá constar, expressamente, **o poder para praticar todos os atos inerentes ao certame**, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

6.5 - Todos os licitantes deverão apresentar perante o Município de Licitação, antes da entrega dos envelopes 01 e 02 a **Declaração de Pleno Atendimento à licitação e o Credenciamento**.

A ausência da declaração ou recusa em assiná-la, constitui motivo para a exclusão da Licitante do certame.

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

6.1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido em anexo no Edital deverá ser entregue **fora dos envelopes 01 e 02.**

7. PARA COMPROVAÇÃO DE HABILITAÇÃO JURÍDICA: (ARTS. 28 E 32 – LEI FEDERAL 8.666/93).

7.1 – O envelope 1, contendo a documentação relativa à habilitação jurídica, técnica, econômico-financeiras e fiscal deverá conter:

OBRIGATORIAMENTE:

Apresentação do Certificado de Registro Cadastral, e para os não cadastrados a Declaração fornecida pelo Departamento de compras e licitações deste Município, nos termos do item 4.1 do Edital.

7.1.1 – Para comprovação de habilitação jurídica:

(A)- **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores, no qual deverá estar contemplado dentre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação, podendo ser apresentado apenas à última alteração de vigente onde conste no mínimo o quadro de sócios, o ramo de atividade e o Capital Social da empresa ou a Consolidação do Contrato Social e suas alterações posteriores.

b) - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

(c)- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

OBS.: Os documentos exigidos pelas letras a b e c quando apresentados no envelope "credenciamento", não serão exigidos no envelope "01".

(d) - As empresas deverão informar o seu regime de tributação para efeitos de tratamento diferenciado e favorecido nos termos da Lei Complementar 123/2006 e alterações introduzidas pela Lei Complementar 147/2014, devendo apresentar a Certidão expedida pela Junta Comercial conforme consta no art. 8º da Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, acompanhada obrigatoriamente da declaração de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme modelo contido em anexo deste edital (envelope 01-habilitação).

(e) - Declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera (art. 97 – Lei Federal 8.777/93).

f) - Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

8. PARA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA: (ARTS. 29 E 32 – LEI FEDERAL 8.666/93).

a) - Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**;

(b)- Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Municipal** (alvará de licença para localização), relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação, com vigência válida para o exercício de 2021 e nos municípios em que os alvarás de licença não têm validade explícita no próprio, será considerado válido o apresentado dos exercícios anteriores com as alterações realizadas conforme contrato social.

(c)- Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos ou outra equivalente, na forma da lei) de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda ou órgão equivalente, do domicílio ou sede do proponente.

(d)- Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos ou outra equivalente, na forma da lei) de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente.

(E)- Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos ou outra equivalente, na forma da lei) de quitação de Tributos e Contribuições Federais, inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do § único do artigo 11 da Lei Federal 8.212, de 24/07/1991, expedido pela Secretaria da Receita Federal, Certidão da Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, do domicílio ou sede do proponente.

f) - Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

g) - Prova de regularidade para com a **Justiça do Trabalho**, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos de Débitos Trabalhistas - CNDT), expedido pela TST – Tribunal Superior do Trabalho por meio eletrônico. Lei Federal 12.440/2011.

Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

8.1.1. Em nome da licitante com número do CNPJ e endereço respectivo;

8.1.1.2. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, ou se for a filial, em nome da mesma;

8.1.1.3. Poderão ser apresentados pela filial, em nome da matriz, aqueles documentos, que, pela própria natureza, comprovadamente, só puderem ser emitidos em nome desta;

8.1.2. O Município Permanente de Licitação poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, nos casos de conhecimento de fato superveniente



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí - PR

ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº. 8.666/93.

a) - A apresentação de documentos que não constarem a validade em seu corpo deverá ter emissão com data anterior máxima de até 90 (noventa) dias na data da licitação, inclusive as autenticações.

9. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA:

a) - **Certidão negativa de pedido de falência ou concordata/recuperação** judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública desta licitação, se outro prazo não constar do documento. No caso de sociedade (s) civil(s), deverá ser apresentada a certidão negativa de distribuição de processos civil, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

10. PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: (ARTS. 30 E 32 - LEI FEDERAL 8.666/93).

(a) - Declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que recebeu os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação.

(b)- Apresentar no mínimo 01 (um) atestado/declaração fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já forneceu, satisfatoriamente, o objeto licitado, pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação. (ver art. 30, inciso II, §§ 1º e 5º). O atestado/declaração deverá conter, no mínimo, o nome da empresa/órgão contratante, número de CNPJ, o nome do responsável pelo mesmo. **Poderá ser solicitado pela Comissão Municipal de licitação cópia(s) de notas fiscais emitidas em nome do(s) declarante(s) compatível com o objeto ora licitado para maior sustentação ao atestado apresentado.**

11. APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

-Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor, na qualidade de membro do Município de apoio, mediante conferência da cópia com o original ou publicação em órgão de imprensa oficial.

- A autenticação se por servidor membro do Município de apoio deverá ser feita antes do horário final de protocolo dos envelopes. Não serão autenticados documentos após o horário de protocolo e nem na sessão de julgamento.

- A apresentação de documentos que não constarem a validade em seu corpo deverá ter emissão com data anterior máxima de até 90(noventa) dias na data da licitação, inclusive as autenticações.

12. PROPOSTA DE PREÇO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí - PR

12.1 - As empresas proponentes **DEVERÃO, OBRIGATORIAMENTE, apresentar a Proposta de Preços conforme modelo fornecido pelo Município de Ivaí - PR.**

12.2 - Para preenchimento da Proposta no formato exigido, primeiramente a licitante deve executar o programa EsProposta e em seguida buscar o arquivo Proposta.esl (Preencher com o valor global de R\$ 100.000,00).

OBS: A empresa deverá apresentar uma proposta separadamente da EsProposta com o percentual de desconto oferecido. No caso de empate entre as proponentes será realizado um sorteio. Conforme Anexo 011.

12.3 - A proposta de preço - **Envelope 2-** Deverá ser apresentada por escrito e digital (salva em cd ou pendrive) devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos conforme formulário para preenchimento da proposta conforme programa ES Proposta disponível no site www.ivaí.pr.gov.br sob pena de desclassificação.

12.4 - Indicar a razão social da Proponente, endereço completo (rua/avenida, número, bairro, cidade, CEP, UF) telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), mencionando o Banco, números da conta corrente e da Agência no qual serão depositados os pagamentos se a Licitante se sagrar vencedora do certame, bem como, a qualificação do representante da Licitante, para fins de assinatura do contrato, quando for o caso e os dados solicitados do contador responsável.

12.5 - Conter descrição precisa do objeto e demais elementos indispensáveis a sua caracterização devendo atender as especificações mínimas constantes no anexo deste edital. **Quando o espaço do campo ES Proposta não for suficiente para preenchimento deverá obrigatoriamente ser informado num anexo à parte.**

12.6 - Deverá estar separado em lote devendo cotar o item sob pena de desclassificação.

12.7 - O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte.

12.8 - Não sendo exercido o direito de preferência com apresentação de proposta inferior pela microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso, no prazo de 03 (três) minuto, após o encerramento de lances a contar da convocação do pregoeiro, ocorrerá à preclusão e a contratação da proposta originalmente mais bem classificada, ou revogação do certame.

12.9 - O instituto da preferência da contratação no exame das propostas previsto no presente edital, somente se aplicará na hipótese de a proposta inicial não ter sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte. Havendo equivalência de valores no intervalo estabelecido, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta.

12.10 - Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

12.11 – Não se considerará qualquer vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

12.12 Para fins da Licitação, trâmites processuais até o resultado final, o **prazo mínimo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias** a contar da data de sua apresentação. Não será necessária a apresentação da validade da proposta. A validade das propostas apresentadas será considerada como sendo 60 (sessenta) dias, invalidando qualquer outro presente, a contar da abertura dos envelopes.

12.13 Todas as propostas serão examinadas e rubricadas pela Comissão e pelos representantes credenciados dos licitantes presentes.

12.14 Os preços propostos, através de **menor preço por lote**, serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão de obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

12.15 A microempresa ou empresa de pequeno porte deverá informar o seu regime de tributação para efeitos de tratamento diferenciado e favorecido nos termos da Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, devendo apresentar juntamente com a documentação de proposta (envelope nº. 01), a Certidão simplificada expedida pela Junta Comercial conforme consta no art. 8º da Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, acompanhada obrigatoriamente da declaração de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme modelo contido no Anexo V deste Edital.

12.16- As Propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos serão verificadas quanto a erros, os quais serão corrigidos pela comissão da forma seguinte:

12.17. Discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;

12.17.1 - Erros de transcrição das quantidades previstas: o produto será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;

12.17.2 - Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o produto;

12.17.3 - Erro de adição: será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma;

12.17.4 - O valor total da proposta será ajustado pela comissão em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o desconto a ser concedido.

12.18 - Os valores cotados nas propostas para o lote deverão ser expressos em reais.

12.19 - Não serão aceitas propostas abertas ou por fac-símile ou meio eletrônico.

12.20 - Qualquer proposta em desacordo com as exigências deste edital será desclassificada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí - PR

12.21 - Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, a comissão examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada o objeto do certame.

12.22- Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, será a licitante declarada vencedora do lote em que participou, sendo-lhe adjudicado o objeto da presente licitação, obedecendo-se o valor máximo do respectivo lote arrematado.

12.23 - Sendo vencedor da licitação o licitante, assumirá integral responsabilidade pelos preços propostos, comprometendo-se a efetivar a contratação, dentro dos prazos de validade de cada PROPOSTA para o lote, obedecendo as demais disposições deste edital.

12.24 - Todas as ocorrências serão lavradas em atas circunstanciadas, assinadas pela comissão e pelos licitantes presentes.

12.25 - A falta da assinatura na proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à sessão pública de abertura dos envelopes de proposta, com poderes para esse fim.

12.26 - Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do Edital e espelhe o seu valor compatível com o praticado no mercado, esta poderá ser aceita, devendo a comissão negociar visando obter melhor índice.

12.27 - A comissão poderá, neste caso, também decidir justificadamente pela SUSPENSÃO do certame, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do processo licitatório ou, ainda, dar prosseguimento ao certame nos termos do item anterior, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

12.28- -Quando todas as propostas forem desclassificadas a comissão poderá suspender este certame.

13. PROCEDIMENTO

13.1 -No local, dia e hora definidos neste edital, o Presidente da comissão Municipal de Licitação, procederá ao que se segue:

13.1.1 - conferencia do credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento com seu documento de identificação, a falta do mesmo não resulta em sua desclassificação, no entanto o representante não poderá manifestar-se durante a sessão.

13.2 - Estando de posse da relação das Licitantes credenciadas a comissão fará divulgação verbal dos interessados,

13.2.1 - abertura dos envelopes 1, contendo a documentação de habilitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

13.2.2 - Os envelopes de HABILITAÇÃO deverão ser entregues devidamente fechados e com a documentação exigida neste edital.

13.2.3 – Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos neste edital.

13.3 – Abertura dos envelopes 2, contendo a proposta;

13.3.1 - serão desclassificadas as propostas que:

a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus Anexos;

b) apresentarem preços globais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação comprovando que os custos são coerentes com os de mercado;

c) apresentarem proposta alternativa, tendo como opção de preço ou condições de prestação dos serviços, ou oferta de vantagem baseada na proposta das demais licitantes;

13.4 – No ordenamento das propostas para fins de classificação será considerado o menor preço POR LOTE, não podendo ultrapassar o valor máximo admitido pela Administração.

13.5 – Desclassificação das propostas que não atenderem as exigências do edital e seus anexos, ou que contiverem defeitos capazes de dificultar o julgamento;

13.6 – Após esse ato será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE;

13.7 – Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto licitado;

13.8 – Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, a comissão examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital.

13.09 - Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pela comissão de licitação e Licitantes Credenciados presentes. Os envelopes das demais proponentes ficarão de posse da Administração que os devolverá após atendimento do objeto licitado ou os incinerará caso não sejam retirados no prazo de 30 (trinta) dias após o resultado final do Tomada de Preços.

14. PRAZOS (art. 40, II – Lei Federal 8.666/93).

14.1 – O prazo para a vigência será de 12 meses da assinatura do contrato oriundo da presente licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

14.1.1 – A execução do objeto deverá ser iniciado em até 02 dias após solicitado, caso não seja cumprido o prazo deverá ser justificado e aceito pela solicitante.

14.2 – Adjudicado o objeto da presente licitação, a Município de Ivaí convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até 05 dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93. (ver art. 64, caput e § 1º).

14.3 – O Município de Ivaí poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93. (ver art. 64 § 2º).

14.4 - Neste caso, a recusa injustificada do adjudicatário, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas em lei, exceção feita aos licitantes remanescentes que se negarem a aceitar a contratação.

14.5 – Os prazos de que tratam o item 14.1 poderão ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o art. 512, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

14.6 – Os prazos de que tratam o item 14.2 poderão ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o art. 512, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 40, III – Lei Federal 8.666/93).

15.1 - A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

15.1.1. Advertência;

15.1.2. Multa, nos seguintes termos:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.

b) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

c) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 129 da Lei Federal nº. 8.666/93;

15.3.1 - Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

16.3.2 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.4. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

15.5. A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

16. DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

16.1 - Para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, assim definidos pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, será oportunizado tratamento diferenciado e simplificado, garantindo as mesmas as prerrogativas constantes no capítulo V do Estatuto Nacional.

17. CRITÉRIO DE REAJUSTE (art. 40, XI – Lei Federal 8.666/93).

a) - O valor ora contratado será fixo, podendo ser reajustado somente quando houver rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, devidamente motivado e comprovado.

b) - documentos necessários para comprovação do desequilíbrio contratual, tais como:

- Pesquisa devidamente comprovada evidenciando a variação do preço no Mercado, no período em questão;

- Índices oficiais da variação do preço do produto licitado, de três meses antes da licitação até a data da solicitação de reequilíbrio contratual;

- Cópias de notas fiscais de compra do produto (Fornecedores da empresa), para o período no qual está sendo solicitado o reequilíbrio do preço e também no período antes da licitação (de um a três meses);

- Cópias de notas fiscais de venda (Clientes da empresa), no período da licitação e no período do pedido de reajuste de preços;

- Planilha de venda do produto à Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, contendo:

1. Número das Notas de Empenhos correspondentes;

2 Nome e assinatura do representante legal da empresa.

(c)- Enfatiza-se que a entrega do objeto licitado não está vinculada ao pedido de reequilíbrio e seu consequente ou não deferimento, cabendo à empresa (fornecedora) atentar-se para os prazos legais vigentes quando do recebimento da nota de empenho, emitida pela Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr. Desta maneira, é indispensável que seja efetuada a entrega do item;

d) - Após a análise da documentação e a eventual aprovação do pedido de reequilíbrio, a devida diferença de valores apurados será complementada por meio de Nota de Empenho específica, a ser emitida posteriormente;

e) O licitante vencedor que descumprir o estabelecido no Edital do Processo Licitatório da



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

Prefeitura Municipal de Ivaí - PR que participou livremente e saiu definido como fornecedor estará sujeito as penalidades previstas;

f) Não serão aceitos pedidos de concessão de reequilíbrio econômico financeiro encaminhado a Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, através de e-mail ou fax. Só serão aceitos e analisados pedidos realizados formalmente através de correspondência protocolada constando a assinatura do representante legal da empresa.

18. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 40, XIV – Lei Federal 8.666/93).

18.1 O pagamento será efetuado a prazo em até 30 dias após a entrega do objeto e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE, e também apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

18.2 – Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação serão efetuados por conta dos recursos das dotações orçamentárias:

03001041220402200733903900000 0300
05001206062001201433903900000 0600
07001278122701103233903900000 1410
08001103011001204233903900000 1970
10002267822601107033903900000 3160
08001103011001204233903900000 1940

19. IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

19.1 – Até dois (02) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório.

19.2 - Caberá ao Presidente da Comissão Municipal de Licitação decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

19.3 – Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

20. DA SUBCONTRATAÇÃO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí - PR

20.1 – É vedada a subcontratação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto ora licitado, sem expressa anuência da Município de Ivaí - Pr.

21. RECURSOS

21.1 – Aos proponentes é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

21.2 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.

21.3 – A impugnação ou o recurso interposto em desacordo com as condições deste edital não serão considerados.

22. RECEBIMENTO DO OBJETO (art. 40, XVI – Lei Federal 8.666/93).

22.1 – Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 123, inciso I, alíneas "a" e "b" e art. 126 da Lei 8.666/93.

23. DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1 – O Presidente da Comissão Municipal de Licitação, terá autonomia para resolver todos os casos omissos, dirimindo dúvidas que porventura possam surgir, assim como aceitar ou não qualquer interposição por parte dos participantes.

23.2 – Somente terá direito a usar a palavra, rubricar os documentos e propostas, interpelar, assinar ata, apresentar recursos, os representantes credenciados das empresas proponentes e membros da Comissão Municipal de Licitação.

23.3 – Uma vez iniciada a abertura dos envelopes contendo as propostas, não serão admitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado, nem admitidos a participarem os proponentes retardatários.

23.4 – É facultado ao Presidente da Comissão ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

23.5 – A participação nesta licitação, importa ao proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no edital e demais normas da Lei Federal 8.666/1993.

23.6 – Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94.

23.12 - Fica assegurado ao Município de Ivaí, mediante justificativa motivada, o direito de, a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular a presente licitação ou revogar no todo ou em parte.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí - PR

23.8 - Os Proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.9 - Após a finalização da licitação, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Município.

23.10 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Município em contrário.

23.11 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Ivaí- PR

23.12 - O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta. Exigências formais não essenciais são aquelas cujo descumprimento não acarrete irregularidade no procedimento, em termos de processualização, bem como, não importem em vantagem a um ou mais licitantes em detrimento dos demais.

23.13 - As normas que disciplinam esta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato ou instrumento equivalente.

23.14 - A Adjudicatária é obrigada a aceitar, nas mesmas condições da licitação, os acréscimos ou supressões, nos termos do § 1º, do artigo 65, Lei Federal nº 8.666/93.

23.15 - A Administração poderá, até a assinatura do contrato ou outro documento equivalente, inabilitar licitante, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a habilitação jurídica, as qualificações técnica e econômico-financeira e a regularidade fiscal da Licitante. Neste caso, a Comissão da Município convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Tomada de Preços, podendo apresentar o(s) documento(s) que vencer (em) seu prazo de validade após o julgamento da licitação.

23.16 - Esclarecimentos relativos a presente licitação somente serão prestados quando solicitados formalmente ao Departamento Municipal de Licitações, à Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí - PR, Fax (042) 32412 - 1388 ou através do e-mail licitacao@ivai.pr.gov.br.

23.17 - Para dirimir as questões relativas ao presente Edital, elege-se como foro competente o da Comarca de Ibituva - PR, com exclusão de qualquer outro.

23.18 - Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pela Comissão de licitação, proponentes e demais presentes.

24. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **"prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **"prática coercitiva"**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **"prática obstrutiva"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

25. DISPOSIÇÕES FINAIS (art. 40, VIII – Lei Federal 8.666/93).

25.1 – Esclarecimentos relativos a presente licitação somente serão prestados quando solicitados formalmente ao Setor de Licitação, à Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí – PR, telefone (042) 3247-1222 ou através do e-mail licitacao@ivai.pr.gov.br.

Ivaí, 21 de outubro de 2021.

Welton Ademir Ferreira
Presidente do Município Municipal de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

Anexo 001 (Apresentação optativa) - **Fora de envelope**
Edital de 219/2021 – Modalidade Tomada de Preços 067/2021

____ (Proponente)

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o (a) Sr (a) _____, portador
(a) da Cédula de Identidade sob nº _____ e CPF/MF sob nº _____,
a participar em todas as fases do procedimento licitatório
instaurado pelo Município de Ivaí – Pr.

Na qualidade de representante legal da empresa
_____, outorga-se ao (à) acima credenciado
(a), dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

_____, em ____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 002 (Apresentação obrigatória) - Envelope 01
Edital de 219/2021 – Modalidade Tomada de Preços 067/2021

_____, (Proponente)

DECLARAÇÃO CONJUNTA

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **Tomada de Preços nº _____/_____**, instaurado pelo Município de Ivaí-Pr, que não somos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Declaramos para fins do disposto no inciso V, do artigo 212, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 212 de outubro de 1999, (Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 12º da Constituição Federal) que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a prestação dos serviços, objeto da licitação, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei Federal nº 8.0128, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do **Tomada de Preços nº _____/_____**, realizado pelo Município de Ivaí - PR

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

_____, em _____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 003 (Apresentação obrigatória) - Envelope 01
Edital de 219/2021 – Modalidade Tomada de Preços 067/2021

_____(Proponente)

DECLARAÇÃO DE ESTAR ENQUADRADA COMO MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, e **Contador ou Técnico Contábil** declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Complementar 123/2006 - incisos I e II do artigo 3º e demais legislação pertinente que esta enquadrada como _____ (micro empresa ou empresa de pequeno porte) e que:

- a) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06;
- b) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Assinatura, identificação e inscrição no Conselho Regional de Contabilidade do contador ou técnico contábil da empresa

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 004 (Apresentação obrigatória) - Envelope 01
Edital de 219/2021 – Modalidade Tomada de Preços 067/2021
_____ (proponente)

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, instaurado pelo Município de Ivaí-Pr, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

_____, em ____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 005 (Apresentação obrigatória) - Fora de envelope
Edital de 219/2021 – Modalidade Tomada de Preços 067/2021

_____ (proponente)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO A LICITAÇÃO

A
Município de Ivaí/PR

A Empresa....., inscrita no CNPJ sob nº,
Inscrição Estadual nº.....propõe a esta entidade a participação no certame
licitatório, modalidade Tomada de Preços, acima referenciado.

DECLARAMOS QUE:

Recebemos todos os elementos e informações para cumprimento das obrigações objeto da
licitação.

Estamos cientes e aceitamos todas as condições do Edital de Licitação e a elas desde já nos
submetemos.

Os preços propostos só serão reajustados durante a vigência do Contrato mediante
autorização do Município de Ivaí.

Todos os documentos são originais ou cópia fiel.

Nos bens/serviços oferecidos estão incluídas todas as despesas com encargos sociais,
seguros, taxas, tributos e contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e quaisquer
outros encargos necessários à perfeita execução do objeto da licitação.

..... de de 2021.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

(Cargo)

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da
empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 006 (Apresentação opcional)

Edital de 219/2021 – Modalidade Tomada de Preços 067/2021

_____(proponente)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA - HABILITAÇÃO

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão do Município Municipal Permanente de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

_____, em ____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 007 (Para conhecimento)

Edital de 219/2021 – Modalidade Tomada de Preços 067/2021

_____(proponente)

TERMO DE REFERENCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada em serviços de pinturas em geral para execução de pintura nos diversos prédios públicos (Maior percentual de desconto sobre a tabela SINAPI).

O objeto será fornecido em cota única ou parcelada, de conformidade com as requisições emitidas pela Secretaria Municipal.

Os produtos ofertados deverão ser de boa qualidade sob pena de desclassificação.

OBS.: O objeto deverá ser entregue diretamente na Secretaria Municipal solicitante.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

2.1. As especificações constam no Anexo I deste Termo.

3. DA FISCALIZAÇÃO

3.1. A Secretaria Municipal, através de servidor, será responsável pela fiscalização do fornecimento dos produtos, observando todos os aspectos estipulados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade e marca dos produtos contratados).

4. DA ENTREGA DOS PRODUTOS – LOCAL PERIODICIDADE

4.1. A Secretaria Municipal fornecerá o cronograma de entrega/execução.

5. DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado mediante emissão de nota fiscal eletrônica, em até 30 (trinta) dias após a entrega e aceitação dos produtos, com o devido ateste de recebimento.

6. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

6.1 Será pelo prazo de 12 (doze) meses.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Os produtos entregues terão um responsável pela conferência dos mesmos no ato do recebimento, que informará eventuais inconsistências.

7.2. Caso seja detectado alguma falha no fornecimento, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas.

7.3. Demais obrigações em conformidade com a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, na forma estabelecida do edital e no contrato;

8.2. Rejeitar os produtos que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da contratante;

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

8.3. Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares à execução dos serviços ora licitados;

8.4. Notificar a contratada, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função do produto.

8.5. Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência.

9. ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES:

9.1. Na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A participação de qualquer proponente vencedor no processo implica a aceitação tácita, Incondicional, irrevogável e irretratável dos seus termos, regras e condições.

Nos preços já estão inclusas todas as despesas tais como: despesa com funcionários, materiais Utilizados, impostos, transportes, taxas ou outras.

Ivaí, 21 de outubro de 2021.

Welton Ademir Ferreira
Presidente da Comissão Municipal de Licitações



Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí -- PR



Solicitação		Tipo		Enfite em		Quantidade de Itens													
Número		354		21/10/2021		1													
Contratação de Serviço																			
Solicitante				Processo Gerado															
Código Nome				Número															
2100-8 DIOGENES JARSKI				669/2021															
Local																			
Código Nome																			
3 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO																			
Órgão				Pagamento															
Nome				Forma															
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				À PRAZO															
Entrega																			
Local				Prazo															
PREFEITURA MUNICIPAL				15 Dias															
Descrição:																			
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PINTURAS EM GERAL (EXTERNA E INTERNA).																			
Justificativa:																			
TEM POR FINALIDADE MELHORAR A QUALIDADE DA ESTRUTURA FÍSICA DOS BENS PÚBLICOS.																			
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Item</th> <th>Descrição</th> <th>Quantidade</th> <th>Valor</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>001</td> <td>PINTURAS EM GERAL (EXTERNA E INTERNA)</td> <td>100.000,00</td> <td>100.000,00</td> </tr> <tr> <td colspan="2">TOTAL</td> <td>100.000,00</td> <td>100.000,00</td> </tr> </tbody> </table>								Item	Descrição	Quantidade	Valor	001	PINTURAS EM GERAL (EXTERNA E INTERNA)	100.000,00	100.000,00	TOTAL		100.000,00	100.000,00
Item	Descrição	Quantidade	Valor																
001	PINTURAS EM GERAL (EXTERNA E INTERNA)	100.000,00	100.000,00																
TOTAL		100.000,00	100.000,00																
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unidade	Valor														
042233	PINTURAS EM GERAL (EXTERNA E INTERNA), PELA TABELA SINAPI	SERV	100.000,00	1,00	100.000,00														
	PINTURAS EM GERAL (EXTERNA E INTERNA), PELA TABELA SINAPI																		
TOTAL					100.000,00														
TOTAL GERAL					100.000,00														



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 008 (Apresentação opcional)
Edital de 219/2021 – Modalidade Tomada de Preços 067/2021

_____(Proponente)
À Comissão Municipal Permanente de Licitação do Município de Ivaí – PR

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA - PROPOSTA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Municipal Permanente de Licitação, que julgou as propostas, renunciando, expressamente, ao direito de recurso e ao respectivo prazo e concordando com o procedimento licitatório.

_____, em ____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 009

MINUTA DE CONTRATO

Município de Ivaí - PR

Edital de 219/2021 – Modalidade Tomada de Preços 067/2021

CONTRATO Nº ____/2021.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IVAÍ E A EMPRESA_____.

O Município de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – PR, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor IDIR TREVISÓ, brasileiro, casado, residente em Ivaí – PR, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 1912.260-1 SSP-PR, do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominado CONTRATANTE, e a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua _____, nº _____, cidade _____, Estado _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº 000.000.000/0000-00, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor _____, _____, residente á Rua _____, nº _____, em _____, portador da cédula de identidade nº 000.000.000/0000-00, do CPF/MF nº 000.000.000-00, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal 8.666/93, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de /2021 – Modalidade Tomada de Preços /2021, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 55, I e XI)

§ 1º - O presente contrato tem por objeto o fornecimento pela contratada ao contratante de _____, de acordo com o mapa de proposta em anexo.

§ 2º – integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de /2021 – Modalidade Tomada de Preços /2021, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE EXECUÇÃO (art. 55, II)

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL (art. 55, III)

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ _____, de acordo com as requisições emitidas.

§ 1º - O pagamento será efetuado a prazo 30 dias após a execução do objeto, e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE, e também apresentação da prova de regularidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

§ 2º: Na nota fiscal do objeto deverá constar a modalidade da licitação com o respectivo número e o nº do contrato (Tomada de Preços /2021 e contrato nº ----/2021).

§ 3º: Caso se verifique erro na nota, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da nota.

§ 4º: As notas deverão ser entregues na sede da Município de Ivaí, durante o horário do expediente.

§ 5º: O pagamento poderá ser susinado, no todo ou em parte, nos casos de:

- a) execução em desacordo com o avençado;
- b) existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;
- c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.

§ 6º: A contratada ficará obrigada a apresentar nota fiscal do objeto.

§ 12º: Nas notas fiscais deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento dos serviços, inclusive conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa.

I - Em caso de não constar esses dados, a nota não será empenhada.

§ 8º apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO (art. 55, V)

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros:

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE (art. 55, III)

a) - O valor ora contratado será fixo, podendo ser reajustado somente quando houver rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, devidamente motivado e comprovado.

b) - documentos necessários para comprovação do desequilíbrio contratual, tais como:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- Pesquisa devidamente comprovada evidenciando a variação do preço no Mercado, no período em questão;

- Índices oficiais da variação do preço do produto licitado, de três meses antes da licitação até a data da solicitação de reequilíbrio contratual;

- Cópias de notas fiscais de compra do produto (Fornecedores da empresa), para o período no qual está sendo solicitado o reequilíbrio do preço e também no período antes da licitação (de um a três meses);

- Cópias de notas fiscais de venda (Clientes da empresa), no período da licitação e no período do pedido de reajuste de preços;

- Planilha de venda do produto à Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, contendo:

1. Número das Notas de Empenhos correspondentes;

2 Nome e assinatura do representante legal da empresa.

(c)- Enfatiza-se que a entrega do objeto licitado não está vinculada ao pedido de reequilíbrio e seu consequente ou não deferimento, cabendo à empresa(fornecedora) atentar-se para os prazos legais vigentes quando do recebimento da nota de empenho, emitida pela Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr. Desta maneira, é indispensável que seja efetuada a entrega do item;

d) - Após a análise da documentação e a eventual aprovação do pedido de reequilíbrio, a devida diferença de valores apurados será complementada por meio de Nota de Empenho específica, a ser emitida posteriormente;

e) O licitante vencedor que descumprir o estabelecido no Edital do Processo Licitatório da Prefeitura Municipal de Ivaí - PR que participou livremente e saiu definido como fornecedor estará sujeito as penalidades previstas;

f) Não serão aceitos pedidos de concessão de reequilíbrio econômico financeiro encaminhado a Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, através de e-mail ou fax. Só serão aceitos e analisados pedidos realizados formalmente através de correspondência protocolada constando a assinatura do representante legal da empresa.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

A execução do objeto deverá ser iniciado em até 02 dias após solicitado, caso não seja cumprido o prazo deverá ser justificado e aceito pela solicitante.

O prazo máximo de execução e vigência é de 12 meses da assinatura do contrato oriundo da presente licitação, podendo ser renovado, através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 512, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

§ 2º - O prazo estabelecido no parágrafo primeiro desta clausula poderá ser prorrogado nos termos do art. 512, §§ 1º e 2º da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§ 1º - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Q.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) - efetuar o pagamento ajustado.

§ 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) - executar o objeto na forma ajustada;

b) - atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato; (ver art. 121)

(c)- manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

(d)- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

e) - substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos (ver art. 69)

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) . Advertência;

b) - . Multa, nos seguintes termos:

(1) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.

(2) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

(3) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 129 da Lei Federal nº. 8.666/93;

(c)- - Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

(d)- - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

e) . Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

f) - . A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 128 e nos termos dos arts. 129 e 80 da Lei 8.666/93.

§ Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 1212, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os, princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. (ver art. 54).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O presente Contrato terá o prazo de vigência de 00/00/2021 à 00/00/0000 meses, e será contado a partir da expedição, podendo ser renovado, através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 512, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO – (artigos 66, 612, 69 e 120).

Os gestores e fiscais do presente contrato são os designados pela Portaria /2021 da secretaria municipal solicitante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS – (artigo 123).

Os responsáveis pelo recebimento do objeto são os designados pela Portaria /2021 da secretaria municipal solicitante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII)

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituva-PR para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em três (03) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí, ____ de ____ de 2021.

MUNICÍPIO DE IVAÍ - PR
Idir Treviso - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 010– RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA CERTIFICADO CADASTRAL (CRC)

1.	Cópia do Cartão do CNPJ/MF;	
2.	Cópia da cédula de identidade e do CPF do(s) representante(s) da empresa;	
3.	– Registro comercial, no caso de empresa individual.	
4.	Ato constitutivo, estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, inclusive última alteração, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis acompanhada de prova de diretoria em exercício; - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.	
5.	prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; (alvará de Licença)	
6.	- Certidão de Regularidade de FGTS - CRF do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal - CEF.	
7.	Certidão Negativa de Tributos Federais, Dívida Ativa da União e de contribuições previdenciárias.	
8.	Certidão Negativa de débitos do Estado do licitante, na forma da lei;	
9.	Certidão Negativa de Tributos Municipais, da sede da empresa licitante.	
10.	-Certidão negativa de Falência e Concordata;	
11.	– Endereço completo, telefones, e-mail, CEP, etc...	
12.	registro ou inscrição na entidade profissional competente- física e jurídica.	
13.	Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos de Débitos Trabalhistas - CNDT), expedido pela TST – Tribunal Superior do Trabalho por meio eletrônico. Lei Federal 12.440/2011.	
14.	Certidão expedida pela Junta Comercial conforme consta no art. 8º da Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, acompanhada obrigatoriamente da declaração de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014.	
15.	Dados da conta bancária para depósito: nº da conta, agencia e banco.	

Os documentos acima listados, exigidos para o Registro de Certificado Cadastral poderão ser encaminhados para o e-mail: licitacao3@ivai.pr.gov.br para emissão do CRC.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 011 – MODELO ADICIONAL PARA PROPOSTA DO PERCENTUAL DE DESCONTO

Apresentamos nossa proposta para Contratação de empresa especializada em serviços de pinturas em geral para execução de pintura nos diversos prédios públicos (Maior percentual de desconto sobre a tabela SINAPI) referente ao objeto da presente licitação tendo como modalidade a Tomada de Preço nº 067/2021 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE e CARGO:
CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE:
AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PROPOSTA

Lote	Descrição do objeto	Total	Percentual de desconto
		R\$ 50.000,00	

PROPOSTA: % (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Tomada de Preço.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA



Município de Ivaí - 2021
Classificação por Fornecedor
Pregão 37/2021

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 132101-3 COMERCIAL SANTA ANA LTDA EPP		CNPJ: 24.399.527/0001-07		Telefone: 4232475000		Status: Habilitado	220.434,00		
Email: comercialsantaana@outlook.com									
Representante: 128016-9 Arnaldo de Oliveira									
Lote 001 - Lote 001		175.994,00							
001	40836 Água Sanitária	CX	200,00	Classificado	tropicos		33,20	6.640,00	*
Hipoclorito de sódio e água. Princípio ativo: hipoclorito de sódio. Teor de cloro ativo: 2,0% a 2,5% p/p. Caixa com 12 unidades de 1 litro.									
002	40838 Álcool 70 caixa com 12 frascos de 1 litro	CX	100,00	Classificado	cooperalcool		77,30	7.730,00	*
003	40837 Álcool em gel caixa com 12 frascos de 500 ml	CX	150,00	Classificado	cooperalcool		83,40	12.510,00	*
004	40839 Amaciante de roupas caixa com 06 unidades de 2 litros	CX	80,00	Classificado	girando sol		41,60	3.328,00	*
005	40840 Balde plástico de 15 litros - unidades	UN	50,00	Classificado	arqplast		8,90	445,00	*
006	40841 Bota branca de borracha PVC numeração do 34 ao 44	PAR	40,00	Classificado	pega forte		36,70	1.468,00	*
007	40842 Cera em pasta amarela caixa com 12 unidades de 375g	CX	60,00	Classificado	guanabara		142,90	8.574,00	*
008	40843 Cera em pasta incolor caixa com 12 unidades de 375g	CX	60,00	Classificado	guanabara		142,90	8.574,00	*
009	40844 Cera líquida incolor – caixa com 12 unidades de 750 ml	CX	70,00	Classificado	guanabara		119,10	8.337,00	*
010	40846 Desinfetante	CX	80,00	Classificado	pinho bril		71,40	5.712,00	*
Limpa e elimina 99,9% das bactérias/ germes e fungos*. Além disso, possui um perfume tropical deixando o ambiente sempre limpo protegido e com um agradável perfume. Caixa com 12 frascos de 01 litro.									
011	40847 Detergente líquido - caixa com 12 unidades de 500 ml.	CX	200,00	Classificado	suprema		17,70	3.540,00	*
012	40848 Escova multiuso unidade	UN	60,00	Classificado	condor		3,90	234,00	*
013	40849 Escova para vaso sanitário redonda com suporte - unidades	UN	50,00	Classificado	condor		7,20	360,00	*
014	40850 Esponja de lã de aço - fardo com 14 x 08 unidades	FD	50,00	Classificado	assolan		16,60	830,00	*
015	40851 Esponja de lavar louça - EMBALAGEM com 4 unidades	EM	700,00	Classificado	tinindo		3,40	2.380,00	*
016	40852 Espuma grande com cabo (com lã de aço) unidade	UN	50,00	Classificado	são francisco		7,90	395,00	*
017	40853 Flanela para limpeza 38 cmx 58 cm unidades	UN	200,00	Classificado	flabom		2,40	480,00	*
018	40855 Limpa vidros - caixa com 12 frascos de 550 ml	CX	50,00	Classificado	ingleza		67,80	3.390,00	*
019	40856 Limpador de uso geral – uso direto secagem rápida - caixa com 12 und.	CX	100,00	Classificado	veja		83,30	8.330,00	*
020	40857 Limpador multiuso - caixa com 24 frascos de 500ml	CX	100,00	Classificado	suprema		83,20	8.320,00	*
021	40858 Limpador multiuso/desengordurante - caixa com 12 frascos de 500 ml	CX	100,00	Classificado	ingleza		41,60	4.160,00	*
022	40859 Lixeira 5L de plástico com tampa e pedal unidade	UN	40,00	Classificado	arqplast		16,80	672,00	*
023	40860 Luva de borracha tamanho P, M e G	PAR	200,00	Classificado	betanin		3,80	760,00	*
024	40861 Óleo aromatizante, desinfetante concentrado - caixa com 24 frascos de 140ml.	CX	80,00	Classificado	coala		262,10	20.968,00	*
025	40862 Pá para lixo unidade	UN	30,00	Classificado	são francisco		3,40	102,00	*
026	40864 Papel higiênico BRANCO	FD	100,00	Classificado	folha lev		55,40	5.540,00	*
Fardo com 16 pacotes de 04 unidades cada pacote de 60 metros									
027	40863 Papel toalha fardo com pacotes de 1000 folhas intercaladas	FD	500,00	Classificado	tropicos		16,80	8.400,00	*
028	40865 Prendedor de roupas – embalagem com 12 unidades	EM	50,00	Classificado	reluz		1,20	60,00	*



EQUIPLANO

Município de Ivaí - 2021
Classificação por Fornecedor
Pregão 37/2021

Página:2

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
029	40866 Querosene - caixa com 12 unidades de 1 litro	CX	80,00	Classificado	guanabara		142,90	11.432,00	*
030	40867 Removedor de sujeiras - detergente caixa com 12 unidades de 2l, limpa piso.	CX	50,00	Classificado	ingleza		154,90	7.745,00	*
031	40868 Rodo com espuma passa cera - unidade	UN	70,00	Classificado	são francisco		9,90	693,00	*
032	40870 Rodo de Madeira 120 cm com Borracha Dupla EVA e cabo de 120cm	UN	60,00	Classificado	derly		24,80	1.488,00	*
033	40869 Rodo duplo EVA 40 cm x 130 cm de altura	UN	80,00	Classificado	são francisco		9,90	792,00	*
034	40871 Sabão em pedaços - caixa com 10 x 05 unidades	CX	40,00	Classificado	minuano		79,40	3.176,00	*
035	40872 Sabão em pó - caixa com 20 unidades de 1 kg	CX	50,00	Classificado	tixan		162,70	8.135,00	*
036	40873 Saca sem alvejar unidade	UN	100,00	Classificado	panosul		4,90	490,00	*
037	40912 Saco para lixo 100L fardo com 20 und	UN	200,00	Classificado	ecorrol		8,90	1.780,00	*
038	40874 Saco para lixo 15L fardo com 80 und	FD	70,00	Classificado	ecorrol		8,90	623,00	*
039	40910 Saco para lixo 30L fardo com 40 und	UN	130,00	Classificado	ecorrol		8,90	1.157,00	*
040	40911 Saco para lixo 50L fardo com 40 und	UN	130,00	Classificado	ecorrol		8,90	1.157,00	*
041	40913 Sapolio líquido caixa com 12 unidades de 200ml	CX	20,00	Classificado	ypê		53,50	1.070,00	*
042	40914 Soda caustica caixa com 12 unidades x 1000g	CX	10,00	Classificado	sodabel		250,80	2.508,00	*
043	40915 Vassoura de nylon com cabo - unidade	UN	50,00	Classificado	condor		4,90	245,00	*
044	40916 Vassoura de palha com cabo - unidade	UN	80,00	Classificado	savaris		15,80	1.264,00	*
Lote 002 - Lote 002								44.440,00	
001	40925 Café em pó de boa qualidade fardo com 10 pacotes de 500 gramas	CX	200,00	Classificado	bitumirim		79,8452	15.969,04	*
002	40845 Copo descartável caixa com 25 fardos de 100 unidades de 180 ml	CX	150,00	Classificado	coposul		99,6816	14.952,24	*
003	40927 Filtro para café descartável nº 103, grande caixa com 48x30.	CX	100,00	Classificado	mesadoro		134,6076	13.460,76	*
004	40854 Fósforo - caixa com 40x40	CX	20,00	Classificado	pinheiro		2,898	57,96	*
VALOR TOTAL:							220.434,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁAVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2021

OBJETO: Contratação de empresa(s) especializada(s) em serviços de engenharia para executar reformas na Escola Municipal Benedito José Pinto e na Escola Municipal do Campo de Jesuino Marcondes, situadas no Município de Prudentópolis - PR, incluindo todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessário.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 211.030,77 (Duzentos e onze mil, trinta reais e setenta e sete centavos).

DATA: 11 de novembro de 2021, às 08h30m, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis.

INFORMAÇÕES: As informações poderão ser obtidas no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e também junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizada na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-PR, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Vanessa Ap. Becher Sass
Membro da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAI
ESTADO DO PARANÁEXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 225/2021
Licitação nº 196/2021

Processo Eletrônico nº 133/2021
Registro de Preço nº 010/2021
Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal de InaíPR, Item 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007 e 008.
CONTRATADA: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
CONTRATANTE: Município de Inaí - PR
Valor total: R\$ 11.508,45
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 18/10/2021
Nº do Contrato: Secretaria Municipal de Saúde - Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Idr Trevis - Prefeito Municipal
Fernando Panchar da Silva - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAI
ESTADO DO PARANÁEXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 224/2021
Licitação nº 196/2021

Processo Eletrônico nº 133/2021
Registro de Preço nº 010/2021
Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal de InaíPR, Item 006, 007 e 008.
CONTRATADA: INDIAMED HOSPITALAR LTDA
CONTRATANTE: Município de Inaí - PR
Valor total: R\$ 972,00
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 18/10/2021
Nº do Contrato: Secretaria Municipal de Saúde - Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Idr Trevis - Prefeito Municipal
Vanderlei Silveira - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAI
ESTADO DO PARANÁEXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 225/2021
Licitação nº 196/2021

Processo Eletrônico nº 133/2021
Registro de Preço nº 010/2021
Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal de InaíPR, Item 012.
CONTRATADA: WERBERAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CONTRATANTE: Município de Inaí - PR
Valor total: R\$ 57,44
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 18/10/2021
Nº do Contrato: Secretaria Municipal de Saúde - Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Idr Trevis - Prefeito Municipal
Nancy Teresinha Werling Brandalise - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAI
ESTADO DO PARANÁEXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 227/2021
Licitação nº 196/2021

Processo Eletrônico nº 133/2021
Registro de Preço nº 010/2021
Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal de InaíPR, Item 014, 017, 027, 030, 044, 060, 063, 064, 075 e 088.
CONTRATADA: PROMEFARM REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
CONTRATANTE: Município de Inaí - PR
Valor total: R\$ 3.780,80
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 18/10/2021
Nº do Contrato: Secretaria Municipal de Saúde - Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Idr Trevis - Prefeito Municipal
Luciana Capellato - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAI
ESTADO DO PARANÁEXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 228/2021
Licitação nº 196/2021

Processo Eletrônico nº 133/2021
Registro de Preço nº 010/2021
Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal de InaíPR, Item 034, 048, 085 e 088.
CONTRATADA: MEDIAL IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES S/A
CONTRATANTE: Município de Inaí - PR
Valor total: R\$ 13.079,00
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 18/10/2021
Nº do Contrato: Secretaria Municipal de Saúde - Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Idr Trevis - Prefeito Municipal
Cesar Augusto Gomes Neumann - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAI
ESTADO DO PARANÁEXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 229/2021
Licitação nº 196/2021

Processo Eletrônico nº 133/2021
Registro de Preço nº 010/2021
Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal de InaíPR, Item 054 e 084.
CONTRATADA: ALTERNMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CONTRATANTE: Município de Inaí - PR
Valor total: R\$ 2.714,00
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 18/10/2021
Nº do Contrato: Secretaria Municipal de Saúde - Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Idr Trevis - Prefeito Municipal
Luciana Capellato - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAI
ESTADO DO PARANÁEXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 230/2021
Licitação nº 196/2021

Processo Eletrônico nº 133/2021
Registro de Preço nº 010/2021
Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal de InaíPR, Item 046, 073, 078 e 081.
CONTRATADA: FERNAMED LTDA
CONTRATANTE: Município de Inaí - PR
Valor total: R\$ 23.637,40
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 18/10/2021
Nº do Contrato: Secretaria Municipal de Saúde - Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Idr Trevis - Prefeito Municipal
Osleni Martins Teixeira - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAI
ESTADO DO PARANÁEXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 230/2021
Licitação nº 196/2021

Processo Eletrônico nº 133/2021
Registro de Preço nº 010/2021
Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal de InaíPR, Item 013, 016, 024, 030, 035, 042, 053, 058, 070, 072, 085, 094, 098, 099, 092, 084, 086 e 096.
CONTRATADA: GHI - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI
CONTRATANTE: Município de Inaí - PR
Valor total: R\$ 31.719,20
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 18/10/2021
Nº do Contrato: Secretaria Municipal de Saúde - Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Idr Trevis - Prefeito Municipal
Leandro Rossoni - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAI
ESTADO DO PARANÁAVISO DE LICITAÇÃO Nº 218/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 060/2021

(Lei Federal nº 8.666/93)
Objeto: Contratação de empresa que preste serviço de mão de obra para execução de 1.500 m² de piso em onzena nos Centros Municipais.
Resumo e detalhamento dos materiais: 19/11/2021 até às 19h30m.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e suas anexos: Setor de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE NAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Inaí - PR - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.inaipr.gov.br
Idr Trevis - Prefeito Municipal
Walter Adelar Ferreira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAI
ESTADO DO PARANÁAVISO DE LICITAÇÃO Nº 218/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 067/2021

(Lei Federal nº 8.666/93)
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de pintura em geral para manutenção de pintura nos diversos prédios públicos (de acordo com o detalhamento e tabela SNAP).
Resumo e detalhamento dos materiais: 19/11/2021 até às 19h30m.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e suas anexos: Setor de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE NAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Inaí - PR - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.inaipr.gov.br
Idr Trevis - Prefeito Municipal
Walter Adelar Ferreira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAI
ESTADO DO PARANÁEXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Licitação Nº 204/2021

Tomada de Preços Nº 060/2021
(Lei Federal nº 8.666/93)
Objeto: Obra de um pontilho na localidade de Barra Vermelha.
LICITAÇÃO DESERTA.
HOMOLOGAÇÃO: 22.10.2021.
Idr Trevis - Prefeito Municipal
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 207/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 060/2021
(Lei Federal nº 8.666/93)
Objeto: Aquisição de mangueiras hidráulicas para as máquinas e veículos da Flota Municipal.
VALOR GLOBAL: R\$ 199.990,00
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
MIGUEL DISTRIBUIDORA
www.inaipr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 3342, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

SÚMULA: Institui o calendário de feriados e estabelece os pontos facultativos das repartições públicas municipais para o exercício de 2022 e das providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, notadamente o artigo 69, VIII da Lei Orgânica Municipal, à vista da necessidade de planejamento das atividades da Prefeitura durante o exercício de 2022 e da importância da regulamentação acerca da suspensão do expediente nas repartições públicas, bem assim os princípios constitucionais da eficiência e da publicidade.

DECRETA

Art. 1º Fica instituído, no âmbito das repartições públicas municipais, o calendário de feriados e pontos facultativos de período compreendido entre 01 de janeiro de 2022 à 31 de dezembro de 2022, na forma do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 19 de outubro de 2022.

LUCAS MACHADO RIBEIRO
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná

ANEXO I

CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS

DATA	DENOMINAÇÃO	NATUREZA
01/01/2022	Confraternização Universal	Feriado nacional (Lei nº. 662/1949)
28/02/2022	Recesso administrativo	Ponto facultativo
01/03/2022	Carneval	Ponto facultativo
02/03/2022, somente a partir das 13h00m	Quarta-feira cinzas	Ponto facultativo
28/03/2022	Emancipação Política do Município	Feriado municipal (Lei nº. 492/1984)
15/04/2022	Sexta-Feira da Paixão	Feriado municipal (Lei nº. 492/1984)
21/04/2022	Tiradentes	Feriado nacional (Lei nº. 662/1949)
01/05/2022	Dia Mundial do Trabalhador	Feriado nacional (Lei nº. 662/1949)
16/05/2022	Corpus Christi	Feriado municipal (Lei nº. 492/1984)
24/05/2022	Padroeiro do Município	Feriado municipal (Lei nº. 492/1984)
07/06/2022	Independência do Brasil	Feriado nacional (Lei nº. 662/1949)
12/06/2022	Padroeiro do Brasil	Feriado nacional (Lei nº. 6.802/1980)
28/06/2022	Dia do Funcionário Público	Ponto facultativo
09/11/2022	Feriado	Feriado nacional (Lei nº. 662/1949)
15/11/2022	Proclamação da República	Feriado nacional (Lei nº. 662/1949)
25/12/2022	Natal	Feriado nacional (Lei nº. 662/1949)

GABINETE DO PREFEITO, em 19 de outubro de 2021.

LUCAS MACHADO RIBEIRO
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 3354 / 2021

Súmula: Formaliza a composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Local Integrado e Sustentável - CMDLIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RESERVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Reserva, bem como, as disposições da Lei 1154/2021. Considerando o pedido de formalização da composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Local Integrado e Sustentável - CMDLIS, constante do Comunicado Interno nº. 245/2021.

DECRETA

Art. 1º O Conselho Municipal de Desenvolvimento Local Integrado e Sustentável - CMDLIS, passa a ser composto pelas seguintes membros:

- I - Secretária Municipal de Agricultura representantes do Executivo Municipal
 - Titular: Duleidson Arthur Carneiro Becker - CPF: 661.138.309-34.
 - Suplente: Agnaldo Telman - CPF: 641.538.209-68.
- II - Representantes da EMATER / IDR
 - Titular: Jeanne Gonzaga Rodrigues Dalke - CPF: 057.592.609-00
 - Suplente: Norison da Costa Oliveira - CPF: 003.840.349-85
- III - Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Reserva
 - Titular: Domingos Bergamasco Neto - CPF: 324.446.999-04
 - Suplente: Luiz Antonio de Oliveira - CPF: 438.818.079-34
- IV - Representantes do Sindicato Rural de Reserva
 - Titular: Adirley Farias Barbosa - CPF: 063.664.109-06
 - Suplente: Carlos Imiel Rocha Dalozzi - CPF: 820.087.879-15
- V - Representantes da Cooperativa Agrária Reserverense - COPA-R
 - Titular: Eduardo Cusack - CPF: 128.844.706-20
 - Suplente: Angelo Ferezzini - CPF: 074.674.513-20
- VI - Representantes da Associação Comercial e Empresarial de Reserva - ACERE
 - Titular: Sergio Fumio Ouchi - CPF: 538.785.079-68
 - Suplente: Augustinho Parake Lopata CPF: 021.430.909-80
- VII - Representantes da Associação dos Agricultores Hortifrutigranjeiros Anita Gorda
 - Titular: Alceu Vozniak - CPF: 023.330.479-76
 - Suplente: Everton Emani Hartman - CPF: 060.977.339-51
- VIII - Representantes da Associação de Trabalhadores Rurais Nossa Senhora Aparecida
 - Titular: Vardinir Casturino Pontes - CPF: 513.617.609-15
 - Suplente: Valdeci Martins - CPF: 628.150.159-94
- IX - Representantes da Associação de Moradores do Distrito de Campinas Belas
 - Titular: Paulo Kochanicki - CPF: 367.141.355-72
 - Suplente: Marciano Rêlla - CPF: 438.156.349-20
- X - Representantes da Associação dos Produtores Familiares À Força do Campo
 - Titular: Ademir Antonio Farias - CPF: 943.790.599-04
 - Suplente: Edvaldo Moreira Farias - CPF: 087.513.759-82
- XI - Representantes da Associação de Produtores Rurais Rui do Campo da Fazendinha
 - Titular: Miguel Kasse Pazuka - CPF: 045.686.399-48
 - Suplente: Marcio Rogério Rodakowski de Oliveira - CPF: 042.907.739-40
- XII - Representantes da Associação de Produtores Rurais da Laranjeira
 - Titular: Adriana Kassai de Azevedo - CPF: 032.909.439-41
 - Suplente: Wilson Grandiack de Azevedo - CPF: 035.140.769-36
- XIII - Representantes da Associação de Produtores Rurais de Leonardos
 - Titular: Ião José dos Santos Domingues - CPF: 018.608.039-54
 - Suplente: Ladislau Vieira da Rosa - CPF: 361.838.489-87
- XIV - Representantes da Associação de Trabalhadores Familiares de Palmal de Baixo
 - Titular: Carlos Cesar da Silva - CPF: 855.881.139-34
 - Suplente: David José Munhoz da Silva - CPF: 559.258.479-20
- XV - Representantes da Associação de Moradores Cão Azul do Pinhal Chato
 - Titular: Bruno Lemes da Silva - CPF: 132.201.359-43
 - Suplente: Diego José dos Santos - CPF: 096.659.939-09
- XVI - Representantes da Associação de Desenvolvimento Comunitária Vale do Rio Novo
 - Titular: Aparecido Santana - CPF: 496.764.769-91
 - Suplente: Dinei Batista Santana - CPF: 019.777.659-04
- XVII - Representantes da Associação de Agricultores Nova Esperança da Comunidade do Sabugreiro
 - Titular: Gilberto Rompa-a Sloboda - CPF: 026.618.919-94
 - Suplente: Cleimar Kouspoka - CPF: 037.045.719-62
- XVIII - Representantes da Associação de Agricultores da Comunidade de Santa Cruz
 - Titular: Luiz Cláudio Fernandes - CPF: 001.367.529-60
 - Suplente: Celso Sebastião Fernandes - CPF: 021.391.559-63
- XIX - Representantes da Associação de Hortifrutigranjeiros de Reserva
 - Titular: Juliano Andrade Lail - CPF: 000.344.249-70
 - Suplente: Zélio José Delas - CPF: 509.342.549-91
- XX - Representantes da Associação dos Produtores Rurais do Barreiro
 - Titular: Valdir Hunda - CPF: 602.749.489-15
 - Suplente: Luciano Vicente Dujba - CPF: 055.264.419-62
- XXI - Representantes da Associação de Agricultores da Micro Bacia do Rio Ivaizinho
 - Titular: Cláudio Treliniski - CPF: 059.035.499-00
 - Suplente: André Treliniski - CPF: 375.155.869-15
- XXII - Representantes da Associação de Agricultores Estreia da Manhã da Comunidade do Palmal
 - Titular: Edilson Lopes - CPF: 000.343.429-07
 - Suplente: Leandro Kuchinski - CPF: 044.534.679-58

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 21 de outubro de 2021.

LUCAS MACHADO RIBEIRO
Prefeito do Município de Reserva

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁEXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO 217-2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA
CONTRATADA: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 61.198.164/0001-00. **OBJETO:** SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL PARA VEÍCULOS, CONTRA DANOS MATERIAIS RESULTANTES DE SINISTROS DE ROUBO OU FURTO, COLISÃO, INCÊNDIO, DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA E ASSISTÊNCIA 24 HORAS. **VALOR TOTAL ADITADO:** R\$ 6.600,00 (SEIS MIL E SEISCENTOS REAIS). **PRazo DE VIGÊNCIA:** 08/10/2021 à 07/10/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁEXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO 224-2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA
CONTRATADA: SOARES & BALABOS LTDA - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 19.483.658/0001-20. **OBJETO:** EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, NOS TERMOS DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE E VIOLÊNCIA SANITÁRIA. **VALOR TOTAL ACRESCENTADO:** R\$ 155.894,32 (CENTO E QUARENTA E CINCO MIL E OITOCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS). **PRazo DE VIGÊNCIA:** 19/10/2021 à 18/10/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁEXTRATO DE CONTRATO Nº 236/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 086/2021

PROCESSO Nº 189/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA
CONTRATADO: ROCHA AUTOMATICA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 22.841.165/0001-29. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CERTIFICADOS DIGITAIS. **PRazo DE VIGÊNCIA:** 19/10/2021 à 18/10/2022. **VALOR:** R\$ 5.190,00 (CINCO MIL, CENTO E NOVENTA REAIS). **FUNDAMENTO:** ART. 24, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. **LUCAS MACHADO RIBEIRO (PREFEITO MUNICIPAL).**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁEXTRATO DE CONTRATO Nº 238/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 088/2021

PROCESSO Nº 192/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA
CONTRATADO: VANDERSON LUIZ SETTI, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 10.199.188/0001-44. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E REFORMA DE TOLDOS E PLACAS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. **PRazo DE VIGÊNCIA:** 21/10/2021 à 20/04/2022. **VALOR:** R\$ 11.550,00 (ONZE MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS). **FUNDAMENTO:** ART. 24, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. **LUCAS MACHADO RIBEIRO (PREFEITO MUNICIPAL).**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁRATIFICAÇÃO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 086/2021

PROCESSO Nº 063/2021
Fundamento: no Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. **RATIFICADO:** a dispensa de licitação para contratação de empresas para fornecimento de Certificados Digitais. **CONTRATADA:** ROCHA AUTOMATICA COMERCIAL LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 22.841.165/0001-29. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE RESERVA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CERTIFICADOS DIGITAIS. **VALOR:** R\$ 5.190,00 (CINCO MIL, CENTO E NOVENTA REAIS). **Reserva-PR, 19 de outubro de 2021.**

LUCAS MACHADO RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPALPREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁRATIFICAÇÃO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 088/2021

PROCESSO Nº 192/2021
Fundamento: no Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. **RATIFICADO:** a dispensa de licitação para aquisição e reforma de toldos e placas, conforme requerimento da Secretaria Municipal de Educação e parecer da Assessoria Jurídica. **CONTRATADA:** VANDERSON LUIZ SETTI, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 10.199.188/0001-44. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE RESERVA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E REFORMA DE TOLDOS E PLACAS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **VALOR:** R\$ 11.550,00 (ONZE MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS). **Reserva-PR, 21 de outubro de 2021.**

LUCAS MACHADO RIBEIRO

CONTRATADA: MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI – LIVRARIA ME

CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.

Valor global: R\$ 8.149,30

Vigência: 06 meses

Data da assinatura: 06/07/2021

IDIR TREVISÓ

Prefeito Municipal

MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI

Representante Legal

Publicado por:

Márcia Luciene Kobilarz

Código Identificador:CD4AB2D0

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 219/2021 TOMADA DE PREÇO Nº 067/2021 (LEI FEDERAL Nº 8.666/93) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 219/2021

TOMADA DE PREÇO Nº 067/2021

(Lei Federal nº 8.666/93)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de pinturas em geral para execução de pintura nos diversos prédios públicos (Maior percentual de desconto sobre a tabela SINAPI).

Recebimento e protocolo dos envelopes: 11/11/2021 até às 16h30min.

Sessão de julgamento: 12/11/2021 às 09h00min.

Dotação Orçamentária:

03001041220402200733903900000 0300

05001206062001201433903900000 0600

07001278122701103233903900000 1410

08001103011001204233903900000 1970

10002267822601107033903900000 3160

08001103011001204233903900000 1940

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivaí - PR - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Ivaí, 21 de outubro de 2021

WELTON ADEMIR FERREIRA

Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:D10ECA4E

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DECRETO Nº. 121/2021

DECRETO Nº. 121/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e com orientação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, suspende até 31/12/2021 a reposição inflacionária concedida pela Lei Municipal nº 06/2021 de 23/02/2021,

DECRETA:

Art. 1º. - Em atendimento a orientação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, considerando determinação do Supremo Tribunal Federal – STF na reclamação nº 48.538/PR, o município de Jaguapitã suspende até 31 de dezembro de 2021 o pagamento do índice de reposição inflacionária anteriormente concedido pelo indicador IPCA/IBGE no percentual de 4,56% aos Servidores Públicos do Município de Jaguapitã, da Administração Direta e Indireta do Poder

Executivo (Prefeitura e Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE).

Art. 2º. - Será aplicado em caráter provisório as TABELAS DE VENCIMENTOS da Administração Direta e Indireta definidas no **DECRETO nº 016/2020**, que vigorava anterior a Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor a partir 01 de outubro de 2021, ficam revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 20 de outubro de 2021

GERSON LUIZ MARCATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diogo Alves

Código Identificador:854A7BD6

GOVERNO MUNICIPAL RESOLUÇÃO CMAS Nº 019/2021

Súmula: Aprova a Prestação de Contas do Fundo Estadual de Assistência Social, repasse: Expansão Medida Socioeducativa (MSE) - Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços da Comunidade (PSC), referente ao 2º Semestre de 2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social – C.M.A.S, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 07/96, de 06/05/1996 e, Considerando a deliberação em plenária da **Reunião extraordinária** do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Jaguapitã – PR, realizada em **21 de outubro de 2021**;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Fundo Estadual de Assistência Social, repasse: Expansão Medida Socioeducativa (MSE) - Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços da Comunidade (PSC), referente ao 2º Semestre de 2020.

Art. 2º - Aprovar a justificativa apresentada pelo Município para o saldo em conta superior a 30% na Prestação de Contas do Fundo Estadual de Assistência Social, repasse: Expansão Medida Socioeducativa (MSE) - Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços da Comunidade (PSC), referente ao 2º Semestre de 2020.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões, 21 de outubro de 2021.

PÂMILA VIDIGAL BAZONI

Presidente do CMAS

Publicado por:

Leandro Moreira da Silva

Código Identificador:B816AD01

GOVERNO MUNICIPAL RESOLUÇÃO CMAS Nº 020/2021

Súmula: Aprova a Prestação de Contas do Fundo Estadual de Assistência Social repasse: Expansão Medida Socioeducativa (MSE) - Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços da Comunidade (PSC), referente ao 1º Semestre de 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social – C.M.A.S, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 07/96, de 06/05/1996 e, Considerando a deliberação em plenária da **Reunião extraordinária** do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Jaguapitã – PR, realizada em **21 de outubro de 2021**;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Fundo Estadual de Assistência Social repasse: Expansão Medida Socioeducativa (MSE) - Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços da Comunidade (PSC), referente ao 1º Semestre de 2021.

Francisco Siqueira Kortz 471, São Cristóvão, Imbau / Pr - Fone 42 - 3278-8125.

Imbau 14 de outubro de 2021.

MABILY DAYANNE FRANCISCO LEAL
Pregoeira Municipal

150823/2021

Inácio Martins

ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 095/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2021 EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS E EPPs OU EQUIPARADAS. Objeto: Registro de Preços para Aquisição de produtos para a Lavanderia Hospitalar do Pronto Atendimento Municipal. Fica anulada a licitação publicada na edição de 17/09/2021 com errata para modificação de data na edição de 29/09/2021. A anulação é devido ao fato da divergência no modo de disputa, no Edital disputa "aberto e fechado", na Plataforma da BLL foi cadastrado apenas "aberto", a falha foi detectada após o início das disputas. O Edital será republicado.

Inácio Martins/PR, 21 de outubro de 2021

Edemétrio Benato Junior

Prefeito Municipal

151085/2021

TERMO ADITIVO Nº 004 - CONTRATO 087/2020. Modalidade: Tomada de Preços nº 003/2020. Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de unidade pública de acolhimento conforme Contrato de Repasse OGU nº. 887510/2019 - Operação 1067051-34 - Programa Consolidação do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - estruturação da rede de serviços do sistema único de assistência social (SUAS). Contratante: Município de Inácio Martins - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: Phibo Engenharia E Consultoria De Construção Civil LTDA EPP - CNPJ nº 24.806.330/0001-37. Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de execução e vigência por mais 90 (noventa) dias, entendendo-se até a data de 30/12/2021, conforme Parecer Técnico de Engenharia, deferimento do Parecer Jurídico e deferimento do Parecer da Comissão Permanente de Licitações, nos termos do Art. 57, § 1º, Inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93. Assinatura: 29/09/2021.

151086/2021

TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 088/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2021

Objeto: registro de preços para aquisição de eletrodomésticos, equipamentos e móveis escolares para esta Municipalidade. A Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR, torna público, para conhecimento dos interessados, nos termos do Art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93, que **REVOGA O PROCESSO EM EPIGRAFE, DECORRENTE DE FATO SUPERVENIENTE, CONSIDERANDO CONVENIÊNCIA ADMINISTRATIVA PARA FINS DE ADEQUAÇÃO TÉCNICA.**

Inácio Martins/PR, 15 de setembro de 2021.

EDMETRIO BENATO JUNIOR

Prefeito Municipal

151087/2021

Iracema do Oeste

MUNICÍPIO DE IRACEMA DO OESTE

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 002/2021.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de CONCORRÊNCIA nº 002/2021, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu declarar os vencedores de cada item, conforme as disposições a seguir registradas:

Sala 03 (Sala com área de 10,44m² destinada a instalação de Salão de Beleza/Cabeleireiro/Barbeiro)		
	EMPRESA	VALOR R\$
1º	RODRIGO LUCIANO RABAIOLI 03421984913	R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

Sala 06 (Sala com área de 17,50m² destinada a instalação de lanchonete)		
	EMPRESA	VALOR R\$
1º	NANCY GONCALVES VERA 02650079924	R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Iracema do Oeste - PR, 18 de Outubro de 2021.

Presidente da comissão: Valdecir Tomiazzi
Secretária da Comissão: Fernando Marcos de Souza Silva
Membros da comissão: Naiara Larissa dos Santos

150696/2021

Irati

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI - PARANÁ

CNPJ: 75.654.574/0001-82

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade para Credenciamento nº 035/2021. Processo Administrativo nº 312/2021.

Síntese do objeto: Credenciamento de instituições financeiras públicas ou privadas, autorizadas pelo Banco Central, para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais, em padrão FEBRABAN.

Entrega dos documentos: a partir das 08h00min do dia 22/11/2021

Local de entrega: Rua Cel. Emilio Gomes, nº 22, Centro, Irati/PR. CEP 84.500-054.

Fundamento legal: Art. 25, inciso II e art. 34 inciso I da Lei 8.666/93.

Irati, 21 de outubro de 2021.

JORGE DAVID DERBLI PINTO

PREFEITO MUNICIPAL

150915/2021

Ivaí

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 218/2021

TOMADA DE PREÇO Nº 066/2021

(Lei Federal nº 8.666/93)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Contratação de empresa que preste serviço de mão de obra para execução de 1.500 m² de piso em concreto nos Cemitérios Municipais.

Recebimento e protocolo dos envelopes: 10/11/2021 até às 16h30min.

Sessão de julgamento: 11/11/2021 às 09h00min

Dotação Orçamentária:

10002267822601107033903900000 3160

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivaí - PR - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Ivaí, 21 de outubro de 2021.

Welton Ademir Ferreira

150686/2021

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 219/2021

TOMADA DE PREÇO Nº 067/2021

(Lei Federal nº 8.666/93)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de pinturas em geral para execução de pintura nos diversos prédios públicos (Maior percentual de desconto sobre a tabela SINAPI).

Recebimento e protocolo dos envelopes: 11/11/2021 até às 16h30min.

Sessão de julgamento: 12/11/2021 às 09h00min.

Dotação Orçamentária:

03001041220402200733903900000 0300

05001206062001201433903900000 0600

07001278122701103233903900000 1410

08001103011001204233903900000 1970

10002267822601107033903900000 3160

08001103011001204233903900000 1940

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivaí - PR - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Ivaí, 21 de outubro de 2021

Welton Ademir Ferreira - Presidente da Comissão Municipal de Licitação

151045/2021

Município de Ivaí
Tomada de preços 67/2021

Página: 1

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 16.596.323/0001-20 Fornecedor: LEANDRO CIOMBALO

Endereço: RUA NICOLAU SPALER 873 - JARDIM FLORENÇA - Ivaí/PR - CEP 84460-000

Inscrição Estadual:

Representante: LEANDRO CIOMBALO

Endereço representante: RUA NICOLAU SPALER 873 - JARDIM FLORENÇA - Ivaí/PR - CEP 84460-000

E-mail representante:

Banco:

Agência: 730- - SICREDI - Ivaí/PR

Conta: 700460-

Data de abertura:

E-mail: contabilidadevazsecretaria@hotmail.com

Telefone: 42 32471360

Fax:

Celular: 42999126105

Telefone contador: 4232471360

Contador: CLEYTON CHAGAS VAZ

CPF: 078.737.179-33

RG: 108498072

Telefone representante:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 PINTURAS EM GERAL (EXTERNA E INTERNA)

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	PINTURAS EM GERAL (EXTERNA E INTERNA), PELA TABELA SINAPI	100.000,0	SERV	1,00	1	1	1,00	100.000,00
	PINTURAS EM GERAL (EXTERNA E INTERNA), PELA TABELA SINAPI							

PREÇO TOTAL DO LOTE : 100.000,00

TOTAL DA PROPOSTA : 100.000,00

Validade da proposta: 60 dias



LEANDRO CIOMBALO
CNPJ: 16.596.323/0001-20



Apresentamos nossa proposta para Contratação de empresa especializada em serviços de pinturas em geral para execução de pintura nos diversos prédios públicos (Maior percentual de desconto sobre a tabela SINAPI) referente ao objeto da presente licitação tendo como modalidade a Tomada de Preço nº 067/2021 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE: **LEANDRO CIOMBALO.**

NOME DA EMPRESA: **LEANDRO CIOMBALO.**

CNPJ: **16.596.323/0001-20**

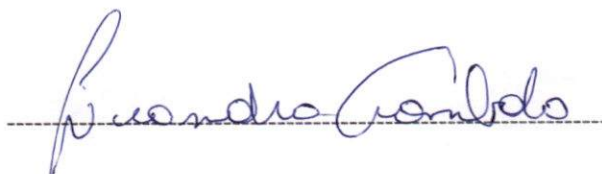
LOTE	DESCRIÇÃO DO OBJETO	TOTAL	PERCENTUAL DE DESCONTO
01	Contratação de empresa especializada em serviços de pinturas em geral para execução de pintura nos diversos prédios públicos (Maior percentual de desconto sobre a tabela SINAPI)	R\$ 100.000,00	5%

PROPOSTA: 5 % (CINCO POR CENTO)

CONDIÇÕES GERAIS A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Tomada de Preço.

IVAÍ - PR, 10/11/2021,



LEANDRO CIOMBALO

CNPJ: 16.596.323/0001-20

ENVELOPE Nº 02

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 219/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 067/2021

PROPOSTA

EMPRESA: **LEANDRO CIOMBALO**

CNPJ: 16.596.323/0001-20

Município de Ivai

Processo:

128/2021

Data:

11/11/2021 16:09

Assunto:

PROTOCOLO DE DOCUMENTOS - Versão: 1

Requerente

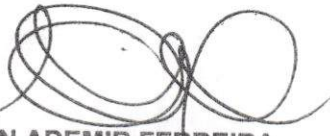
LEANDRO CIOMBALO

Prefeitura Municipal
De Ivaí



Departamento de Compras e contratos

CADASTRO DE LICITANTE

Certificado de Registro cadastral nº 071/2021	Validade: 10/11/2021 a 09/11/2022
Nome/denominação/razão social LEANDRO CIOMBALO	CNPJ/MF 16.596.323/0001-20
Endereço: R NICOLAU SPALER, 873 BAIRRO: CENTRO IVAÍ/PR	CEP: 84460-000 TELEFONE: (42) 9129-8822
Representante Legal: LEANDRO CIOMBALO - CPF Nº: 078.737.179-33	
Capital Social: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)	
Objeto Social/Mercantil ou ramo de atividade O objeto social: 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral	
Expedido gratuitamente Certificamos que a empresa está inscrita no CADASTRO DE LICITANTES DO MUNICÍPIO DE IVAÍ – PR e em consequência habilitada a participar de licitações em que se inscrever perante órgão de administração direta e indireta do Município, nos termos da legislação Federal e Estadual vigentes, ressalvadas das outras exigências previstas no respectivo edital. Ivaí, 10 de novembro de 2021.  WELTON ADEMIR FERREIRA Depto. Municipal de Licitações PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ PR AUTENTICAÇÃO O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL IVAÍ, 10 / 11 / 21 COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO	





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41801184472		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) LEANDRO CIOMBALO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) ANTONIO CIOMBALO	(mãe) ANA SOROZKI CIOMBALO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 27/01/1990	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 108498072	Orgão emissor SESP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPI (número) 078.737.179-33	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA DR XAVIER DA SILVA			NÚMERO 873
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84460-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 006194 - Ivaí
MUNICÍPIO Ivaí			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL LEANDRO CIOMBALO			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA NICOLAU SPALER			NÚMERO 873
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO JARDIM FLORENÇA	CEP 84460-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 006194 - Ivaí
MUNICÍPIO Ivaí	UF PR	PAÍS BRASIL	E-MAIL contabilidadevaz@hotmil.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) dez mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4330404 Atividade Secundária XXX	Descrição do Objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA EM EDIFÍCIOS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 30/07/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 16.596.323/0001-20	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 09/01/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 3 - NÃO
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO PR2190002294787	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/01/2019 16:33 SOB Nº 20190032448.
PROTOCOLO: 190032448 DE 14/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900215082. NIRE: 41801184472.
LEANDRO CIOMBALO

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 17/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: LEANDRO CIOMBALO			Protocolo: PRC2109114760
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41801184472	CNPJ 16.596.323/0001-20	Arquivamento do Ato de Inscrição 30/07/2012	Início de Atividade 30/07/2012
Endereço Completo Rua NICOLAU SPALER, Nº 873, JARDIM FLORENCA-Ivaí/PR- CEP84460-000			
Objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA EM EDIFÍCIOS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS.			
Capital R\$ 10.000,00 (dez mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 17/01/2019	Número 20190032448	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: LEANDRO CIOMBALO		CPF: 078.737.179-33	
Identidade: 108498072		Regime de bens: NÃO INFORMADO	
Estado civil: SOLTEIRO(A)			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 10/11/2021, às 11:02:58 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **OHL2AAML**.



PRC2109114760

SEBASTIAO MOTA
Secretário Geral

Anexo 002
Edital de 219/2021 – Modalidade Tomada de Preços 067/2021

LEANDRO CIOMBALO

DECLARAÇÃO CONJUNTA

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **Tomada de Preços nº 067/2021**, instaurado pelo Município de Ivaí-Pr, que não somos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Declaramos para fins do disposto no inciso V, do artigo 212, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 212 de outubro de 1999, (Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 12º da Constituição Federal) que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menos de dezesseis anos.

Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias.

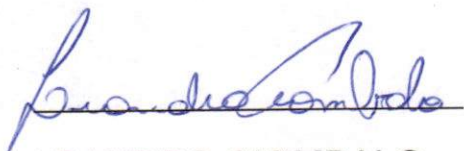
Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a prestação dos serviços, objeto da licitação, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato.

Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei Federal nº 8.0128, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do **Tomada de Preços nº 067/2021**, realizado pelo Município de Ivaí – Pr.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

IVAÍ, 10 DE NOVEMBRO DE 2021.



LEANDRO CIOMBALO
RG: 10.849.807-2
Empresário





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.596.323/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/07/2012
NOME EMPRESARIAL LEANDRO CIOMBALO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MAXI TINTAS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R NICOLAU SPALER	NÚMERO 873	COMPLEMENTO *****
CEP 84.460-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM FLORENCA	MUNICÍPIO IVAI
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO contabilidadevaz@hotmail.com		TELEFONE (42) 9129-8822
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/07/2012
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/11/2021** às **10:47:57** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222 – 84460-000 – Ivaí - PR

e-mail: tributacao@ivai.pr.gov.br

ALVARÁ nº 1752

O Município de Ivaí, concede alvará de licença para localização a:

Nome: LEANDRO CIOMBALO**Nome Fantasia:** MAXI TINTAS**CNPJ:** 16.596.323/0001-20**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 431036**Localização**

RUA NICOLAU SPALER, 873 - JARDIM FLORENÇA CEP: 84460000 Ivaí - PR

Atividades

4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral.

Emitido em
10/11/2021**Horário de Funcionamento**

Comercial

Segunda à Sexta das 08:00 às 12:00 , 14:00 às 18:00

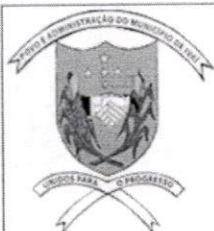
Situação do Alvará
Ativo**Validade**
10/11/2022**Observações**

ESTE ALVARÁ DEVERÁ PERMANECER EM LUGAR VISÍVEL E DE LIVRE ACESSO A FISCALIZAÇÃO.

- 1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.
 - 2 - Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.
 - 3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo de 30 (trinta) dias.
- IMPORTANTE: Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente você precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

Código de Autenticação: 9ZTM4ZTT434ZZXCH99RA**Operador Emissor:** CELSO KOBELNIK JUNIOR**Consulta autenticidade:** <http://177.220.166.51:7474/esportal/stmalvara.list.logic>

Ivaí, 10 de Novembro de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

CNPJ/MF 76.175.918/0001-33
Rua Rui Barbosa, nº 632, Centro
IVAÍ-PARANÁ

Certidão Positiva com efeito de negativa**Nº 1838/2021****IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **10/12/2021**.
3. QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

CERTIFICAMOS QUE A PRESENTE CERTIDÃO ESTÁ SENDO EXPEDIDA DE FORMA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DE CRÉDITOS NÃO VENCIDOS.

Código de Autenticação: 9ZTM4ZTUFFH4ZZXC8Q9E7**FINALIDADE: VERIFICAÇÃO****RAZÃO SOCIAL: LEANDRO CIOMBALO**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
431036	16.596.323/0001-20		1752

ENDEREÇO**RUA NICOLAU SPALER, 873 - JARDIM FLORENÇA CEP: 84460000 Ivaí - PR****CNAE ATIVIDADES****Serviços de pintura de edifícios em geral**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://177.220.166.51:7474/esportal/stmvalidacaocertidao.load.logic>.

Ivaí, 10 de Novembro de 2021

Emitida por: CELSO KOBELNIK JUNIOR



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 025384645-88

✓
✓

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 16.596.323/0001-20

Nome: **LEANDRO CIOMBALO ME**

Estabelecimento baixado ou paralisado no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/03/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **LEANDRO CIOMBALO**
CNPJ: **16.596.323/0001-20**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:17:23 do dia 14/09/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/03/2022.

Código de controle da certidão: **B5CA.CD0D.59E3.CD3D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 16.596.323/0001-20
Razão Social: LEANDRO CIOMBALO
Endereço: RUA RUI BARBOSA 02 SALA C / CENTRO / IVAI / PR / 84460-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

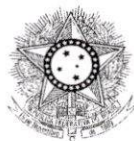
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/11/2021 a 09/12/2021

Certificação Número: 2021111001540687532491

Informação obtida em 10/11/2021 10:55:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LEANDRO CIOMBALO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 16.596.323/0001-20
Certidão nº: 52730429/2021
Expedição: 10/11/2021, às 11:00:51
Validade: 08/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LEANDRO CIOMBALO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **16.596.323/0001-20**, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

IMBITUVA CARTORIO DISTRIBUIDOR
RUA SANTO ANTONIO, 915 - CENTRO
IMBITUVA/PR - 84430-000

TITULAR
JOEL PEREIRA DA CRUZ
JURAMENTADOS
DIMAS ROESLER
DAYANA SCHEIDT

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de ações de FALÊNCIA E CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

LEANDRO CIOMBALO

CNPJ 16.596.323/0001-20, no período compreendido desde 01/01/1989, data de instalação deste cartório, até a presente data.



IMBITUVA/PR, 08 de Novembro de 2021

DIMAS ROESLER



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, 10 / 11 / 2021
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Custas = R\$ 33,66
Página 0001/0001
Validade 30 dias

DECLARAÇÃO

Edital de licitação 219/2021

Modalidade Tomada de Preços 067/2021

LEANDRO CIOMBALO

Declaramos para os devidos fins que a empresa LEANDRO CIOMBALO, inscrita no CNPJ sob nº 16.596.323/0001-20, Inscrição Estadual (isenta), já forneceu satisfatoriamente o objeto licitado.

Para a comprovação do mesmo anexamos copia de notas fiscais que comprovam o fornecimento.

Ivaí, 10 de novembro de 2021.

WELTON ADEMIR FERREIRA
DIR. DEP. MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
PRES. COM. PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DECRETO 04/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ


PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ: 76.175.918/0001-33

Responsável: Welton Ademir Ferreira

RG: 10.099.330.9







Anexo 003
Edital de licitação 219/2021

Modalidade Tomada de Preços 067/2021

LEANDRO CIOMBALO

**DECLARAÇÃO DE ESTAR ENQUADRADA COMO MICRO EMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

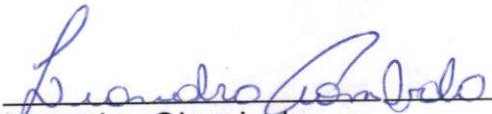
A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, e Contador ou Técnico Contábil declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Complementar 123/2006 - incisos I e II do artigo 3º e demais legislação pertinente que esta enquadrada como MICROEMPRESA.

a) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06;

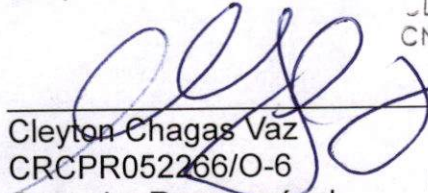
b) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Ivaí, 10 DE NOVEMBRO DE 2021.



Leandro Ciombalo
RG: 10.849.807-2
Empresário



Cleyton Chagas Vaz
CRCPR052266/O-6
Contador Responsável

CLEYTON CHAGAS VAZ ESCRIT. DE CONTABIL.
CNPJ: 11.194.439/0001-19 - CRC/PR 006983/0
MARCIANA RÂTIMA KVICINSKI VAZ
CONTADOR - CRC/PR 055933/O-7
CLEYTON CHAGAS VAZ
CONTADOR - CRC/PR 052266/O-6
Rua Nicolau Brechok, 25 - Jd. Florença
CEP: 860-000 - IVAÍ - PR
Fone: (42) 3333-860 - Cel.: 9924-8045
E-mail: contabilizacaovaz@hotmail.com






Anexo 004
Edital de licitação 219/2021

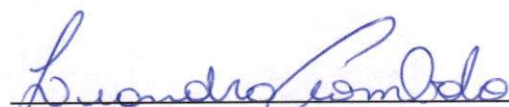
Modalidade Tomada de Preços 067/2021

LEANDRO CIOMBALO

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí-Pr, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Ivaí, 10 DE NOVEMBRO DE 2021.



Leandro Ciombalo
RG: 10.849.807-2
Empresário



Anexo 006
Edital de licitação 219/2021

Modalidade Tomada de Preços 067/2021

LEANDRO CIOMBALO

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA – HABILITAÇÃO

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão do Município Permanente de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Ivaí, 10 DE NOVEMBRO DE 2021.



Leandro Ciombalo
RG: 10.849.807-2
Empresário



Anexo 007
Edital de licitação 219/2021

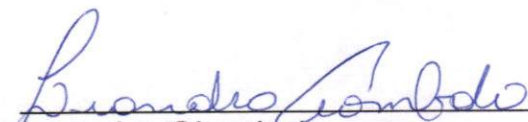
Modalidade Tomada de Preços 067/2021

LEANDRO CIOMBALO

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA – PROPOSTA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Municipal Permanente de Licitação, que julgou as propostas, renunciando, expressamente, ao direito de recurso e ao respectivo prazo e concordando com o procedimento licitatório.

Ivaí, 10 DE NOVEMBRO DE 2021.



Leandro Ciombalo
RG: 10.849.807-2
Empresário



ENVELOPE N° 01

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO 219/2021

TOMADA DE PREÇOS N° 067/2021

DOCUMENTAÇÃO

EMPRESA: **LEANDRO CIOMBALO**

CNPJ: 16.596.323/0001-20

Município de Ivai

Processo:

128/2021

Data:

11/11/2021 16:09

Assunto:

PROTOCOLO DE DOCUMENTOS - Versão: 1

Requerente:

LEANDRO CIOMBALO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41801184472		NIRE DA FILIAL (preencher somente, se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) LEANDRO CIOMBALO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) ANTONIO CIOMBALO		(mãe) ANA SOROZKI CIOMBALO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 27/01/1990	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 108498072	Órgão emissor SESP	UF PR
CPF (número) 078.737.179-33			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA DR XAVIER DA SILVA			NÚMERO 873
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84460-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usar da Junta Comercial) 006194 - Ivai
MUNICÍPIO Ivai	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL LEANDRO CIOMBALO			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA NICOLAU SPALER			NÚMERO 873
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO JARDIM FLORENÇA	CEP 84460-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usar da Junta Comercial) 006194 - Ivai
MUNICÍPIO Ivai	UF PR	PAÍS BRASIL	E-MAIL contabilidadevaz@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) dez mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4330404 Atividade Secundária XXX	Descrição do Objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA EM EDIFÍCIOS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 30/07/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 16.596.323/0001-20	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 09/01/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Leandro Ciombalo</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO  PR2190002294787	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/01/2019 16:33 SOB Nº 20190032448.
PROTOCOLO: 190032448 DE 14/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900215082. NIRE: 41801184472.
LEANDRO CIOMBALO

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 17/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

Anexo 001

Edital de 219/2021 – Modalidade Tomada de Preços 067/2021

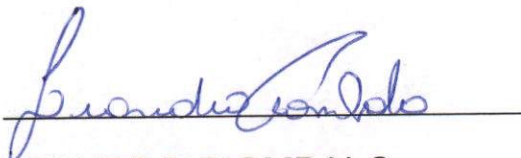
LEANDRO CIOMBALO

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o Sr LEANDRO CIOMBALO, portador da Cédula de Identidade sob nº 10.849.807-2 e CPF/MF sob nº 078.737.179-33, a participar em todas as fases do procedimento licitatório instaurado pelo Município de Ivaí – Pr.

Na qualidade de representante legal da empresa LEANDRO CIOMBALO, outorga-se à acima credenciada, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

IVAI, 10 DE NOVEMBRO DE 2021.



LEANDRO CIOMBALO
RG: 10.849.807-2
Empresário



Anexo 005
Edital de licitação 219/2021

Modalidade Tomada de Preços 067/2021

LEANDRO CIOMBALO

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO A LICITAÇÃO

A

Prefeitura Municipal de Ivaí/PR

A Empresa **LEANDRO CIOMBALO**, inscrita no CNPJ sob nº 16.596.323/0001-20, Inscrição Estadual (isenta), propõe a esta entidade a participação no certame licitatório, modalidade Tomada de Preços, acima referenciado.

DECLARAMOS QUE:

Recebemos todos os elementos e informações para cumprimento das obrigações objeto da licitação.

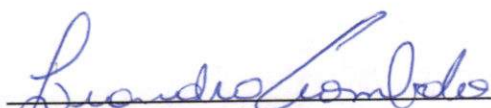
Estamos cientes e aceitamos todas as condições do Edital de Licitação e a elas desde já nos submetemos.

Os preços propostos só serão reajustados durante a vigência do Contrato mediante autorização da Prefeitura Municipal de Ivaí.

Todos os documentos são originais ou cópia fiel.

Nos bens/serviços oferecidos estão incluídas todas as despesas com encargos sociais, seguros, taxas, tributos e contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto da licitação.

Ivaí, 10 DE NOVEMBRO DE 2021.



Leandro Ciombalo

RG: 10.849.807-2

Empresário



WESLEY ALCANTARA DE JESUS 10312075979 - CNPJ: 41.182.992/0001-00 (MEI)
RUA LUIZ FRANCISCON, 320, JD. UNIÃO - MAUÁ DA SERRA - PARANÁ - CEP 86.828-000
CELULAR: (43) 99673-7496

Anexo 001

Edital de 219/2021

Modalidade Tomada de Preços 067/2021

WESLEY ALCANTARA DE JESUS 10312075979

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a empresa WESLEY ALCANTARA DE JESUS 10312075979, C.N.P.J: 41.182.992/0001-00, INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA. ENDEREÇO: RUA LUIZ FRANCISCON, N.º 320, BAIRRO: JARDIM UNIÃO, CEP 86.828.000, CIDADE MAUÁ DA SERRA, UF PARANÁ, CELULAR (43) 99673-7496, E-MAIL: wesleynaipis@hotmail.com, através do seu representante legal, WESLEY ALCANTARA DE JESUS, PROFISSÃO: PINTOR/EMPRESÁRIO, ESTADO CIVIL: CASADO, CARGO QUE OCUPA NA EMPRESA: PROPRIETÁRIO/REPRESENTANTE LEGAL, R.G N° 135.598.917, C.P.F 103.120.759-79, ENDEREÇO COMPLETO, RUA LUIZ FRANCISCON, N.º 320, BAIRRO: JARDIM UNIÃO, CEP 86.828.000, CIDADE MAUÁ DA SERRA, UF PARANÁ, TELEFONE (43) 99673-7496, E-MAIL: wesleynaipis@hotmail.com, a quem confere(m) amplos poderes para representar a referida empresa perante a Prefeitura Municipal de IVAÍ, no que se referir a Tomada de Preços N. 067/2021, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do Pregão, inclusive apresentar Declarações de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, e de que a proponente cumpre os Requisitos de Habilitação, bem como os Envelopes n. 1 e 2, Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, respectivamente, em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante e dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

A presente Procuração é válida até o dia 12/05/2022.

Ivaí - PR, 12 de Novembro de 2021.



Wesley Alcantara de Jesus
Representante legal

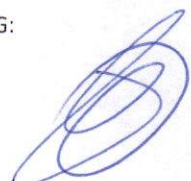
CPF: 103.120.759-79

135.598.917 SESP PR

RG:

Wesley Pinturas

Wesley Alcantara de Jesus
CNPJ: 41.182.992/0001-00
FONE (43) 9.9673-7496
Rua Luiz Franciscon, 320 - Jd. União
CEP: 86.828-000 - MAUÁ DA SERRA - PR.



WESLEY ALCANTARA DE JESUS 10312075979 - CNPJ: 41.182.992/0001-00 (MEI)
RUA LUIZ FRANCISCON, 320, JD. UNIÃO - MAUÁ DA SERRA - PARANÁ - CEP 86.828-000
CELULAR: (43) 99673-7496

Apresentação obrigatória - Envelope 01

ANEXO 005

Edital de 219/2021

Modalidade Tomada de Preços 067/2021

WESLEY ALCANTARA DE JESUS 10312075979

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO A LICITAÇÃO

Ao Município de Ivaí/PR

A **proponente** WESLEY ALCANTARA DE JESUS 10312075979, C.N.P.J: 41.182.992/0001-00, INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA. ENDEREÇO: RUA LUIZ FRANCISCON, N.º 320, BAIRRO: JARDIM UNIÃO, CEP 86.828.000, CIDADE MAUÁ DA SERRA, UF PARANÁ, CELULAR (43) 99673-7496, E-MAIL: wesleynaipis@hotmail.com, através do seu representante legal, WESLEY ALCANTARA DE JESUS, PROFISSÃO: PINTOR/EMPRESÁRIO, ESTADO CIVIL: CASADO, CARGO QUE OCUPA NA EMPRESA: PROPRIETÁRIO/REPRESENTANTE LEGAL, R.G N° 135.598.917, C.P.F 103.120.759-79, ENDEREÇO COMPLETO, RUA LUIZ FRANCISCON, N.º 320, BAIRRO: JARDIM UNIÃO, CEP 86.828.000, CIDADE MAUÁ DA SERRA, UF PARANÁ, TELEFONE (43) 99673-7496, E-MAIL: wesleynaipis@hotmail.com, **propõe a esta entidade a participação no certame licitatório, modalidade Tomada de Preços, acima referenciado.**

DECLARAMOS QUE: Recebemos todos os elementos e informações para cumprimento das obrigações objeto da licitação. Estamos cientes e aceitamos todas as condições do Edital de Licitação e a elas desde já nos submetemos. Os preços propostos só serão reajustados durante a vigência do Contrato mediante autorização do Município de Ivaí. Todos os documentos são originais ou cópia fiel. Nos bens/serviços oferecidos estão incluídas todas as despesas com encargos sociais, seguros, taxas, tributos e contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto da licitação.

Ivaí - PR, 12 de Novembro de 2021.



Wesley Alcantara de Jesus
Representante legal

CPF: 103.120.759-79

135.598.917 SESP PR

RG:

Wesley Pinturas

Wesley Alcantara de Jesus
CNPJ: 41.182.992/0001-00
FONE (43) 9.9673-7496
Rua Luiz Franciscon, 320 - Jd. União
CEP: 86.828-000 - MAUÁ DA SERRA - PR

MINISTÉRIO DA FAZENDA



Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO



Número
103.120.759-79

Nome
WESLEY ALCANTARA DE JESUS

Nascimento
12/02/1998

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 13.559.891-7

POLEGAR DIREITO

Wesley Alcantara de Jesus

ASSINATURA DO TITULAR



(M)

(S)

(S)

CÓDIGO DE CONTROLE
27A6.7DC9.4F80.4F63

A autenticidade deste comprovante deverá
ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 15:19:47 do dia 03/09/2012 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

VALID		O TERRITÓ		AL	
REGISTRO GERAL: 13.559.891-7		DATA DE EXPEDIÇÃO: 20/06/2012			
NOME: WESLEY ALCANTARA DE JESUS					
FILIAÇÃO: LINDOMAR DOS SANTOS DE JESUS					
IVONE PAULA ALCANTARA DE JESUS					
NATURALIDADE: FAXINAL/PR			DATA DE NASCIMENTO: 12/02/1998		
DOC. ORIGEM: COMARCA=MARLANDIA SUL/PR, MAUA DA SERRA					
C.NASC=1099, LIVRO=4A, FOLHA=50					
CURITIBA/PR					
ASSINATURA DO DIRETOR					

Newton Tadeu Rocha

PROIBIDO PLASTIFICAR

(M)

Q

(S)

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

WESLEY ALCANTARA DE JESUS 10312075979

Nome do Empresário

WESLEY ALCANTARA DE JESUS

Nome Fantasia

WESLEY ALCANTARA

Capital Social

3.000,00

Número Identidade

135598917

Orgão Emissor

SESPR

UF Emissor

PR

CPF

103.120.759-79

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

11/03/2021

Número de Registro

CNPJ

41.182.992/0001-00

Endereço Comercial

CEP

86828-000

Bairro

JARDIM UNIAO

Logradouro

RUA LUIZ FRANCISCON

Município

MAUA DA SERRA

Número

320

UF

PR

Atividades

Data de Início de Atividades

11/03/2021

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal

Pintor(a) de parede independente

Atividade Principal (CNAE)

43.30-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de cosméticos e artigos de perfumaria

Serralheiro(a), exceto para esquadrias, sob encomenda ou não, independente

Jardineiro(a) independente

Prestador(a) de serviços de roçagem, destocamento, lavração, gradagem e sulcamento, sob contrato de empreitada, independente

Atividades Secundárias (CNAE)

47.72-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

25.42-0/00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias

81.30-3/00 - Atividades paisagísticas

01.61-0/03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento

dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>.

Número do Recibo

ME71907828

Número do Identificador

41182992000100

Data de Emissão

11/11/2021



Município de Ivaí - 2021
Mapa da Licitação
Tomada de preços 67/2021

Página:1

Data abertura: 21/10/2021

Data julgamento: 12/11/2021

Data homologação:

CNPJ: 16.596.323/0001-20

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - PINTURAS EM GERAL (EXTERNA E INTERNA)				
001 PINTURAS EM GERAL (EXTERNA E INTER SERV		100.000,00	1,00 *	1
NA), PELA TABELA SINAPIPINTURAS EM GERAL (EXTERNA E INTERNA), PELA TABELA SINAPI				
TOTAL DO LOTE			100.000,00 *	0,00
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR				0,00
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR			100.000,00	

CNPJ: 16.596.323/0001-20 - LEANDRO CIOMBALO

Emitido por: ANDRE LUIS PRADO PEREIRA, na versão 55281

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

12/11/2021 09:29:38



Município de Ivaí - 2021
Classificação por Fornecedor
Tomada de preços 67/2021

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 129965-4 LEANDRO CIOMBALO Email: contabilidadevazsecretaria@hotmail.com Representante: 134088-3 LEANDRO CIOMBALO Lote 001 - PINTURAS EM GERAL (EXTERNA E INTERNA)									
		CNPJ: 16.596.323/0001-20		Telefone: 42 32471360		Status: Habilitado		100.000,00	
001	42233 PINTURAS EM GERAL (EXTERNA E INTERNA), PELA TABELA SINAPI	SE	100.000,00	Habilitado	1	1	1,00	100.000,00	*
PINTURAS EM GERAL (EXTERNA E INTERNA), PELA TABELA SINAPI									
VALOR TOTAL:							100.000,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222– 84460-000 – Ivaí – PR

ATA DA SESSÃO PÚBLICA Nº 219/2021

LICITAÇÃO Nº 219/2021

TOMADA DE PREÇO Nº 067/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de pinturas em geral para execução de pintura nos diversos prédios públicos (Maior percentual de desconto sobre a tabela SINAPI).

Em 12 (doze) de novembro de 2021 (dois mil e vinte e um), às 09:10 hs no departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivaí – Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí – Pr, o Presidente da Comissão permanente de licitação Welton Ademir Ferreira, junto com a Equipe de Apoio composta por José Eraldo Graniska e André Luis Prado Pereira, designados pela Portaria Municipal nº 118/2021 de 28/06/2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 22/10/2021, a fim de realizar os procedimentos da Sessão de Tomada de Preço acima mencionada, de acordo com o edital e seus respectivos anexos, publicados em 22 de outubro de 2021, foi instalada a sessão de abertura e julgamento com menor preço por lote, contendo 01 lote e 01 item , conforme autorização do Sr. Idir Treviso, Prefeito de Ivaí, Paraná.

A Sessão foi iniciada pelo Presidente da Comissão permanente de licitação com a devida explicação do funcionamento da modalidade Tomada de Preço e dos aspectos legais que a fundamentam, notadamente e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, bem como esclarecidas as regras e o procedimento da Sessão.

Inicialmente, foram identificadas as empresas participantes, de acordo com os envelopes entregues até o horário pela empresa LEANDRO CIOMBALO limite estabelecido no edital, e a empresa WESLEY ANCANTARA DE JESUS protocolou fora do horário estabelecido no edital, ficando assim inabilitada.

<u>Pessoa Jurídica</u>	<u>Representante Legal</u>
WESLEY ANCANTARA DE JESUS	WESLEY ANCANTARA DE JESUS
LEANDRO CIOMBALO	LEANDRO CIOMBALO

Então, os envelopes de nº 01 contendo a habilitação foram devidamente abertos, assinados pelo Presidente da Comissão Municipal de Licitações e pela Equipe de Apoio e, após análise, fica adjudicada a empresa LEANDRO CIOMBALO atender todos os requisitos de habilitação. A empresa apresentou as renúncias de recursos sobre a habilitação e proposta devidamente assinadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222– 84460-000 – Ivaí – PR

Passando para abertura dos envelopes contendo a proposta, após a análise identificou a empresa LEANDRO CIOMBALO com a melhor proposta conforme o quadro abaixo:

<u>Pessoa Jurídica</u>	<u>PERCENTUAL DE DESCONTO (%)</u>
LEANDRO CIOMBALO	5 PORCENTO (%)

Sem mais considerações, a Sessão foi encerrada às 09:38 HS, pelo Presidente da Comissão Municipal de Licitações, e esta ata, após a leitura e concordância com os termos aqui expostos, foi devidamente assinada pelo Presidente da Comissão Municipal de Licitações, Equipe de Apoio, sendo encaminhada ao Executivo Municipal para as providências cabíveis.



Welton Ademir Ferreira – Presidente da Comissão Municipal de Licitações



José Eraldo Graniska- Equipe de Apoio



André Luis Prado Pereira – Equipe de Apoio



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br

e-mail: licitacao@ivaipr.gov.br

MEMO/2021

Ivaí - PR, 12 de novembro de 2021.

DE: SETOR DE LICITAÇÕES

PARA: PROCURADORIA JURIDICA

Pelo presente encaminho a Vossa Senhoria para análise e emissão de parecer jurídico, o processo da Licitação **Nº 219/2021**, modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 067/2021**; para fins de subsidiar o procedimento de homologação.

Cordialmente,



WELTON ADEMIR FERREIRA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

ASSESSORIA JURÍDICA

INTERESSADO: Encarregado do setor de licitações

ASSUNTO: Parecer sobre julgamento de licitação.

O Encarregado do Setor de Licitações, **WELTON ADEMIR FERREIRA** solicita o pronunciamento desta assessoria jurídica acerca do julgamento da Licitação **Nº 219/2021**, modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 067/2021**.

Analisando a documentação constante no processo do certame e a ata de licitação, esta assessoria jurídica opina pela regularidade do julgamento efetivando no certame em tela.

Ivaí - PR, 12 de novembro de 2021.

WILSON ARIEL EIDAM
PROCURADOR MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br

e-mail: licitacao@ivaipr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO

219/2021

TOMADA DE PREÇOS

067/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de pinturas em geral para execução de pintura nos diversos prédios públicos (Maior percentual de desconto sobre a tabela SINAPI).

PERCENTUAL DE DESCONTO: 5%

VALOR GLOBAL: R\$ 100.000,00

LICITANTE VENCEDOR:

- **LEANDRO CIOMBALO**

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do Processo Licitatório supra, de conformidade com o julgamento da Comissão Municipal de Licitação, observados as demais disposições pertinentes.

Ivaí, 17 DE NOVEMBRO DE 2021.



IDIR TREVIÃO
Prefeito Municipal

Fonte: 001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)**TOTAL DE CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO**
R\$ 1.000,00

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto Legislativo, estão previstas no artigo 4º da Lei nº 1371/2020, as alterações abrangerá o PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei nº 1216/2017 com vigência nos exercícios de 2018 a 2021, e, na LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei municipal nº 1367/2020 com vigência para o exercício de 2021.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo, entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de outubro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Itauna do Sul/PR, 16 de novembro de 2021.

ISRAEL DOS SANTOS

Presidente

Publicado por:

Walter Fernandes Pedrosa Junior

Código Identificador:6E94F811

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 228/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 145/2021 (LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E DECRETO FEDERAL 10.024/19) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 228/2021**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/2021****PROCESSO ELETRÔNICO Nº 145/2021**

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)

Tipo de licitação: **MENOR PREÇO.****OBJETO:** Aquisição de impressoras para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Dotação Orçamentária:

06000123611201202644905200000 1110

Data limite para acolhimento de **PROPOSTA:** 30/11/2021 – 09h00min.Data de início da fase de **LANCES:** 30/11/2021 – a partir das 09h30min.Endereço eletrônico: <http://www.bllcompras.org.br>Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - Fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivaipr.gov.br**

Ivaí, 17 de novembro de 2021.

WELTON ADEMIR FERREIRA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:C6253B68**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 219/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 067/2021 (LEI FEDERAL Nº 8.666/93) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 219/2021**TOMADA DE PREÇOS Nº 067/2021**

(Lei Federal nº 8.666/93)

Tipo de licitação: **MENOR PREÇO.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de pinturas em geral para execução de pintura nos diversos prédios públicos (Maior percentual de desconto sobre a tabela SINAPI).

PERCENTUAL DE DESCONTO: 5%**VALOR GLOBAL: R\$ 100.000,00****PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:****• LEANDRO CIOMBALO****HOMOLOGAÇÃO: 17.11.2021****IDIR TREVISÓ**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:1C3A0674**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 221/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 141/2021 (LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E DECRETO 10.024/2019). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 221/2021**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2021****PROCESSO ELETRÔNICO Nº 141/2021**

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.024/2019).

Tipo de licitação: **MENOR PREÇO.****OBJETO:** Aquisição de materiais para construção da rede de água da Comunidade da Linha Beltrão.**VALOR GLOBAL: R\$ 40.000,00****PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:****- CONSTRUTORA S D 2000 LTDA - ME****HOMOLOGAÇÃO: 17.11.2021****IDIR TREVISÓ**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:09EB6898**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 229/2021 TOMADA DE PREÇO Nº 072/2021 (LEI FEDERAL Nº 8.666/93) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 229/2021**TOMADA DE PREÇO Nº 072/2021**

(Lei Federal nº 8.666/93)

Tipo de licitação: **MENOR PREÇO****OBJETO:** Obra de um pontilhão na localidade de Barra Vermelha. **Recebimento e protocolo dos envelopes: 02/12/2021 até às 16h30min.****Sessão de julgamento: 03/12/2021 às 09h00min**

Dotação Orçamentária:

10001175121701106744905100000 3070

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivaipr.gov.br**

Ivaí, 17 de novembro de 2021.

WELTON ADEMIR FERREIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:64403540**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 079/2021

PUBLICAÇÃO LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 019/2021

(Lei Federal Nº 8.666/93)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de

instalação de painéis para instalação de painéis de energia elétrica

em imóvel situado na Rua da Liberdade, nº 10, bairro Centro, Piraí

RJ, CEP: 24110-000.

Valor estimado: R\$ 1.300,00.

Valor do contrato: R\$ 1.300,00.

Valor do contrato: R\$ 1.300,00.

Valor do contrato: R\$ 1.300,00.

Valor do contrato: R\$ 1.300,00.

Valor do contrato: R\$ 1.300,00.

Valor do contrato: R\$ 1.300,00.

Valor do contrato: R\$ 1.300,00.

Valor do contrato: R\$ 1.300,00.

Valor do contrato: R\$ 1.300,00.

Valor do contrato: R\$ 1.300,00.

Valor do contrato: R\$ 1.300,00.

Valor do contrato: R\$ 1.300,00.

Valor do contrato: R\$ 1.300,00.

Valor do contrato: R\$ 1.300,00.

Valor do contrato: R\$ 1.300,00.

Valor do contrato: R\$ 1.300,00.

Valor do contrato: R\$ 1.300,00.

Valor do contrato: R\$ 1.300,00.

Valor do contrato: R\$ 1.300,00.

Valor do contrato: R\$ 1.300,00.

Valor do contrato: R\$ 1.300,00.

Valor do contrato: R\$ 1.300,00.

Valor do contrato: R\$ 1.300,00.

Valor do contrato: R\$ 1.300,00.

Valor do contrato: R\$ 1.300,00.

Valor do contrato: R\$ 1.300,00.

Valor do contrato: R\$ 1.300,00.

Valor do contrato: R\$ 1.300,00.

Valor do contrato: R\$ 1.300,00.

Valor do contrato: R\$ 1.300,00.

Valor do contrato: R\$ 1.300,00.

Valor do contrato: R\$ 1.300,00.

Valor do contrato: R\$ 1.300,00.

Valor do contrato: R\$ 1.300,00.

Valor do contrato: R\$ 1.300,00.

Valor do contrato: R\$ 1.300,00.

Valor do contrato: R\$ 1.300,00.

Valor do contrato: R\$ 1.300,00.

Valor do contrato: R\$ 1.300,00.

Valor do contrato: R\$ 1.300,00.

Valor do contrato: R\$ 1.300,00.

Valor do contrato: R\$ 1.300,00.

Valor do contrato: R\$ 1.300,00.

Valor do contrato: R\$ 1.300,00.

Valor do contrato: R\$ 1.300,00.

Valor do contrato: R\$ 1.300,00.

Valor do contrato: R\$ 1.300,00.

Valor do contrato: R\$ 1.300,00.

Valor do contrato: R\$ 1.300,00.

Valor do contrato: R\$ 1.300,00.

Valor do contrato: R\$ 1.300,00.

Valor do contrato: R\$ 1.300,00.

Valor do contrato: R\$ 1.300,00.

Valor do contrato: R\$ 1.300,00.

Valor do contrato: R\$ 1.300,00.

Valor do contrato: R\$ 1.300,00.

Valor do contrato: R\$ 1.300,00.

Valor do contrato: R\$ 1.300,00.

Valor do contrato: R\$ 1.300,00.

Valor do contrato: R\$ 1.300,00.

Valor do contrato: R\$ 1.300,00.

Valor do contrato: R\$ 1.300,00.

Valor do contrato: R\$ 1.300,00.

Valor do contrato: R\$ 1.300,00.

Valor do contrato: R\$ 1.300,00.

Valor do contrato: R\$ 1.300,00.

Valor do contrato: R\$ 1.300,00.

Valor do contrato: R\$ 1.300,00.

Valor do contrato: R\$ 1.300,00.

Valor do contrato: R\$ 1.300,00.

Valor do contrato: R\$ 1.300,00.

Valor do contrato: R\$ 1.300,00.

Valor do contrato: R\$ 1.300,00.

Valor do contrato: R\$ 1.300,00.

Valor do contrato: R\$ 1.300,00.

Valor do contrato: R\$ 1.300,00.

Valor do contrato: R\$ 1.300,00.

Valor do contrato: R\$ 1.300,00.

Valor do contrato: R\$ 1.300,00.

Valor do contrato: R\$ 1.300,00.

Valor do contrato: R\$ 1.300,00.

Valor do contrato: R\$ 1.300,00.

Valor do contrato: R\$ 1.300,00.

Valor do contrato: R\$ 1.300,00.

Valor do contrato: R\$ 1.300,00.

Valor do contrato: R\$ 1.300,00.

Valor do contrato: R\$ 1.300,00.

Valor do contrato: R\$ 1.300,00.

Valor do contrato: R\$ 1.300,00.

Valor do contrato: R\$ 1.300,00.

Valor do contrato: R\$ 1.300,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

ESTADO DO PARÁ

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

DE LICITAÇÃO Nº 093/2021

PROCESSO Nº 202/2021

Fundamentado no Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, RATIFICO a dispensa de licitação para serviços de manutenção em equipamentos hospitalares, conforme requerimento da Secretaria Municipal de Saúde e parecer da Assessoria Jurídica.

CONTRATADA: CORREA REFRIGERAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.861.088/0001-22.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE.

VALOR: R\$ 1.390,00 (MIL TREZENTOS E NOVENTA REAIS).

Reserva-PR, 09 de novembro de 2021.

Reserva-PR, 09 de novembro de 2021.

Reserva-PR, 09 de novembro de 2021.

Reserva-PR, 09 de novembro de 2021.

Reserva-PR, 09 de novembro de 2021.

Reserva-PR, 09 de novembro de 2021.

Reserva-PR, 09 de novembro de 2021.

Reserva-PR, 09 de novembro de 2021.

Reserva-PR, 09 de novembro de 2021.

Reserva-PR, 09 de novembro de 2021.

Reserva-PR, 09 de novembro de 2021.

Reserva-PR, 09 de novembro de 2021.

Reserva-PR, 09 de novembro de 2021.

Reserva-PR, 09 de novembro de 2021.

Reserva-PR, 09 de novembro de 2021.

Reserva-PR, 09 de novembro de 2021.

Reserva-PR, 09 de novembro de 2021.

Reserva-PR, 09 de novembro de 2021.

Reserva-PR, 09 de novembro de 2021.

Reserva-PR, 09 de novembro de 2021.

Reserva-PR, 09 de novembro de 2021.

Reserva-PR, 09 de novembro de 2021.

Reserva-PR, 09 de novembro de 2021.

Reserva-PR, 09 de novembro de 2021.

Reserva-PR, 09 de novembro de 2021.

Reserva-PR, 09 de novembro de 2021.

Reserva-PR, 09 de novembro de 2021.

Reserva-PR, 09 de novembro de 2021.

Reserva-PR, 09 de novembro de 2021.

Reserva-PR, 09 de novembro de 2021.

Reserva-PR, 09 de novembro de 2021.

Reserva-PR, 09 de novembro de 2021.

Reserva-PR, 09 de novembro de 2021.

Reserva-PR, 09 de novembro de 2021.

Reserva-PR, 09 de novembro de 2021.

Reserva-PR, 09 de novembro de 2021.

Reserva-PR, 09 de novembro de 2021.

Reserva-PR, 09 de novembro de 2021.

Reserva-PR, 09 de novembro de 2021.

Reserva-PR, 09 de novembro de 2021.

Reserva-PR, 09 de novembro de 2021.

Reserva-PR, 09 de novembro de 2021.

Reserva-PR, 09 de novembro de 2021.

Reserva-PR, 09 de novembro de 2021.

Reserva-PR, 09 de novembro de 2021.

Reserva-PR, 09 de novembro de 2021.

Reserva-PR, 09 de novembro de 2021.

Reserva-PR, 09 de novembro de 2021.

Reserva-PR, 09 de novembro de 2021.

Reserva-PR, 09 de novembro de 2021.

Reserva-PR, 09 de novembro de 2021.

Reserva-PR, 09 de novembro de 2021.

Reserva-PR, 09 de novembro de 2021.

Reserva-PR, 09 de novembro de 2021.

Reserva-PR, 09 de novembro de 2021.

Reserva-PR, 09 de novembro de 2021.

Reserva-PR, 09 de novembro de 2021.

Reserva-PR, 09 de novembro de 2021.

Reserva-PR, 09 de novembro de 2021.

Reserva-PR, 09 de novembro de 2021.

Reserva-PR, 09 de novembro de 2021.

Reserva-PR, 09 de novembro de 2021.

Reserva-PR, 09 de novembro de 2021.

Reserva-PR, 09 de novembro de 2021.

Reserva-PR, 09 de novembro de 2021.

Reserva-PR, 09 de novembro de 2021.

Reserva-PR, 09 de novembro de 2021.

Reserva-PR, 09 de novembro de 2021.

Reserva-PR, 09 de novembro de 2021.

Reserva-PR, 09 de novembro de 2021.

Reserva-PR, 09 de novembro de 2021.

Reserva-PR, 09 de novembro de 2021.

Reserva-PR, 09 de novembro de 2021.

Reserva-PR, 09 de novembro de 2021.

Reserva-PR, 09 de novembro de 2021.

Reserva-PR, 09 de novembro de 2021.

Reserva-PR, 09 de novembro de 2021.

Reserva-PR, 09 de novembro de 2021.

Reserva-PR, 09 de novembro de 2021.

Reserva-PR, 09 de novembro de 2021.

Reserva-PR, 09 de novembro de 2021.

Reserva-PR, 09 de novembro de 2021.

Reserva-PR, 09 de novembro de 2021.

Reserva-PR, 09 de novembro de 2021.

Reserva-PR, 09 de novembro de 2021.

Reserva-PR, 09 de novembro de 2021.

Reserva-PR, 09 de novembro de 2021.

Reserva-PR, 09 de novembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

ESTADO DO PARÁ

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

DE LICITAÇÃO Nº 096/2021

PROCESSO Nº 208/2021

Fundamentado no Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, RATIFICO a dispensa de licitação para contratação de empresa para fornecimento de Impressoras e Equipamentos, conforme requerimento da Secretaria Municipal de Saúde e parecer da Assessoria Jurídica.

CONTRATADA: TAGLIARI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 35.055.687/0002-28.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE IMPRESSORAS E EQUIPAMENTOS EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR: R\$ 15.105,00 (QUINZE MIL E CENTO E CINCO REAIS).

Reserva-PR, 12 de novembro de 2021.

Reserva-PR, 12 de novembro de 2021.

Reserva-PR, 12 de novembro de 2021.

Reserva-PR, 12 de novembro de 2021.

Reserva-PR, 12 de novembro de 2021.

Reserva-PR, 12 de novembro de 2021.

Reserva-PR, 12 de novembro de 2021.

Reserva-PR, 12 de novembro de 2021.

Reserva-PR, 12 de novembro de 2021.

Reserva-PR, 12 de novembro de 2021.

Reserva-PR, 12 de novembro de 2021.

Reserva-PR, 12 de novembro de 2021.

Reserva-PR, 12 de novembro de 2021.

Reserva-PR, 12 de novembro de 2021.

Reserva-PR, 12 de novembro de 2021.

Reserva-PR, 12 de novembro de 2021.

Reserva-PR, 12 de novembro de 2021.

Reserva-PR, 12 de novembro de 2021.

Reserva-PR, 12 de novembro de 2021.

Reserva-PR, 12 de novembro de 2021.

Reserva-PR, 12 de novembro de 2021.

Reserva-PR, 12 de novembro de 2021.

Reserva-PR, 12 de novembro de 2021.

Reserva-PR, 12 de novembro de 2021.

Reserva-PR, 12 de novembro de 2021.

Reserva-PR, 12 de novembro de 2021.

Reserva-PR, 12 de novembro de 2021.

Reserva-PR, 12 de novembro de 2021.

Reserva-PR, 12 de novembro de 2021.

Reserva-PR, 12 de novembro de 2021.

Reserva-PR, 12 de novembro de 2021.

Reserva-PR, 12 de novembro de 2021.

Reserva-PR, 12 de novembro de 2021.

Reserva-PR, 12 de novembro de 2021.

Reserva-PR, 12 de novembro de 2021.

Reserva-PR, 12 de novembro de 2021.

Reserva-PR, 12 de novembro de 2021.

Reserva-PR, 12 de novembro de 2021.

Reserva-PR, 12 de novembro de 2021.

Reserva-PR, 12 de novembro de 2021.

Reserva-PR, 12 de novembro de 2021.

Reserva-PR, 12 de novembro de 2021.

Reserva-PR, 12 de novembro de 2021.

Reserva-PR, 12 de novembro de 2021.

Reserva-PR, 12 de novembro de 2021.

Reserva-PR, 12 de novembro de 2021.

Reserva-PR, 12 de novembro de 2021.

Reserva-PR, 12 de novembro de 2021.

Reserva-PR, 12 de novembro de 2021.

Reserva-PR, 12 de novembro de 2021.

Reserva-PR, 12 de novembro de 2021.

Reserva-PR, 12 de novembro de 2021.

Reserva-PR, 12 de novembro de 2021.

Reserva-PR, 12 de novembro de 2021.

Reserva-PR, 12 de novembro de 2021.

Reserva-PR, 12 de novembro de 2021.

Reserva-PR, 12 de novembro de 2021.

Reserva-PR, 12 de novembro de 2021.

Reserva-PR, 12 de novembro de 2021.

Reserva-PR, 12 de novembro de 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

CONTRATO Nº 369/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ E A EMPRESA LEANDRO CIOMBALO

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sita na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí - Pr, representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **IDIR TREVISÓ**, brasileiro, casado, residente em Ivaí - Pr, a Rua Dr. Ferreira Correia, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **LEANDRO CIOMBALO**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Nicolau Spaler, nº 873, Jardim Florença, Ivaí/Paraná, CEP 84460-000 inscrita no CNPJ/MF sob nº 16.596.323/0001-20, neste ato denominada **CONTRATADA**, representada pelo Senhor **Leandro Ciombalo**, brasileiro, residente na Rua Nicolau Spaler, nº 873, Jardim Florença, Ivaí/Paraná, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 10.849.807-2 SESP/PR e do CPF/MF nº 078.737.179-33, acordam e ajustam firmar o presente **CONTRATO**, nos termos da Lei Federal 8.666/93, de 21/06/1993, assim como pelas condições do Edital de Licitação nº 219/2021 - Modalidade Tomada de Preços nº 067/2021, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO

§ 1º - O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de pinturas em geral para execução de pintura nos diversos prédios públicos (Maior percentual de desconto sobre a tabela SINAPI).

CLAUSULA SEGUNDA - FORMA DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta.

CLAUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará o valor global de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, de acordo com as requisições emitidas.
Percentual de desconto: 5%

CLAUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1º - O pagamento será efetuado a prazo 30 dias após a execução do objeto, e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE, e também apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

§ 2º: Na nota fiscal do objeto deverá constar a modalidade da licitação com o respectivo número e o nº do contrato (Tomada de Preços nº 067/2021 e contrato nº 369/2021).

§ 3º: Caso se verifique erro na nota, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da nota.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

§ 4º: As notas deverão ser entregues na sede da Município de Ivaí, durante o horário do expediente.

§ 5º: O pagamento poderá ser sustado, no todo ou em parte, nos casos de:

- a) execução em desacordo com o avençado;
- b) existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;
- c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.

§ 6º: A contratada ficará obrigada a apresentar nota fiscal do objeto.

§ 12º: Nas notas fiscais deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento dos serviços, inclusive conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa.

I - Em caso de não constar esses dados, a nota não será empenhada.

§ 8º apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO (art. 55, V)

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros:

03001041220402200733903900000 0300

05001206062001201433903900000 0600

07001278122701103233903900000 1410

08001103011001204233903900000 1970

10002267822601107033903900000 3160

08001103011001204233903900000 1940

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE (art. 55, III)

a) - O valor ora contratado será fixo, podendo ser reajustado somente quando houver rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, devidamente motivado e comprovado.

b) - documentos necessários para comprovação do desequilíbrio contratual, tais como:

- Pesquisa devidamente comprovada evidenciando a variação do preço no Mercado, no período em questão;

- Índices oficiais da variação do preço do produto licitado, de três meses antes da licitação até a data da solicitação de reequilíbrio contratual;

- Cópias de notas fiscais de compra do produto (Fornecedores da empresa), para o período no qual está sendo solicitado o reequilíbrio do preço e também no período antes da licitação (de um a três meses);

- Cópias de notas fiscais de venda (Clientes da empresa), no período da licitação e no período do pedido de reajuste de preços;

- Planilha de venda do produto à Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, contendo:

1. Número das Notas de Empenhos correspondentes;

2 Nome e assinatura do representante legal da empresa.

(c)- Enfatiza-se que a entrega do objeto licitado não está vinculada ao pedido de reequilíbrio e seu consequente ou não deferimento, cabendo à empresa(fornecedora) atentar-se para os prazos legais vigentes quando do recebimento da nota de empenho, emitida pela Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr. Desta maneira, é indispensável que seja efetuada a entrega do item;

d) - Após a análise da documentação e a eventual aprovação do pedido de reequilíbrio, a devida diferença de valores apurados será complementada por meio de Nota de Empenho específica, a ser emitida posteriormente;

e) O licitante vencedor que descumprir o estabelecido no Edital do Processo Licitatório da Prefeitura Municipal de Ivaí - PR que participou livremente e saiu definido como fornecedor estará sujeito as penalidades previstas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

f) Não serão aceitos pedidos de concessão de reequilíbrio econômico financeiro encaminhado a Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, através de e-mail ou fax. Só serão aceitos e analisados pedidos realizados formalmente através de correspondência protocolada constando a assinatura do representante legal da empresa.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

A execução do objeto deverá ser iniciado em até 02 dias após solicitado, caso não seja cumprido o prazo deverá ser justificado e aceito pela solicitante.

O prazo máximo de execução e vigência é de 12 meses da assinatura do contrato oriundo da presente licitação, podendo ser renovado, através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 512, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

§ 2º - O prazo estabelecido no parágrafo primeiro desta cláusula poderá ser prorrogado nos termos do art. 512, §§ 1º e 2º da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§ 1º - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) - efetuar o pagamento ajustado.

§ 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) - executar o objeto na forma ajustada;

b) - atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato; (ver art. 121)

(c)- manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

(d)- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

e) - substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos (ver art. 69)

CLÁUSULA NONA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) . Advertência;

b) - . Multa, nos seguintes termos:

(1) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.

(2) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

(3) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 129 da Lei Federal nº. 8.666/93;

(c) - Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

(d) - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

e) . Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

f) - . A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 128 e nos termos dos arts. 129 e 80 da Lei 8.666/93.

§ Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 1212, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente, os, princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. (ver art. 54).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VIGÊNCIA

O presente Contrato terá o prazo de vigência de 12 meses meses, e será contado a partir da expedição, podendo ser renovado, através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 512, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO - (artigos 66, 612, 69 e 120).

Os gestores e fiscais do presente contrato são os designados pela Portaria nº 202/2021 da secretaria municipal solicitante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS - (artigo 123).

Os responsáveis pelo recebimento do objeto são os designados pela Portaria nº 035/2021 da secretaria municipal solicitante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

e) **"prática obstrutiva"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS (art. 55, XII)

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

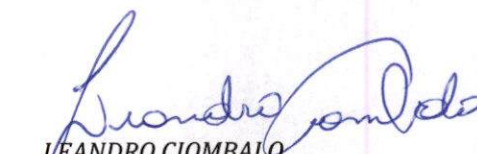
Fica eleito o foro da Comarca de Imbituva (PR) para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em três (03) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí (PR) 19 de novembro de 2021.



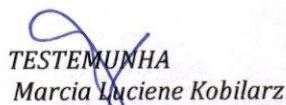
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
Idir Treviso - Prefeito Municipal
CONTRATANTE



LEANDRO CIOMBALO
Leandro Ciombalo
CONTRATADO



TESTEMUNHA
Welton Ademir Ferreira
CPF/MF 086.341.999-24



TESTEMUNHA
Marcia Luciene Kobilarz
CPF/MF 956.815.909-68





PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br



Município de Ivaí - 2021

Classificação por Fornecedor

Tomada de preços 67/2021

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 12995-4 LEANDRO CIOMBALO CNPJ: 16.596.323/0001-20 Telefone: 42 32471360 Status: Classificado Email: contabilidadevazsecretaria@hotmail.com Representante: 134068-3 LEANDRO CIOMBALO									
Lote 001 - PINTURAS EM GERAL (EXTERNA E INTERNA)									
001	42233 PINTURAS EM GERAL (EXTERNA E INTERNA), PELA TABELA SINAPI	SE	100.000,00	Habilitado	1	1	1,00	100.000,00 *	
PINTURAS EM GERAL (EXTERNA E INTERNA), PELA TABELA SINAPI									
VALOR TOTAL:									100.000,00

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 230/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 146/2021
 (Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de internet para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração e demais departamentos.

Dotação Orçamentária:

03001041220402200733903900000 0300

Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 02/12/2021 – 09h00min.

Data de início da fase de LANCES: 02/12/2021 – a partir das 09h30min.

Endereço eletrônico: <http://www.bllcompras.org.br>

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - PR - Fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Ivái, 19 de novembro de 2021.

WELTON ADEMIR FERREIRA
 Pregoeiro Municipal

Publicado por:
 Andreia Malicz Skeika
 Código Identificador:5D74EDD6

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 226/2021 LICITAÇÃO
Nº 133/2021 - TOMADA DE PREÇOS Nº 027/2021

1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 226/2021

LICITAÇÃO Nº 133/2021 - TOMADA DE PREÇOS Nº 027/2021

A Prefeitura Municipal de Ivai, pessoa jurídica de direito público, sita na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivai - Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **IDIR TREVISÓ**, brasileiro, casado, residente em Ivai - Pr, a Rua Dr. Ferreira Correia, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **RESTAURANTE MANFRON LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Rio Branco, nº 65, Centro, Ivai, Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.285.613/0001-80, neste ato denominada CONTRATADA, representada pela Senhora **LUCIANE SUCHODOLIAK MANFRON**, residente na Rua Rio Branco, nº 65, 3º andar, Centro, Ivai - PR, portadora da cédula de identidade sob registro geral nº 5.713.996-0 SSP/PR e do CPF/MF nº 846.980.399-91, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de material de higiene e limpeza para a Secretaria Municipal de Administração.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato original. Visando o redimensionamento do objeto, fica acrescentado o valor de R\$ 4.696,40 (quatro mil, seiscentos e noventa e seis reais e quarenta centavos), de acordo com o Artigo 65, inciso I, alínea "b" da Lei 8.666/93.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado.

Ivái (PR), 19 de novembro de 2021.

IDIR TREVISÓ
 Prefeito Municipal

LUCIANE SUCHODOLIAK MANFRON
 Representante Legal

Publicado por:
 Márcia Luciene Kobilarz
 Código Identificador:7BE47273

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
2º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 355/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 021/2019

2º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 355/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 021/2019

A Prefeitura Municipal de Ivai, pessoa jurídica de direito público, sita na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivai - Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **IDIR TREVISÓ**, brasileiro, casado, residente à Rua Dr. Ferreira Correia, Centro, em Ivai - Pr, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e o **ASILO SÃO VICENTE DE PAULO DE IMBITUVA**, organização civil, considerada de utilidade pública e de fins filantrópicos, situada na Rua Professor Souza Araújo, nº 443, bairro centro, cidade de Imbituva, Estado Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.109.501/0001-06, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora **GIZELE CAVASSIM DE ALMEIDA**, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Eugênio Lejambre, nº 155, Jd Horizonte, cidade de Imbituva, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade nº 5.569.761-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 916.799.669-87, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

OBJETO: contratação de instituição pelo período de 12 meses para prestação de Serviços Socioassistenciais de Proteção Especial de Alta complexidade e acolhimento de até 03 idosos a partir de 60 anos de idade.

CLÁUSULA PRIMEIRA: As cláusulas 7ª e 12ª (prazo de execução e vigência, respectivamente) ficam prorrogadas até 30/11/2022, de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Tendo em vista a prorrogação do prazo contratual, fica acrescentado o valor de R\$ 53.892,00 (cinquenta e três mil, oitocentos e noventa e dois reais).

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado.

Ivái (PR), 19 de novembro de 2021.

IDIR TREVISÓ
 Prefeito Municipal

GIZELE CAVASSIM DE ALMEIDA
 Representante Legal

Publicado por:
 Márcia Luciene Kobilarz
 Código Identificador:436900AB

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 369/2021
LICITAÇÃO Nº 219/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 067/2021

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 369/2021
Licitação nº 219/2021

Tomada de preços nº 067/2021

OBJETO: contratação de empresa especializada em serviços de pinturas em geral para execução de pintura nos diversos prédios públicos (Maior percentual de desconto sobre a tabela SINAPI).

CONTRATADA: **LEANDRO CIOMBALO**

CONTRATANTE: Município de Ivai - Pr.

Valor global: R\$ 100.000,00

Percentual de desconto: 5%

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 19/11/2021

IDIR TREVISÓ
 Prefeito Municipal

LEANDRO CIOMBALO
 Representante Legal

GUARDA MUNICIPAL

Segurança de PG cria Grupo de Operações Especiais

A Prefeitura de Ponta Grossa, através da Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Pública (SMCSP), realizou, nesta sexta-feira (19), a formatura e apresentação para a comunidade dos agentes da Guarda Civil Municipal (GCM) que irão integrar o Grupo de Operações Especiais (GOE). A iniciativa faz parte das ações de reestruturação do setor operacional da GCM promovidas pelo Município.

Trinta e nove agentes foram selecionados para integrarem o curso, sendo que 21 gcm's foram classificados e deztoito serão incorporados imediatamente ao GOE.

"Segurança Pública é prioridade e por isso temos buscado reestruturar a nossa GCM e ampliar os investimentos. Uma força melhor treinada e equipada promove uma cidade ainda mais segura para a nossa população", destaca a prefeita Elizabeth Schmidt.

De acordo com a secretária da SMCSP, Tânia Svietskoski, os participantes do curso passam por um intenso treinamento integrado com outras forças de segurança que atuam no Município. "Nosso objetivo é oferecer aos agentes uma formação ampla pautada na excelência técnica e operacional com instruções feitas junto ao Setor de Operações Especiais (SOPE) do Depen, Polícia do Exército, Polícia Rodoviária Estadual e o Batalhão de Choque da Polícia Militar", destaca.

ENSINO>> ESCOLHA ACONTECE NO PRÓXIMO DIA 3 DE DEZEMBRO

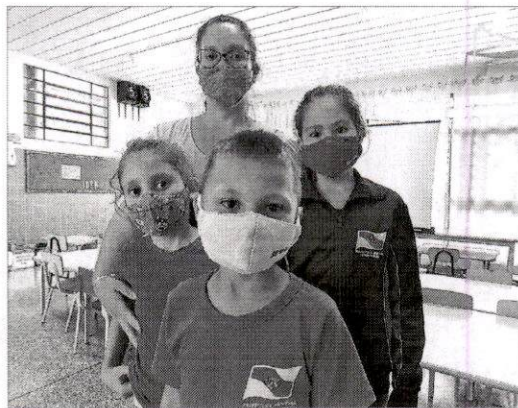
Educação prepara eleições para a escolha de diretores

Comunidade escolar vai selecionar candidatas e candidatos para coordenar CMEIs e escolas

RODOLPHO BOWENS
politica@jmmnews.com.br

A Secretaria Municipal de Educação de Ponta Grossa realiza, no dia 03 de dezembro, eleições para a seleção das futuras diretoras ou diretores das unidades escolares mantidas pela Prefeitura, que atuarão de 2022 a 2025. O objetivo é incentivar a participação da comunidade no ambiente escolar, por meio do exercício democrático do voto, tendo como foco a aprendizagem dos alunos. No total, foram registradas 159 candidaturas em toda a rede.

Ao longo desta semana, as unidades organizaram encontros virtuais e presenciais para que as professoras e professores candidatos pudessem demonstrar suas ideias e planos de ação, incentivando a participação no



Crêditos. Vanessa dos Santos é mãe de Stefany, Henrique e Benjamin, alunos da Escola Adelaide Thomé Chamma, no Jardim Carvalho | Foto: Divulgação

NÚMEROS

78 escolas e 60 CMEIs vão às urnas

Das 119 unidades de ensino, haverá eleições em 78 escolas e 60 CMEIs. As escolas contabilizam 62 unidades onde há apenas uma candidatura e outras 15 unidades onde haverá disputa entre duas candidaturas - apenas uma registra três opções. No total, 92 professoras e 3 professores se candidataram a administrar as escolas municipais. Dos 60 CMEIs onde haverá eleição, 44 registram candidatura única e outros 16 terão a gestora decidida pelo voto de funcionários e comunidade.

processo eleitoral. Para validar as eleições em cada unidade, é necessária a participação de pelo menos 50% + 1 dos funcionários e dos responsáveis pelos estudantes matriculados, que possuem pesos diferentes na hora da contagem. Cada família possui direito a um voto.

A secretária de Educação, professora Simone Pereira Neves, destaca que a Lei do Magistério regulamenta que a escolha dos dirigentes escolares deve ter a participação popular, e que Ponta Grossa prevê também que todas as candidaturas comprovem qualificação técnica, por meio da realização de um curso de gestão e prova, a que todas foram submetidas. Além disso, os dirigentes deverão administrar as unidades escolares sempre em consonância com a política educacional do município e de acordo com as orientações da Secretaria Municipal de Educação.

"O gestor escolar deve demonstrar a competência administrativa, pedagógica e de relações interpessoais", comenta Simone. "A eleição para diretores e diretoras das nossas unidades possui também o objetivo de estimular a aproximação da comunidade escolar com nossos CMEIs e Escolas", afirma a secretária.

PUBLICAÇÃO LEGAL

ASSOCIAÇÃO PONTAGROSSENSE DE FARMACÉUTICOS
R. Ipiranga, 333 - Jd. 71 - Ponta Grossa - PR - CEP: 81.035-000
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

De acordo com seu Estatuto fica convocada a Assembleia para fins de eleição da Diretoria para o biênio 2022-2023 a ser realizada no dia 20 de dezembro de 2021, às 20 horas, na sua sede. A chapa completa deverá ser apresentada até o início da Assembleia sendo que os trâmites obedecerão aos artigos 15, 19 a 22 do Estatuto.

Ponta Grossa, 20 de novembro de 2021.
Josely Otiszkowski
Presidência

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
A empresa AP Winner Indústria e Comércio de Produtos Químicos Ltda. CNPJ 09.101.896/0001-03 torna público que irá requerer ao IAT, a Licença de Operação para a ampliação do empreendimento de indústria, comércio, envase e transporte de produtos químicos (automotivos, industrial, residencial, agrícola, construção civil, saneantes, cosméticos, higiene e outros), a ser implantada na Rua Jumbo, 86 Caracará, Ponta Grossa, Paraná.

SÚMULA DE AUTORIZAÇÃO FLORESTAL
Mario Cesar Rodrigues, inscrito no CPF 578.011.269-04, torna público que requereu ao IAT a Autorização Florestal para atividade de corte de Araucária no endereço Rua Aderly Turek, 333 - lote 01/condomínio residencial Paisagem Encore, Ponta Grossa PR, conforme requerimento nº 169266.

PONTA GROSSA CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL 1 OFÍCIO
Rua Frei Caneca, nº 120, Centro.
Município e Comarca de Ponta Grossa
Estado do Paraná.
Telefone 42 - 3224 - 9307

EDITAL DE PROCLAMAS
Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram-me os documentos exigidos pelo artigo 1525 nº I, II, IV e V do Código Civil Brasileiro.

LEONARDO GUILHERME PINHEIRO e GABRIELLY FERREIRA PIRES

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavo o presente para ser afixado em cartório, no lugar de costume.
DANIELLE MIALSKI VILAS BOAS
Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
Estado do Paraná
REPUBBLICAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO VALOR CONTRATADO

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 345/2021
Licitação nº 213/2021
Pregão nº 139/2021
Processo Eletrônico nº 139/2021
Registro de Preço nº 011/2021

OBJETO: aquisição de soros, materiais de raio x, flocos de sutura e demais materiais hospitalares para o Hospital Municipal de Ivai/PR - Secretaria Municipal de Saúde, Itens 11, 15 e 16.

CONTRATADA: JOHNNY FELIPE CONTESSINI DE OLIVEIRA LTDA
Valor global: R\$ 4618,00
Vigência: 12 meses
Data de assinatura: 18/11/2021
Idir Trevisso - Prefeito Municipal
Nicoli Crocetti - Secretária Municipal de Saúde
Johnny Felipe Contessini de Oliveira - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
Estado do Paraná

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 369/2021
Licitação nº 219/2021
Tomada de preços nº 067/2021

OBJETO: contratação de empresa especializada em serviços de pinturas em geral para execução de pinturas nos diversos prédios públicos (Maior percentual de desconto sobre a tabela SINAPI).

CONTRATADA: LEANDRO CIOMBALO
CONTRATANTE: Município de Ivai - PR
Valor global: R\$ 100.000,00
Percentual de desconto: 5%
Vigência: 12 meses
Data de assinatura: 19/11/2021
Idir Trevisso - Prefeito Municipal
Leandro Ciomballo - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 230/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2021
(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de internet para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração e demais departamentos.

Dotação Orçamentária: 0300104122040200733039300000 0300
Data limite para recebimento de PROPOSTA: 02/12/2021 - 09h00min.

Data de início das lances: 02/12/2021 - a partir das 09h30min.

Endereço eletrônico: <http://www.blocompras.org.br>
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor das Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - PR - Fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br
Ivai, 19 de novembro de 2021.
Wellton Ademir Ferreira - Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
Estado do Paraná

1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 228/2021
LICITAÇÃO Nº 133/2021 - TOMADA DE PREÇOS Nº 027/2021
A Prefeitura Municipal de Ivai, pessoa jurídica de direito público, atua na Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivai - PR, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor IDIR TREVISSO, brasileiro, casado, residente em Ivai - PR, a Rua Dr. Ferreira Correia, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF nº 198.308.190-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa RESTAURANTE MANFRON LTDA, pessoa jurídica de direito privado, atua na Rua Rio Branco, nº 65, Centro, Ivai, Paraná, inscrita no CNPJ nº 24.285.613/0001-80, neste ato denominada CONTRATADA, representada pela Senhora LUCIANE SUCHODOLSK MANFRON, residente na Rua Rio Branco, nº 65, 2º andar, Centro, Ivai - PR, portadora da cédula de identidade sob registro geral nº 5.713.854-5 SSP-PR e do CPF nº 546.803.359-41, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de material de higiene e limpeza para a Secretaria Municipal de Administração.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato original, visando o redimensionamento do objeto, fixado anteriormente no valor de R\$ 4.686,40 (quatro mil, seiscentos e noventa e seis reais e quatrocentos e sessenta e quatro centavos), de acordo com o Artigo 65, inciso I, alínea "b" da Lei 8.666/93. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado, sob o nº 19, de novembro de 2021.

Idir Trevisso - Prefeito Municipal
Luciane Suchodolska Manfron

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
Estado do Paraná

2º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 355/2019
INEXORABILIDADE Nº 621/2019

A Prefeitura Municipal de Ivai, pessoa jurídica de direito público, atua na Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivai - PR, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor IDIR TREVISSO, brasileiro, casado, residente em Ivai - PR, a Rua Dr. Ferreira Correia, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF nº 198.308.190-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a ASILÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE MATUTUVA, organização não governamental de direito privado e de fins lucrativos, situada na Rua Professor Souza Araújo, nº 443, bairro centro, cidade de Matutuba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 18.105.501/0001-06, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora GIZELLE CRASSIM DE ALMEIDA, brasileira, residente e domiciliada na Rua Espírito Santo, nº 156, 3º andar, cidade de Matutuba, Estado do Paraná, portadora da cédula de identidade nº 5.589.751-2 SSP-PR e do CPF nº 916.799.569-47, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

OBJETO: contratação de instituição pelo período de 12 meses para prestação de Serviços Socioeducacionais de Proteção Especial de Alta complexidade e acolhimento de até 03 alunos a partir de 06 anos de idade.

CLÁUSULA PRIMEIRA: As cláusulas 7ª e 12ª (preço de execução e vigência, respectivamente) ficam prorrogadas até 30/11/2022, de acordo com o Artigo 5º inciso I da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
Tendo em vista a prorrogação do prazo contratual, fica acrescentado o valor de R\$ 53.862,00 (quarenta e três mil, oitocentos e sessenta e dois reais).

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado, sob o nº 19, de novembro de 2021.

Idir Trevisso - Prefeito Municipal
Gizelle Crassim de Almeida - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Nº EXTRATO DE CONTRATO Nº 252/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 098/2021
PROCESSO Nº 216/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA
CONTRATADO: JEFFERSON EDUARDO DA SILVA SANTOS 08530536932, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 30.472.281/001-46. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA GRAVAÇÃO E EDIÇÃO DE 100 (CEM) VÍDEOS PARA O PROJETO RESERVA 100 ANOS DE ARTE, CANTO E PROSA. **PRazo de VIGÊNCIA:** 18/11/2021 A 17/01/2022. **VALOR:** R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS). **FUNDAMENTO:** ART. 24, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. **LUCAS MACHADO RIBEIRO** (PREFEITO MUNICIPAL).

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 3454 / 2021
O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**

Art. 1º Designar o servidor DULCÍDIO ARTUR CARNEIRO BECHER, portador do RG nº 4.242.730-9/SSP-PR e do CPF número 661.138.309-34, brasileiro, casado, portador do cargo de Engenheiro Agrônomo da Secretaria de Agricultura, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente, para responder pelo Conselho pelo Município do Convênio de Pavimentação com Pedras Irregulares a serem firmados com a Secretaria de Agricultura e do Abastecimento do Estado do Paraná.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 18 de novembro de 2021.

LUCAS MACHADO RIBEIRO
Prefeito Municipal Reserva
Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 098/2021
PROCESSO Nº 216/2021

Fundamentado no Art. 24, Inciso II na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, RATIFICO a dispensa de licitação para contratação de empresa para gravação e edição de vídeos.

CONTRATADO: JEFFERSON EDUARDO DA SILVA SANTOS 08530536932, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 30.472.281/001-46. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA GRAVAÇÃO E EDIÇÃO DE 100 (CEM) VÍDEOS PARA O PROJETO RESERVA 100 ANOS DE ARTE, CANTO E PROSA. **VALOR:** R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS). **Reserva-PR**, 18 de novembro de 2021.

LUCAS MACHADO RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICAÇÃO LEGAL
jornal da manhã

Sua empresa precisa de publicação de balanços, editais, atas e súmulas?

FAÇA UM ORÇAMENTO
comercial@jmmnews.com.br
(42) 9 9124-0530
(42) 3 3220-6260
(42) 3 3220-6262

IL MARQUES DE SOUZA, 10, OFICINAS
PONTA GROSSA (PR) 84030-900